SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2248

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/CISAN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIOS AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO. Recursos provenientes do TC nº 357.707-82/2011/MCidades/CAIXA.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

A CEL comunica aos interessados que a sessão de abertura da Proposta de Preços (Envelope 03), da licitação em epígrafe, será realizada no dia 13/07/2018, às 14h00min (horário local), na Sede administrativa do CISAN CENTRAL/RO, Av. Tancredo Neves, 2903– Setor03, Ariquemes-RO. Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 11 de julho de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CEL
Port. Nº 014/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AA390215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO PUBLCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº469/2018
Pregão Eletrônico nº.**042/2018-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,**tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Registro de Preço para possível e futura Contratação de Caminhões, máquinas e horas maquinas, objetivando a recuperação das estradas vicinais, onde serão utilizados recursos próprios e convênios. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$2.293.909,92 (Dois milhões duzentos e noventa e três mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 25/07/2018
Horário: 12h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11 de Julho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BFC75806

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/CPLM/2018-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/CPLM/2018-REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014
e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta nº 11402.806000/1150-01, com recurso oriundo do ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando atender Hospital Municipal VANESSA E VÂNIA FUZARI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.**
O valor estimado para presente licitação e de R$136.715,00(Cento e trinta e seis mil setecentos e quinze reais).
A sessão terá inicio no dia **26/07/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de Julho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0A29A84F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretario Municipal, **ADENILSON ANACLETO GOMES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 232/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 29/2018
Data da Homologação: 11 de Julho de 2018
Objeto Homologado: Aquisição de equipamentos Material Permanente para atender a Proposta nº 11402.806000/1170-14, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes locais: unidade básica de saúde JORGE TEIXEIRA, unidade básica de saúde LEONIDIO VAZ DE LIMA e unidade básica de saúde EDMILSON LIMA DA SILVA.

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87
Valor Total Homologado - R$ 9.263,96

Fornecedor: METALURGICA ALIANÇA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.557.723/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 288,00

Fornecedor: SOLICITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/CPF: 10.285.079/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 3.503,98

Fornecedor: SOLAB CIENTIFICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS – EIRELI
CNPJ/CPF: 11.232.743/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 1.590,00

ALTA FLORESTA, 11 DE JUNHO DE 2018.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C0401DD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/PGM/2012

PROCESSO Nº 1-1253/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, **manutenção** do contrato nº 044/PGM/2012 realizado no **Pregão Presencial nº 010/CPL/2012**, que se estenderá até o dia **27 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o processo administrativo 1-1253/2012.
VALOR: A **CONTRATADA** pagará o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a titulo da referida prorrogação.

Alto Paraíso - RO, 15 de Junho de 2018.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:42DCE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/CPL/2018

Processo nº 1-494/SEMSAU/2018

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KILOMETRO, TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.*** **Valor estimado: R$ 242.000,00.** Início das propostas**: 13/07/2018** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **27/07/2018** às **09h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: , Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11/07/2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 2.287/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:09DACE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/CPL/2018

Processo nº 1-492/SEMSAU/2018

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU*** **Valor estimado: R$ 160.000,00.** Início das propostas**: 13/07/2018** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **26/07/2018** às **09h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: , Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11/07/2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 2.287/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:BE3F6656

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, referente ao Processo Administrativo nº 1-292/SEMAP/2018, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras laser com substituição de peças..."** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP, no valor global de **R$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais),** em favor das empresas **A. ALVES SILVA – ME, CNPJ/MF 28.013.012/0001-70.**

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:06/07/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:A6A92899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2018

Processo Administrativo n.º 143/SEMTAS/2018

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para reforma no centro de referência de assistência social – CRAS.

Após análise do recurso administrativo interposto pela licitante E. V. DE SOUZA EIRELLI – EPP quanto ao julgamento de habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação, informamos que o recurso foi indeferido, sendo mantida a decisão anterior, ficando HABILITADA a empresa: AWG CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e a empresa: E. V. DE SOUZA EIRELI – EPP, **INABILITADA.**

Ficando determinado para o dia 16 de julho de 2018 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, Alto Paraíso/RO, a sessão de abertura do envelope n.º 02 – PROPOSTA da licitante HABILITADA. O processo administrativo permanecerá a disposição dos licitantes para vistas.

Alto Paraíso, 06 de julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:ADE64ABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 872/SEMOSP/FITHA/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/CPL/2018
PROCESSO Nº 872/SEMOSP/FITHA/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO (Presidente Médici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé) e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (**Lei Municipal 878/2017 Art. 1º**) tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo **Combustível Diesel S10, Óleos Lubrificantes e Hidráulicos**, (Recomendados e Homologados por uma destas Montadoras: Wolksvagem, Mercedes, Case, Caterpillar e Fiatallys), para atender as Máquinas e Veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R$ 250.220,00** (duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 24/07/18 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 24/07/18 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 24/07/18 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 872/SEMOSP/FITHA/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-01**	**CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**	**289**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 11 de julho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:371CDE89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /CPL/2018

ONDE LE-SE

Valor: **R$ 33.824,00 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**

LEIA – SE

Valor: **R$ 32.480,00 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 11 de Julho de 2017.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº5641

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:F5255882

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /CPL/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0002/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2018
PROCESSO 0049/2018

Aos onze dias do mês de Junho 2018 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr**. VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ** e a Empresa **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 63.763.296/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0049/2018**

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Avisos de Licitações e Outros, entrega diária 18 exemplares.

Valor: **R$ 32.480,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação.

Ariquemes, 11 de Julho de 2017.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:BB5692FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 02

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Jamari, n° 4615, setor 02, Ariquemes-Rondônia, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** órgão público, inscrito no CNPJ sob o n° 14.749.953/0001-61, com sede na Avenida Jamari, n° 4615 - Setor 02, Ariquemes-RO, neste ato representado pela Secretaria Municipal Gisele Jasset de Mendonça, portadora do CPF: 753.634.612-34 e RG 757.073-SESDEC/RO, residente na Rua Juriti, n°. 1813, setor 02 - Ariquemes-RO.

II – **CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ n° 04.702.918/001-33, situada na rua flor do Ipê, n° 2321, setor 04, Ariquemes-RO, neste ato representado pela presidente, a senhora Edilene Pinheiro de Lucena Abreu, portadora do CPF: 626.531.212-04 e RG 647149 SSP/RO, residente na rua Belo Horizonte, n° 4087, setor 09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação e pagamento do montante devido à instituição CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, correspondente a: Folha de pagamento e encargos sociais da entidade, do mês de junho de 2018, conforme documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 47.654,63 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme plano de aplicação dos recursos financeiros em anexo. Os recursos para as despesas estão locados na:
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão: Prefeitura do Município de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0010.2.413 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil
Fonte de Recursos: Próprio
Elemento de despesa: 33.50.41 – Contribuições

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questão ou de interpretação divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não puderem resolver a Foro de Ariquemes- Rondônia, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no site da Prefeitura e no diário oficial.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de 05(cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas)vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para constar nos autos do Processo, e outra para a CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes,05 de julho de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Des. Social
Decreto n° 13.837/PGM/2017

EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU
Casa da Criança Francisco de Assis
Presidente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:80CBBFF5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2017**

CELEBRAÇÃO: 09.07.2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Prorrograr "de ofício" o prazo do Termo de Fomento **Nº 013/2017**, conforme despacho da SEMDES, fls. 316, Cláusula do Termo e preceitos do art. 55, parágraro Único da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03(três) meses a contar do último dia da vigência do Termo de Fomento nº 013/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7293/2017

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:3E41DCA5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2017**

CELEBRAÇÃO: 09.07.2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-) ASDEFARI – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES

OBJETO: Prorrograr "de ofício" o prazo do Termo de Fomento **Nº 018/2017**, conforme despacho da SEMDES, fls. 312, Cláusula do Termo e preceitos do art. 55, parágraro Único da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03(três) meses a contar do último dia da vigência do Termo de Fomento nº 018/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8875/2017

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:820E3E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 029/SEMSAU/2018 PROC. N.º 11671/2017/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 029/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 11671/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento oftalmológicos (oftalmoscópio, retinoscópio, tonômetro, lensômetro e outros) para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.952.368/0001-48,** com o valor total da empresa de **R$ 8.199,00** (oito mil, cento e noventa e nove reais), **ANDES COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **10.242.040/0001-01,** com o valor total da empresa de **R$ 39.055,00** (trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais), **W M JR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.558.644/0001-65,** com o valor total da empresa de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil), **C. E. CARVALHO - COMERCIAL,** inscrita no CNPJ: **24.864.422/0001-73,** com o valor total da empresa de **R$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 73.704,00** (setenta e três mil, setecentos e quatro reais).

Ariquemes-RO, 11 de Julho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:712D54C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2018**

CELEBRAÇÃO: 05/07/2018

PARTES:
1-) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Educação**

2-) **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE**

OBJETO: Cooperação entre o Município de Ariquemes e Entidade "**INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE**" acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Programa "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", para atendimento de 230 crianças, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 09 (nove) meses, alr.

VALOR: **R$ 23.426,00** (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/07/4320

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educaçã

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:E112D7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4.531/05/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados em pregões anteriores tipo: acetozalamida, acetilcisteina, albumina humana, beclometasona, carbamazepina, contraste radiológico iônico, dopamina, eritromicina, ibuprofeno, misoprostol, tetraciclina, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 923.911,04.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 061/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/07/2018 até às 09h00min do dia 27/07/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/07/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 11 de Julho de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FE06B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 10.07.2018

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-) CS CORREIA & CIA LTDA ME
OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato **Nº** 413/2016, construção de uma Escola de Ensino Fundamental localizada na Avenida Hugo Waldemar Frey, no Bairro Jardim Alvorada.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/02/0969

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Dec. 12.574/PGM/2017

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:367547B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2018
PROCESSO N° 5632/SEMPOG/2018

Objeto Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Equiparadas tendo por finalidade Aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na revitalização do Espelho D'Água do Centro Administrativo Dr. Carpintero pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Sendo o Valor Total Estimado: R$ 4.575,45(quatro mil quinhentos e setenta e cinco reis e quarenta e cinco centavos conforme MEM. Nº 038/2018, às fls. 02 e conforme quadro de valores às fls. 39. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de janeiro de 2018 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 058/2018 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/07/2018 até às 09h00min. do dia 24/07/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/07/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de julho de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D917A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4053/2018/SEMOSP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Aquisição de materiais tipo: Emulsão asfáltica RL 1C, Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C e CM- 30, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 13.885/2018, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de impugnação. Depois de concluída, caso haja ajuste no Termo de Referência, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes (RO), 11 de julho de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:AA362AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018/SML/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2018/SEMA

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para realização de leilão destinado ao desfazimento de madeiras inservíveis apreendias, bem como de futuras apreensões de madeiras, seja em toras, lascas, carvão, tabuas, ou qualquer outro processo de beneficiamento, promovido pela Justiça e doados a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA. **Prazo para inscrição:** Até as 10h00min (horário de Rondônia) do dia **16 de agosto de 2018. Data Prevista para a Sessão Pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação:** às 10h00min do dia **16 de agosto 2018** (horário de Rondônia). **Local para Credenciamento e realização da sessão pública:** Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. O Edital também poderá ser retirado diretamente na sala da CPL, no endereço acima. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, no endereço acima citado ou através do email cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes/RO, 11 de julho de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C43A773B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis torna pública a Errata do extrato do contrato ao Contrato n° 004/CMB/2018, e seu respectivo extrato firmado entre a Câmara Municipal de Buritis e a **EMPRESA ESTRATEGIA IT LTDA-EPP**.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018
VIGÊNCIA:08/06/2018 Á 08/06/2020

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018
VIGÊNCIA: 11/06/2018 À 11/06/2020

Buritis – RO, 11 de julho de 2018.

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente
C.M.B.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:5ECFBBEE

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE ERRATA TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/PMB

AVISO DE ERRATA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017/CPLMS - PMB
PROCESSO Nº 842/2017/PMB
Referente ao Processo nº 118/2018/Câmara Municipal De Buritis/Aquisição de Material de Consumo.

A Câmara Municipal de Buritis, por intermédio da presidente da CPL Patrícia Mendes Martins, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a seguinte alteração no Termo de Adesão à Ata De Registro De Preços nº 003/2018/PMB, no portal da transparência da Câmara Municipal de Buritis.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico nº 139/2018,
LEIA-SE:
Pregão Eletrônico nº 139/2017.

Buritis/RO, 11 de Julho de 2018.

PATRÍCIA MENDES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:19F10150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1251/2017-SEMECE

Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2017.
Tipo: A de menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção do Ginásio de Esporte, para a prática de esporte comunitário no setor 07 – 2º etapa no Município de Buritis.
A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio da Comissão permanente de Licitação Materiais e Serviços, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8254/GAB/PMB/2018, de 04/06/2018, em face da rescisão contratual com a primeira colocada, em conformidade com a lei 8666/1993, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, MR CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA ME, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite poderá a administração convocar o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Buritis, 11 de Julho de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C3921C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Ata de Registro de Preços nº 035/2017
Referente ao Pregão Presencial nº 029/2017
Processo Administrativo nº 1573/2017
Validade: 09/01/2018 a 08/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Contratação de Empresa para Locação de Jogos de Mesa,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 08.661.908/0001-58 - TEL/FAX: (69) 3238-2997 - 3238-2077
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 2367, Setor 07, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ NILSON JULIO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.752.992-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Locação de Jogos de Mesa Plástica com 04 Cadeiras de Polipropileno + Aditivos Aprovado Pelo Inmetro, Peso Recomendado Até 140 Kg e 03 Anos de Garantia.	Jogo	1.486	7,80	11.590,80
2.	Locação de Cadeiras de Polipropileno, Peso Recomendado Até 140 Kg E 03 Anos de Garantia, Cor a Combinar.	Unid.	3.700	1,70	6.290,00

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:0D565D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017/SUPEL

Ata de Registro de Preços nº 262/2017/SUPEL
Referente ao Termo de Adesão nº 019/2017
Processo Administrativo nº 1659/2017
Validade: 21/12/2017 a 20/12/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Fornecimento de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais**, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

EMPRESA: M.A VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 05.543.356/0001-95
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2660, Bairro: São Cristóvão. Município: Porto Velho, RO, CEP: 76.804-022.
Fone/Fax: 69 3221-0413 / 3221-0414 - e-mail: pedro@maviagens.com.br
Nome do representante legal: Ana Paula Pelegrini - CPF: 677.982.842-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Agenciamento de Viagens para passagens aéreas Nacionais e Internacionais	Agenciamento	50	0,00	0,00

Obs: A íntegra da Ata nº 262/2017/SUPEL, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C5A86F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018/CPLMS PROCESSO Nº 753/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8296/GAB/PMB/2018 de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) trator Marca NEW HOLLAND de cor azul 80 cavalos com o tombamento 6461, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 13 de Agosto de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 11 de Julho de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8296/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:38C5C8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8376/GAB/PMB/2018 BURITIS, 09 DE JULHO DE 2018.

"Ceder a servidora Leila Gomes da Silva Bastos, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. **Ceder**, a contar de 05 de julho de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **Leila Gomes da Silva Bastos**, cargo Cuidadora de Educação Inclusiva 40 horas (Teste Seletivo 002/2018), para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A514A991

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº.8377/GAB/PMB/2018 BURITIS, 09 DE JULHO DE 2018.

"Ceder a servidora Leidiane Ricardo Mendes Pedro, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Ceder**, a contar de 05 de julho de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **Leidiane Ricardo Mendes Pedro**, cargo Inspetor de Pátio 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BA4CB414

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 41/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-340/SEMUSA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.734.665/0001-42** a proposta no valor de **R$ 14.899,85** (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

• **QUALITY ATACADO EIRELI 15.724.019/0001-58,** a proposta no valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

Buritis, 10 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:90B3A3FE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 41/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-738/SEMFAZ/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELET. LTDA, CNPJ 77.941.490/0081-30 a proposta no valor de **R$ 3.087,00** (três mil, e oitenta e sete reais).

Buritis – RO, 10 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C673452B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 003/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital Nº 001/2018 de Convocação para Eleição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Buritis – RO, Triênio 2018/2021.

ONDE SE LÊ:
III) DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:
Das entidades

As Entidades pleiteantes ao processo seletivo por segmento representativo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ofício indicando os nomes de um titular e dois (02) suplentes que representarão a entidade no CES/RO;
LEIA – SE

III) DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:
1) Das entidades

As Entidades pleiteantes ao processo seletivo por segmento representativo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ofício indicando os nomes de 01 (um) membro titular e 02 (dois) membros suplentes que representarão a entidade no C.M.S.B./RO;

PUBLIQUE-SE.

Buritis, 11 de julho de 2018.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B16BDB63

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 004/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o enunciado da Resolução de Nº 011/2018 onde foi aprovada, deliberada as metas, objetivos e as Diretrizes Operacionais do SISPACTO para o ano de 2018.

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 09 de maio de 2018.

LEIA – SE

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 04 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Buritis, 11 de julho de 2018.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CD23FBB8

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMB/2013

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMB/2013 E PROCESSO Nº 436/2013".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e do outro lado à empresa **ASM & ASSOSSIADOS – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.935.148/0001-31, com sede na Avenida Capitão Silvio, 2948 – Fundos, Setor de Grandes Áreas, Ariquemes-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representantes legais os Srs. MARCOS PEDRO BARBAS MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4291426 SSP/GO e CPF sob nº 004.049.441-16 e/ou ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0578622 SSP/PA e CPF sob nº 130.432.931-34, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM CARÁTER EXCEPCIONAL** ao Processo nº 436/2013 e Contrato 015/PMB/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar do prazo e valor em caráter excepcional o Contrato 015/PMB/2013 e Processo nº 436/2013**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, **06.07.2018** a **05.07.2019**, com valor mensal de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), **totalizando o valor de R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), conforme despacho da Secretaria Municipal de Fazenda, **totalizando o valor de R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), **na forma do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993**.

Cláusula Segunda – Ficando empenhado de acordo com a **Nota de empenho nº 2193/2018**, referente ao período de **06.07.2018** até **31.12.2018**, o valor total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) na unidade orçamentária: 02.05.01 – 04.122.1001.2005.0000 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 45, **devendo ser observado que o valor restante da despesa em questão deverá ser empenhada na abertura do exercício de 2019**, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de origem.

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato nº 015/PMB/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 05 de julho de 2018.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Representante Legal

ASM & ASSOCIADOS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.935.148/0001-31

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMB/2013

PROCESSO Nº: 436/2013-SEMFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ASM & ASSOCIADOS – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTINUADA TÉCNICO-TRIBUTÁRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NA FORMA DO ART. 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/1993

EMPENHO Nº 2193/2018
ORÇAMENTO: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 – 3.3.90.39.99
FICHA: 45
VALOR EMPENHADO: R$ 79.200,00

VALOR MENSAL: R$ 13.500,00
VALOR TOTAL: R$ 162.000,00

VIGÊNCIA: 05.07.2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8AABB2EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, através do Diretor Executivo, atendendo aos princípios da legalidade e da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal nº101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste aviso, **CONVIDAR** a população em geral, para participar no dia 30 de Julho de 2018 às 19h30min, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Buritis, localizada na Rua Cacoal, n° 1314 setor 02, da **Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2018, (Janeiro a Junho)**, do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB.** Onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos oriundos do INPREB de acordo com o orçamento vigente.

Buritis/RO, 11 de Julho de 2018.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
Dec.7101/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:F4584BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 003/2018

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 003/2018
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Comprovante de residência compatível com a data de publicação do edital, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADO
ENFERMEIROS

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
1º	EDILAINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	
2º	JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	

Cabixi, 11 de julho de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:F5862EFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 34/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Tomada de Preço nº 03/2018, quem tem o objeto: **contratação de empresa qualificada na execução de obras para fins de implantação de uma substação de 150 KVA na escola Nelso Alquieri no Município de Cacaulândia,** que teve como contratado a seguinte empresa: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 05.22.638/0001-90 VALOR TOTAL **R$ 126.985,28** (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Cacaulândia – RO, 11 de julho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:12484CA3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2018- RETIFICADO

O objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **contratação de empresa especializada em contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar e medicamentos vencidos**, com o valor total estimado em **R$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 24/2018 -RETIFICADO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim

as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 24/07/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/07/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 11 de julho de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3A42DFCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de fiscalização Tributária, torna pública a emissão do auto de infração n. 0001360-A, emitido em 10/07/2017. **Processo: 1772/2018**. **Órgão Expedidor:** Divisão de Fiscalização Tributária. **Sujeito Passivo: M. I. da Silva Reis Batista ME. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 30 dias a partir da publicação deste para contestação ou pagamento da multa com redução de 50%. Julho

Cacoal, 11 de Julho de 2018.

MILTON MARTIM ZIMERMAN
Coordenador de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C6DE44A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 097/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O resultado do Processo de Sindicância n. 512/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Sr. O. A. G., matrícula 300, com a finalidade de se apurar possíveis infrações disciplinares em relação à notícia do furto de uma motocicleta Honda CG 150 de propriedade do SAAE, ocorrido em 30/08/2017, que estava sob a responsabilidade do referido servidor, uma vez que no exercício de suas funções este esqueceu a chave na ignição da motocicleta, inclusive eventuais prejuízos e respectivas obrigações de ressarcimento ao erário municipal e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Informar que a Comissão de Sindicância em seu relatório final, entendeu que o Sr. Osmar Antônio Gonçalves deixou de observar um de seus deveres legais, conforme determina o art. 183, VII, da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010. E por este motivo, a conduta do servidor deve se enquadrar em infração disciplinar conforme artigo 196, inciso I, da mesma Lei e ainda responder ante os artigos 190 e 191 da Lei nº 2.735/PMC/2010.

Art. 2º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA, cadastro 211.
Membros: MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES, cadastro 5470, e **GREZIELLE MORESCHI DA SILVA**, cadastro 1408.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral- OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:80C081D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°109/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.1/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP**CNPJ sob n***10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;1 -1-R$:11,37; LOTE 2 -1 – R$11,37
LOTE;4 -1-R$:3,60; LOTE 6 -1 – R$1,85
LOTE;7 -1-R$:4,70; LOTE 11 -1 – R$2,69
LOTE;13 -1-R$:3,45; LOTE 16 -1 – R$2,75
LOTE;17 -1-R$:3,09; LOTE 18 -1 – R$3,09
LOTE;21 -1-R$:2,40; LOTE 26 -1 – R$3,95
LOTE;27 -1-R$:2,80; LOTE 28 -1 – R$2,40
VALOR TOTAL: R$413.622,17

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.109/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,11 de junho de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CF95AFD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°111/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **I. F DE SOUZA - ME**
CNPJ sob n***27.295.341/0001-98***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3 -1-R$3,19; LOTE 15 -1 – R$5,58
LOTE 22 -1-R$4,21; LOTE 23 -1 – R$3,79
LOTE 24 -1-R$:2,09; LOTE 25 -1 – R$4,57
VALOR TOTAL: R$110.028,69
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.111/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,11 de junho de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FAE4A0BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°112/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.**
CNPJ sob n***07.278.947/0001-08***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 05 -1-R$1,09; LOTE 09 -1 – R$1,19
LOTE 12 -1-R$2,68; LOTE 14 -1 – R$3,74
LOTE 19 -1-R$3,49; LOTE20 -1 – R$3,36
VALOR TOTAL: R$117.151,27
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.112/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,11 de junho de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:04722E9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TS LTDA - ME**
CNPJ sob n***18.666.293/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 08-1-R$:3,08; LOTE 10 -1: R$3,69.
VALOR TOTAL: R$10.057,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.113/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,11 de junho de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B0793F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0328/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Administração
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 2(dois)anos a contar de 02/07/2018 à 01/07/2020, a servidora Municipal EDILUZE BARBOSA DE OLIVEIRA, lotada no Departamento de Tecnologia**,** inscrito no RG sob o nº 1.397.750 SSP/PB e CPF nº 788.806.374-87, contratada no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 4210.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de julho de 2018.

Cacoal - RO, 27 de Junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B117F8B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0330/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 25/06/2018, a Portaria nr.º 0235/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) MARCOS CLAUDEMAR GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00000268629/SESDEC/RO, de 04/04/2006, e do C.P.F. n.º 21994765291, para exercer o cargo de Diretor de Transporte Escolar.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/06/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:17E37B27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0333/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 29/06/2018, a Portaria nr.º 0230/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) FABIANA TREVIZANI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 613.215/SSP/RO, de 19/03/1996, e do C.P.F. n.º 44871236234, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Estatística e Censo Escolar.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 29/06/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3E9CD40D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0334/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 26/06/2018, o(a) senhor(a) JEVERSON DINIZ FOLGADO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1000458/SSP/RO, de 30/01/2006, e do C.P.F. n.º 97481203253, para exercer o cargo de Diretor de Transporte Escolar, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 26/06/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3FBCDA4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0336/PMC/2018.

Dispõe sobre a revogação da servidora que exercia a FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR do Município e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sra. Josiane Aparecida Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando Memorando n° 475/GAB/SEMED/2018.

RESOLVE:

I – REVOGAR a partir de 25/06/2018, a portaria 251/PMC/2017 que nomeou a servidora Municipal, LARUBIA MOURA DA SILVA TAVARES, portadora da cédula de Identidade nº 622.629/SSP/RO, e do CPF n° 516.415.692-04, que exercia a FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR na EMEIEF RODOLFO LUCHTENBERG.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 25/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 28 de Junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:71F5E042

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0338/PMC/2018.

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando Memorando n° 481/GAB/SEMED/2018;

RESOLVE:

Art. 1° – NOMEAR a partir de 02 de julho de 2018 a servidora Municipal ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA, cadastro 4059, portadora da cédula de Identidade nº 731.346 SSP/RO, expedida em 23/12/1999, e do CPF n° 709.517.722-87, para exercer a FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR na E.M.E.I.E.F MARIA MONTESSORI, tipologia A.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 02/07/2018, revogando-se disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de Julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7F7EE631

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0339/PMC/2018.

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR da Escola do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando Memorando n° 472/GAB/SEMED/2018;

RESOLVE:

Art. 1° – NOMEAR a partir de 02 de julho de 2018 a servidora Municipal MÔNICA MIRIAM BARROS MORAIS, cadastro 1617, portadora da cédula de Identidade nº 16.952.432-2 SSP/SP, expedida em 15/01/1993, e do CPF n° 091.554.048-71, para exercer a FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR na E.M.E.I.E.F NOSSA SENHORA DO CARMO, tipologia C.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 02/07/2018, revogando-se disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de Julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AAC63433

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0340/PMC/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

I - NOMEAR a partir de 02/07/2018 à 17/07/2018,o (a) senhor (a) LEANDRO BRANDÃO DE MOURA, portador (a) da Cédula de Identidade nr º876816 SESDEC/RO, e do C.P.F. n.º 792.675.212-68, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – INTERINAMENTE, a ser lotada (a) no (a) SEMFAZ.

I I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros a partir de 02/07/2018.

CACOAL-RO,quinta-feira,03dejulhode2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0C07F32E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0341/PMC/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR a partir de 02/07/2018 à 17/07/2018, o (a) senhor (a) VANUSA CARDOSO GRACIANO, portador (a) da Cédula de Identidade nrº 298313SSP/RO, e do C.P.F. n.º 302.415.292-04, para exercer o cargo de CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINAMENTE, a ser lotada (a) no (a) SEMFAZ.

I I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros a partir de 02/07/2018.

CACOAL-RO, quinta-feira,03 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANEA PARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D4802D8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0344/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 4(quatro)anos a contar de 03/07/2018 à 30/06/2022, ao servidor Municipal EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA, inscrito no RG sob o nº M-7.148.299 SSP/MG e CPF nº 033.658.936-01, contratado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 50902, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de julho de 2018.

Cacoal - RO, 05 de Julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D58BDB9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0345/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/07/2018, a Portaria nr.º 0260/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 319.432/SSP/RO, de 13/05/1987, e do C.P.F. n.º 31542280206, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Educação no Trânsito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/07/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AD3C201C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0346/PMC/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR a partir de 01/07/2018 à 31/08/2018, o (a) senhor (a) NATALIA APARECIDA LABENDZS FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nr º852213SSP/RO, e do C.P.F. n.º 528.007.682-15, para exercer o cargo de DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HMMI – INTERINAMENTE, a ser lotada (a) no (a) HMMI.

I I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros a partir de 01/07/2018.

CACOAL-RO, sexta-feira,06 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:897574B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°46/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.560.267/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 213,88.
No Valor total de R$ 3.849,84.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**46/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de Julho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:50F66D06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°47/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.200/2017
PROCESSO ADM.N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**D-X IND. , COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.228.938/0001-99***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 224,99.
No Valor total de R$ 3.599,84.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**47/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de Julho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7AF1B0CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HDX COMERCIAL EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.039.450/0001-56***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1 R$ 936,77.
No valor total de R$ 1.873,54.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**48/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de Julho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:857CF137

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
(COTA PRINCIPAL)
LOTE: 11 R$ 5.194,54 No valor total de 57.139,94.

LOTE: 5 R$ 6.457,00 No valor total de R$ 45.199,00.
LOTE: 6 R$ 967,85 No valor total de R$ 13.549,90.
LOTE: 8 R$ R$ 659,85 No valor total de R$ 9.237,90.
LOTE: 14 R$ 7.742,66 No valor total R$ 23.227,98.
LOTE: 15 R$ 9.183,33 No valor total R$ 27.549,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**49/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de Julho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0A8B877E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°50/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.790.881/0001-42***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
(COTA RESERVADA)
1 R$ 3.256,00.
No valor total de R$ 9.768,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**50/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de Julho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:97200EA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°51/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***18.964.366/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 858,00.
No valor total de R$: 4.290,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**51/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de Julho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C1567047

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°52/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SUPREMA DENTAL IMPORT., E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.820.255/0001-10***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 1 R$ 442,85 no valor total de R$ 6.199,90.
LOTE: 4 R$ 133,33 no valor total de R$ 1.199,97.
LOTE: 7 R$ 1.738,33 no valor total de R$ 5.214,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**52/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de Julho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8A708D93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados na **Concorrência Pública N° 05/2018**, processo N° 2163/GLOBAL/2018, publicado no mural da Prefeitura, Jornal de circulação diária Regional ‘’A gazeta de Rondônia’, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e site da Prefeitura de Cacoal através do "Portal de Transparência" que, de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para** o dia **14/08/2018 às 09h00, em virtude de alteração das exigências da Qualificação Técnica**. Maiores informações através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de julho de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6C01963A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 07/SAAE/2017

Processo n. 32/SAAE/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado:Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.114.391/0001-14
Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 07/SAAE/2017 por mais 12 (doze) meses, estendendo-o até19/07/2019.
Data de assinatura:11 de julhode 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:958165BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**708/2018**
b) Licitação nº	**043/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Aquisição de Materiais Permanentes tais como: Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Laboratoriais, Hospitalares e Equipamentos de Informática, *através da Carta Proposta nº 11478.439000/1170-03 do Ministério da Saúde*.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 19.338.456/0001-94 R$: 3.013,00 (três mil e treze reais)

Fornecedor: APPOLARI INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 09.057.206/0001-22 R$: 3.198,99 (três mil e cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Fornecedor: E. DE FREITAS-ME CNPJ: 27.521.468/0001-88 R$: 1.449,97 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Fornecedor: M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA-ME CNPJ: 28.809.350/0001-12 R$: 1.111,96 (mil e cento e onze reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: METALÚRGICA ALIANÇA EIRELI CNPJ: 30,557. 723/0001-57 R$: 1.878,00 (mil e oitocentos e setenta e oito reais)

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17 R$: 2.609,00 (dois mil e seiscentos e nove reais)

Fornecedor: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 21.972.444/0001-69 R$: 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)

Valor Total Adjudicado: R$: 17.780,92 (dezessete mil e setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

02 – Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:85D7CB67

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003-2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com base na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 557/2011, bem como as disposições contidas na resolução n° 075 do CONANDA convoca **ADRIANA VIEIRA LEITE AMOEDO** para assumir a função de Conselheira Tutelar.
A convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital para comparecimento na Secretaria de Assistência Social.

Campo Novo de Rondônia, 11 de julho de 2018.

DAYANE LOPES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F8A9B440

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: RG(carteira de identidade); CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; e ou Declaração de União Estável; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo: exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Etnã de Oliveira Lima	Analista de Tecnologia da Informação	1º	SEMAD
Marcelo Cavaleiro de Andrade	Analista de Tecnologia da Informação	2º	SEMAD
Geraldo de Souza Marink Filho	Analista de Tecnologia da Informação	3º	SEMAD

Campo Novo de Rondônia, 10 julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:7C7A20F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 135/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

***Art.* 1º - *CONCEDER* o gozo de férias, interrompidas através da portaria nº54/2018 de 06/03/2018, à servidora SOLANGE SOUZA BARBOSA, cadastro nº. 4030, cargo Subsecretária da**

SEMFAGESP, agendada anteriormente para gozo em dezembro de 2018.

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 3º - As férias interrompidas foram reprogramadas para gozo no período de **09 a 18 de julho de 2018 e 02 a 21 de agosto de 2018.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DA5A5BE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP 3ª CHAMADA

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de sanitizantes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Planas, Boa Esperança e Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **755/2018**. Valor total de R$: 1.712,64 (um mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: **11 de julho de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **24 de julho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **24 de julho de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **24 de julho de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 10 de julho de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CAA38E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.198, DE 09 DE JULHO DE 2018

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto será responsáveis pelo recebimento de títulos, aplicação e correção das provas, fica assim composta:

Presidente: Osvaldo Aparecido de Castro
Secretaria: Elizândra Julio de Andrade
Membro: Ana Maria Julio
Membro: Rosineide Maria Diehl

Art. 3º A comissão responsável pela elaboração e correção de provas, confecções de gabaritos e julgamento de recursos para os cargos de Agentes de Endemias, fica assim composta:
Presidente: Francisco de Oliveira Costa Junior
Membro: Poliany Sathler da Cruz

Art. 4º À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 001/2018 compete promover a análise dos currículos e titulações, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 001/2018:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 09 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CASSIO APARECIDO LOPES
Controlador Geral

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:879B84A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.207, DE 09 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 1134 de 18 de Maio de 2018 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 1134, de 18 de Maio de 2018, Os Carnês poderão ser pagos em parcela única com vencimento para 31 de Julho de 2018, ou em até 03 (três) parcelas iguais com vencimentos para:

a) 1ª parcela – 31 de Julho de 2018;
b) 2ª parcela – 31 de Agosto de 2018;
c) 3ª parcela – 29 de Setembro de 2018.

Art. 2º Aos inadimplentes será aplicada multa de 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, alem da aplicação de correção monetária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 09 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO FREITAS FERRI	*ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS*
Sub Procurador Geral do Município	Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5D78E533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.208, DE 09 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCICIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 840, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Os Carnês poderão ser pagos em parcela única com vencimento para 31 de Agosto de 2018, ou em até 03 (três) parcelas iguais com vencimentos para:

a) 1ª parcela – 31 de Agosto de 2018;
b) 2ª parcela – 28 de Setembro de 2018;
c) 3ª parcela – 31 de Outubro de 2018.

Art. 2º Aos inadimplentes será aplicada multa de 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, alem da aplicação de correção monetária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO FREITAS FERRI	*ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS*
Sub procurador Geral do Município	Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1F8C5DE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Por determinação do senhor Chefe de Gabinete da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia e em conformidade com o processo administrativo nº 633/2018 – Gabinete do Prefeito, a Comissão de Licitação torna pública que, se acha aberta na sede administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, centro, LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 7/2018, do tipo técnica e preço de forma indireta, observadas as condições e especificações técnicas fixadas no edital e anexos, subordinando-se às normas estabelecidas pela Lei 12.232, de 20 de abril de 2010, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Lei 123/2006 e Alterações e Portaria nº 2/2018 alterada pela Portaria nº 057/2018. Constitui objeto do edital: Prestação de serviços, nas áreas de publicidade, propaganda, promoção, eventos e merchandising, em atendimento às necessidades do GABINETE DO PREFEITO. As Propostas serão recebidas até ás 9 horas do dia 31 de julho de 2018, no seguinte endereço: Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, no Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE de Colorado do Oeste. O Valor total reservado é de R$ 150.000,00. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes às especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no Gabinete do Prefeito pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: gabinte@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro e no Portal Transparência do Município. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ramal 222 - Tel. Celular nº 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste – RO, 11 de julho de 2018

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente da CPLM

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:BE3109CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 – SEGUNDA TENTATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE inscrita no CNPJ nº04.391.512/0001-87, localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 651/2018,por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018,torna pública para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO global por lote**", na forma direta e indireta, em obediência ao disposto nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014**, Decretos Municipais nº 65/2017**e**73/2017, Portaria nº 36/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: ***Intenção de Registro de Preço para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para Fornecer Peças e Assessório e Executar Serviços de Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva e Reposição de Gás de Ares Condicionados de Veículos, Máquinas e Equipamentos em*** *atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*, **conforme** quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico anexo do Edital. ***Sessão Pública: 25/07/2018*****. Hora: 9.**LOCAL: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia. Informações Complementares: O valor da planilha do

Projeto Básico do SRP fornecido pela Secretaria solicitante a ser registrado é de 137.281,60 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO no endereço supracitado de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Municípiowww.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail:cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de julho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:F633B3DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/PMJ/2017

PREGÃO ELETRONICO N° 119/PMJ/2017
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/PMJ/2017
HOMOLOGAÇÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Assunto: Aquisição de veículo tipo caminhonete, por adesão a Ata de Registro de Preço n° 050/PMJ/2017 do Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017.

Valor Total:R$: 133.315,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Quinze Reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve,HOMOLOGARAdesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preçoPara Futura e EventualContratação De Empresa para aquisição de Caminhonete Para Atender As Necessidades Do Município De Costa Marques - RO, OBJETO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 119/PMJ/2017 e Ata de Registro de Preços Nº 050/PMJ/2017 do Município de Jaru - RO,tendo como vencedora a Empresa NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ Nº 04.996.600/0001-02.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Costa Marques-RO., 11 de Julho de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:05B23DA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A.R.P. 305/2017 P.E. 547/2016 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 305/2017 referente ao Pregão Eletrônico 547/2016 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações RO, item 0002 – Registro de Preço para possível e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO – SEDUC/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.
Informações na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147

Cujubim (RO), 11 de julho de 2018.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:17B9ED86

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A.R.P. 052/2018 P.E. 301/2017 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 052/2018 referente ao Pregão Eletrônico 301/2017 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações RO, itens 0003, 0005, 0006 e 0021 – Registro de Preço para possível e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SEJUS/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.
Informações na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147

Cujubim (RO), 11 de julho de 2018.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:875E068E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/CPL/2018

Processo nº. **539/2018.**
Fornecedor: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA.**
CNPJ: **02.603.612/0001-02.**
Valor total: **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.***
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
PROCURADORIA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com Pagamento de taxas ao CBMRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

CONTRATADA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA - CBMRO, CNPJ Nº: 02.603.612/0001-02, com sede a Rua Cassiterita nº 193, Bairro Marechal Rondon, Porto Velho/RO.

PRAZO: 07 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 1.000,00 (Hum Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do Corpo de Bombeiros,** prestado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 1.000,00 (hum mil reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 11 de Julho de 2018

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:929B1BFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

CELEBRAÇÃO: 09/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA EPP

OBJETO: Tem o presente Termo por objetivo aditivar o prazo estabelecido no CONTRATO Nº 21/2017.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-306/2017 (03 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:673B8C4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2018

CELEBRAÇÃO: 20/06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: M. A. INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO (CAMINHÃO), DEVENDO SER COLORIDO, NA FORMA PAISAGEM, TOTALIZANDO 51,30 M².

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: R$ 3.898,80 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-410/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:06863053

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2018

CELEBRAÇÃO: 09/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS (TIPO A) PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 156.950,00 (CENTO E CINQÜENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-195/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A281DA6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2018

CELEBRAÇÃO: 09/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA (TIPO B) PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 161.975,84 (CENTO E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-195/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:46DD02CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 11 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA GESTORA DO CONTRATO 021/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS,** como GESTORA do Contrato nº 021/2018, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CAPELA ECUMÊNICA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:63B3B68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 11 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 21/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DIOGO DE SOUZA FIGUEIRA,** como FISCAL do Contrato nº 21/2018, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CAPELA ECUMÊNICA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:91076A38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3823, DE 09 DE JULHO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.466/2017, PARA INCLUIR MÉDICO(A) PARA COMPOR JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 232/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita nomeação de profissional médico para compor a junta médica municipal para avaliação dos candidatos convocados para posse do concurso público n° 001/2015;
CONSIDERANDO que há necessidade de convocação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, cujo prazo de validade foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, cuja validade passou a ser 22/01/2020, conforme Decreto Municipal nº 3669, de 18 de janeiro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído ao artigo 1º do Decreto nº 3466, de 15 de maio de 2017, o profissional médico abaixo relacionado, dentre os demais profissionais médicos nomeados para compor a junta médica do município, que tem por objetivo a análise dos exames médicos e laboratoriais, atestado de capacidade física e mental, dos candidatos convocados para posse do concurso público n° 001/2015:

JONATAN S. PERES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 09 de Julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:38AE5DB4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 440/PGM/2018

Processo Administrativo: 938/2018
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços de revisão do veiculo CHEVROLET S10 TCA AMB, ANO 2016 MODELO 2017, PLACA NDL-0393, TOMBAMENTO Nº 72484, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com de serviços de revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos ***durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável* ***para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com a revisão do veículo constante do memorando nº 426/SEMSAU/2018 diretamente da empresa **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de julho de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 938/2018

Adoto as razões do parecer n° 440/PGM/2018;
Autorizo a aquisição dos serviços de revisão, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa* VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 11* de julho de 2018.**

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F38682FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0922/GP/2018

"Nomeia Secretária Substituta Suplente para a Comissão Especial Processante Permanente, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerandoo disposto no Decreto Municipal nº 3647, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeado a servidora pública municipal abaixo descrita para atuar como Secretária Substituta junto à Comissão Especial Processante Permanente, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO:

REGIANE KUSTER - matrícula 10774-1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C1A8C6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0924/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0137/GP/2017 de 25/01/2017, onde o servidor **CÁSSIO FLAVIO BARDEN**, inscrito sob CPF nº.730.951.920-53 e RG n°.5057866856 SSP/RS, foi nomeado para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RAIO-X**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BA8530F5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 029/IPRAM/2018
O Diretor-Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e nº 4.392/2014, com a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 e alterações futuras,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimento nos quais o IPRAM, que possui Gestão Própria, poderá alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Parágrafo Único. É requisito prévio para as aplicações de recursos do IPRAM, que todos os Fundos de Investimentos passíveis de receber Aplicações Financeiras, que seus Administradores e Gestores sejam credenciados na forma do regulamento.
Art. 2º. As instituições Administradoras, Gestoras e os Fundos de Investimentos Credenciados serão submetidos à apresentação de documentos, na forma do Anexo I, parte integrante desta portaria.
Parágrafo Único. Os documentos indicados no *"caput"* deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente aqueles que forem considerados aptos terão o *status* de CREDENCIADO, sendo formalmente atestados pelo RPPS.
Art. 3º. As instituições Administradoras e Gestoras, bem como os Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o IPRAM não estão dispensados de participar deste processo seletivo de credenciamento.
Art. 4º. O credenciamento das instituições financeiras, fundos de investimentos e seus administradores, gestores e demais informações junto ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPRAM, **terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, tendo ainda, os credenciados, a responsabilidade de manter atualizados a cada 6 (seis) meses**, para a análise do Comitê de Investimentos do IPRAM, os quesitos verificados no processo de credenciamento.
Art. 5º. O Credenciamento não gera qualquer obrigação do IPRAM em dar exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicação através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.
Art. 6º. Fica a data final para o credenciamento/atualização o último dia útil do mês de Agosto de 2018.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de Julho de 201

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

ANEXO I

REGULAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Art. 1º. O presente regulamento tem por objeto o Credenciamento das Instituições, Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimentos, para integrar o cadastro de prestadores de serviço e de veículos de investimento nos quais o IPRAM poderá vir a aplicar seus recursos financeiros disponíveis, na conformidade da Resolução CMN 3.922/2010 e 4.392/14 assim como suas atualizações.
Art. 2º. Poderão ser Credenciadas as Instituições Administradoras, Gestoras, Distribuidoras e os Fundos de Investimentos devidamente autorizados a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento.
Art. 3º. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.
Art. 4º. As instituições Administradoras, Gestoras, Distribuidoras e os Fundos de Investimentos interessados em participar do credenciamento estão obrigados a apresentar os seguintes documentos:

A - Documentação para a Qualificação:

Administradores/Gestores
a) Lâminas dos Fundos, Regulamentos, Prospectos (se aplicável).
b) Questionário Padrão ANBID Due Diligence para Fundos de Investimentos.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
d) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
e) Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
f) Rating de gestão atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos
a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
c) Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

B – Questionário:

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

1 - Nome:
Telefone: E-mail:

2 - Nome:
Telefone: E-mail:

II - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
( ) BANCO ( ) GESTOR INDEPENDENTE ( ) ADMINISTRADOR () OUTROS _____

Possui Rating (Classificação de Risco)
( ) SIM ( ) NÃO

EMISSOR: _____ NOTA:_____
P.L. SOB GESTÃO R$ _____,00

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ANBID
( ) SIM ( ) NÃO

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?
( ) SIM ( ) NÃO
Administração:CNPJ:
Gestão:CNPJ:
Custódia:CNPJ:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721 , de 30 de Abril de 2009 , em atendimento a Portaria MPAS nº 345, de 28 de Dezembro de 2009 e Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?
( ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta acima seja positiva, favor anexar documento comprobatório.

III - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislaçã o vigente. Em caso de Fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, abaixo:
Desde o inicio, 36 meses, 24 meses, 12 meses e no ano.

IV - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização da demanda acima.

( ) DIÁRIO ( ) SEMANAL ( ) QUINZENAL ( ) MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetu-das: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da internet?

( ) SIM ( ) NÃO

Não sendo possível, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.
R:

V- DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a Expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em dia com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição.

Art. 5º. Aprovado pelo Comitê de Investimentos, o Fundo de Investimentos fica autorizado a captar recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, nos termos do art. 15 da Resolução Nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN e alterações futuras e das Portarias Nº 519 de 24/08/2011, Nº 170 de 25/04/2012 e Nº 440 de 09/10/2013.
Art. 6º. Após o credenciamento e em caso de efetivação da aplicação de recursos do IPRAM - Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO serão exigidos:
Envio da carteira do fundo, quando solicitado.
Informação acerca de mudança do responsável ou do gestor do Fundo de Investimento, em 5 dias úteis, se ocorrer.
Art.7 º. Os documentos deverão ser entregues na sede do IPRAM ou via Correio, na Av. Sete de Setembro nº 2024 - Centro de Espigão do Oeste -RO– CEP 76974-000, **impressos ou digitalizados**, gravados em *pen – drive* ou CD/DVD-ROM, devidamente identificados e etiquetados, ou via eletrônico nos endereços:
ipram.prev.espigao@hotmail.com
ewp.campos01@hotmail.com

Espigão do Oeste, 10 de Julho de 2018.

INSTITUIÇÃO:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

CPF:

Assinatura:_____

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A0143486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Contratação de empresa para aplicação de curso básico para atender os usuários do sistema único de assistência social - SUAS.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 53.163,00 (Cinquenta e três mil cento e sessenta e três reais).
Proc. Administrativo nº 341/SEMAS/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 12/07/2018.
Abertura de propostas dia 25/07/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 25/07/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Julho de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:92D2EAFB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 019/CPL/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de banner, impressão digital em lona e placa em pvc com adesivo, o valor estimado para Contratação é de R$ 32.657,90 Proc. Admin. Nº 478/SEMSAU/2018, que será realizada no dia 26/07/2018, às 08:00hmin na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Julho de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:B1F79EA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA E REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que o referido Certame foi **DESERTO.** Comunico também que, novamente se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo/Produtos Químicos de tratamento de água, para atender a demanda da Estação de Tratamento de Água – ETA, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 38.978,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais)**.

Processo Administrativo n.º **179-04/2018**
Recebimento das propostas: a partir das **07h30min** do dia **12/07/2018**, até 07**h30min** do dia **25/07/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **25/07/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **09h30min**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de Julho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3C7F9A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO: 128/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-4180/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP - PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO/RO

EMPRESA:

R V FERREIRA ROCHA-ME
CNPJ: 25.345.598/0001-81
RUA: JULIO GUERRA, 2410, LT. 01
BAIRRO: DOIS DE ABRIL
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76900-858
FONE: 69-3421-8772
EMAIL: LICITACAOAMAZONIAINOX@GMAIL.COM

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:B01BC110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 083/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA .

Processo nº **1-2795/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Valor estimado de ***R$*** **63.140,80 (Sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)**

Data para cadastro de propostas: 12/07/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/07/2018. Início da Sessão Pública: **24 de julho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 11 de julho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:E1F261D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 085/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA .

Processo nº **1-2796/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.**

Valor estimado de ***R$*** **9.199,95 (Nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Data para cadastro de propostas: 12/07/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 24/07/2018. Início da Sessão Pública: **24 de julho de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 11 de julho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:B6BBB3D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.304/GP/2018

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JARU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru no art. 60, §1º, incisos I e II;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JARU**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.610.129/0001-05, com sede na cidade Jaru, fundada em 11/11/2016, registrada em 22/11/2016, que tem por finalidade colaborar financeiramente com a administração pública municipal, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, fomentar investimento em obras de infraestrutura e conservação, promover a conservação do patrimônio histórico e artístico, ações de saúde, educação, segurança, cultura e lazer, executar obras, construções, reformas, projetos, já existentes na municipalidade ou de outros que venham em prol do Município, adquirir materiais de expediente, medicamentos e peças necessários à execução dos objetivos da municipalidade, contratação de mão de obra para prestação de serviços ao município, promover a assistência social, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, a democracia e os valores individuais e universais da comunidade de Jaru.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos, a título de subvenções sociais, à Associação Amigos de Jaru, de acordo com as possibilidades financeiras, mediante prestação de contas, observado o disposto na Lei complementar Federal nº 101/2000 e lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de julho de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Vereador Autor: José Claudio Gomes da Silva

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FE332887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10850/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALTAZAN BARBOSA DOS SANTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **ALTAZAN BARBOSA DOS SANTOS** , cargo de: agente de portaria, matrícula: 180, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMECEL** para a Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda-**SEMAPLANF,** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:28CEAB73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10851/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO,** o servidor público municipal, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA,** cargo de: Operador de Maquinas Pesadas, matrícula: 148-1, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMECEL**, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - **SEMINFRAM**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto n°. 8.913/GP/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AD1BB02D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10852/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARGEMIRO DE ASSIS BRUN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **ARGEMIRO DE ASSIS BRUN**, cargo de: Vigilante, matrícula: 2520, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMECEL** para a Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda- **SEMAPLANF**, pelo período de 12/07/2018 á 31/07/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:74DA4C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10854/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSMAR FERREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **OSMAR FERREIRA**, cargo de: Vigilante, matrícula: 2449, da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL para a Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:13B51E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10853/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIO FERNANDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **JULIO FERNANDES**, cargo de: Agente de Portaria, matrícula: 264, da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL para a Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda- SEMAPLANF, pelo período de 12/07/2018 á 31/07/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:07E37777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 016-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 3173/SEMUSA/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2017 – MÉDICO OBSTETRA 40H, MÉDICO OBSTETRA 20H, MÉDICO ANESTESISTA 40H, ENFERMEIRO ESF 40H, ENFERMEIRO HOSPITAL 40H E FONOAUDIÓLOGO 40H.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 11 DE JULHO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRA ESF 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
16	ALINE ALMEIDA DA SILVA	013	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:E074A998

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2018**, Processo nº 250/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONT.EMP.NO RAMO DE CONST.CIVIL P/ CONST.DE UMA SALA DE AULA E BANHEIROS NA ESC.HERMÍNIA C.DE OLIVEIRA, CONST.DE QUATRO SALAS DE AULA E UM PÁTIO COBERTO NA ESC.ONOFRE D.LOPES E PINTURA DAS ESCOLAS VISCONDE DO R.BRANCO E CRISTÓVÃO COLOMBO CONF.PROJ. BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº178/PGE-2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Valor Estimado R$ **625.025,10 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia **01/08/2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3723 Ramal 203.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/07/2018.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 100/2018

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7D3E90D8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/SEMED/2018 - FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato da licitante interessada não atender na íntegra as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico n° 11/SEMED/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Valor Previsto R$ 13.326.298,14 (Treze milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), processo Administrativo n° 995/2018 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com abertura prevista para as 09:00hrs do dia 09/07/2018 foi declarado como **PREGÃO FRACASSADO**. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelo Fone (69) 3581-3723 ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:80A52FF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇAO

A ASSOCIAÇAO FAMILIA AGRICOLA - AFA, com sede localizada .Linha LJ-17, Lote 374, Gleba 02, PA Lajes, neste municipio de Machadinho D"Oeste/RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica - CNPJ, sob o n°28.739.661/0001- 52, registrada em data de 25/08/17, sob o n°.000269, as folhas n°12 v° do livro n°.002 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Machadinho d'Oeste/RO, neste ato representada pelo Izidio Castro Machado, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Francisco Machado e Aparecida de Castro Machado, portador da CTPS N• 0998243, série 050/RO, inscrito no CPF/MF sob o n° 386.288.212-87, residente e domiciliado a Linha LJ-11, Gleba 02, Lote 221, PA Lajes, no municipio de Machadinho D'Oeste/RO, endereço eletronico contato: adantas_mdo@hotmaiI.com), convoca todos os seus membros para a **Assembleia Geral *Ordinária***, a ser realizada no dia 30 (trinta) de Julho de 2018 , ás 16:00 horas, em sua sede, neste municipio, para tratar-se da seguinte ordem do dia: Prestagao de Contas; Outros assuntos de interesse da sociedade, de competências. **da AGO.**
O quorum de para instalação da Assembléia Geral Ordinéria Será de: 2/3 do némero de socios, em dia com as obrigações estatutarias, em 1° convocação; metade mais um do numero de socios em dia com as obrigações estatutarias, em 2° convocação III — no minimo de 10, do número de sócios em dia com as obrigações estatutárias, em terceira convocação, obsevando-se o intevalo minimo de 30 minutos entre a 1ª, 2ª e 3 ª chamadas.

Machadinho D'Oeste — RO, 11 de Julho de 2018.

IZIDIO CASTRO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4DFC2BE9

IMPREV
PORTARIA 179/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho do Oeste, 11 de julho de 2018

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos da comissão de concurso do IMPREV de Machadinho do Oeste e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a portaria 055/2017 de 30 de junho de 2017
Considerando o TAC assinado com o MP
Considerando os trabalhos realizados até o momento pela comissão,
Considerando o resultado alcançado pela comissão,
Considerando a reunião com o Ministério Público Estadual

RESOLVE:
Art. 1º- Determinar o encerramento dos trabalhos da Comissão de Concurso, nomeada através da Portaria 055/017, dado o resultado alcançado até 30 de junho de 2018, através do processo 034/2018, cessando os seus efeitos legais e financeiros em 01 de julho de 2018.

Art. 2º Determinar ao departamento financeiro, que baixe da folha do IMPREV, o pagamento a todos os membros nomeados para a referida Comissão a partir da mês de julho de 2018, e de ciência aos mesmos.

Art. 3º Determinar o encerramento do processo 034/2018 e seu arquivamento para uso durante o inicio dos trabalhos conjunto com a serem realizados em 2019, juntamente com o concurso a ser efetuado pelo Executivo Municipal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos financeiros em 01 de julho de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Port. 012/17
CPA 20-Anbima
CGRPPS -APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:E7ECA4A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.216/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.216/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO SENHORA TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA,** brasileira, matrícula 7894, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 11 de julho de 2018.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:1F27FC97

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.217/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.217/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA,** brasileira, matrícula 7894, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com o ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, e para a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** conforme alínea "f" do artigo 14 da Lei 1.528/PMMA/2.016, §2º do artigo 2º da Lei 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a parti de 11 de julho de 2.018, a fim de cobrir férias do titular.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros há 11 de julho de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:31BA009C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMSAU/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMSAU/2018.

- PROCESSO Nº.:**150/2018;**
- CONTRATO Nº.:**004/SEMSAU/2018;**
- CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA:**V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP**

-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE PINTURA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**02.02.007.10.302.0021.1.299.**
- ELEMENTO DE DESPESAS:**33.90.39.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 32.937,51(TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**;
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 10 (DEZ DIAS), CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**

Ministro Andreazza/RO.,26 de Junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal/ Contratante

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:D0248C34

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.006/SEMSAU/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/SEMSAU/2018.

- PROCESSO Nº.: **208/2018;**
- CONTRATO Nº.: **006/SEMSAU/2018;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA/RO.**
- CONTRATADA: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
-OBJETO**:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO LABORATORIAL.**
-FUNÇÃOPROGRAMÁTICA:
02.02.007.10.302.0021.1299/02.02.007.10.302.0021.2043
- ELEMENTO DEDESPESAS: **33.90.30.00; e 33.90. 39.00**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SEMSAU- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**
- VALOR GLOBAL DOCONTRATO: **R$2.052,07(DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**; **SENDO 1.852,07(HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) DE MATERIAL DE CONSUMO E R$ 200,00(DUZENTOS REAIS) DE SERVIÇOS.**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO:O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE ATÉ15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO, 05deJulho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:7F1E2B47

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.007/SEMSAU/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/SEMSAU/2018.

- PROCESSO Nº.: **208/2018;**
- CONTRATO Nº.: **007/SEMSAU/2018;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA/RO.**
- CONTRATADA: **SAMOEL DE MELO - ME**
-OBJETO**:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO LABORATORIAL.**
-FUNÇÃOPROGRAMÁTICA:
02.02.007.10.302.0021.1299/02.02.007.10.302.0021.2043
- ELEMENTO DEDESPESAS: **33.90.30.00; e 33.90. 39.00**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SEMSAU- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**
- VALOR GLOBAL DOCONTRATO: o valor global é de **R$2.855,00(dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);** sendo **R$2.665,00(dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)** de material de consumo e **R$ 190,00(cento e noventa reais)** de serviços.
-VIGÊNCIA DO CONTRATO:O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE ATÉ15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO, 05 deJulho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:6CEA4A79

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO CONTRATO 003/SEMF/2018

ERRATA DO CONTRATO 003/SEMF/2018

ONDE SE-LÊ:

DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA – (...), **sendo o Valor de 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos mil reais)**, mensal referente ao valor total da obra,(...).

LEIA-SE:

DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA – (...), **sendo o Valor de 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, mensal referente ao valor total dos serviços (...).

ONDE SE-LÊ:

DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA
O prazo do contrato será de oito 08(oito meses);

LEIA-SE:

DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA
O prazo do contrato será de 12(doze meses);

ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO 003/SEMF/2018

ONDE SE-LÊ:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: (...),**sendo o Valor de R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos mil reais)**, mensal;

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 08 (OITO MESES),(...).**

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: (...)**, sendo o Valor de R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)**, mensal;

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE MESES), (...).**

Ministro Andreazza/RO. 10 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:9EFC48DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CANCELAMENTO

Processo n.º: 930/2017
Objeto: Contratação de servidor por processo seletivo.
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

O procedimento foi deflagrado com o escopo de possibilitar a contratação de dois assistentes sociais por intermédio de teste seletivo simplificado (fls.02).

Da abertura do procedimento até a presente data já decorreram mais de 06 (seis) meses.

Elaborado o edital o mesmo foi publicado em 09 (nove) e 10 (dez) de Abril de 2018, sendo encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 19 de Abril de 2018.

Em análise ao edital (processo 01634/2018 –TCE - RO) fora proferida decisão monocrática da lavra do eminente relator o Dr. José Euler Potyguara Pereira Mello, apontou a existência de irregularidades, consubstanciadas no desatendimento da instrução normativa n.º 041/2014.

Em 26 de junho de 2018 a comissão especial designada para elaboração e realização do teste seletivo tece considerações e sugere o cancelamento do processo.

Diante do exposto e por tudo o mais que dos autos constam, ACATO a sugestão da comissão e DECIDO pelo CANCELAMENTO do presente **TESTE SELETIVO**.

Publique-se e encaminhe cópia ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual.

Mirante da Serra, 03 de Julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5AFCB5FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1466

Decreto de nº 1466/GAB/PMMN/2018 De 09 de julho de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 834/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Educação – SEMED.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	146	12.3650005.2033	3.1.90.11	180.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	147	12.3650005.2033	3.1.90.13	20.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	148	12.3650005.2033	3.1.91.13	20.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	132	12.3610006.2020	3.3.30.39	80.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	106	12.3610005.2018	3.1.91.11	190.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**490.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	128	12.3610005.2030	3.1.90.11	180.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	129	12.3610005.2030	3.1.90.13	40.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	105	12.3610005.1007	4.4.90.52	80.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	123	12.3610006.2028	3.3.90.30	90.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	141	12.3650005.1008	4.4.90.51	100.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**490.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 09 de Julho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:797E1E5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 500 /GAB/2018

PORTARIA N. 500 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 309/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Vistoria, Acompanhamento e Fiscalização dos Transportes Escolares da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, do município de Monte Negro:
Hélio Frantesko dos Santos Ramalho – Presidente
Marcos Augustinho Batista – Secretário
Raildo José Bonfim – Membro
Célio Lourival da Silva – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte de pacientes a atendimentos em outras referências e profissionais de saúde para atendimentos na área rural;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte de paciente, devendo atender as seguintes condições:
O registro do veículo deve ser de passageiros;
A inspeção deverá ser bimestral;
O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);
O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições do pneu, condições de conforto e higiene;
O veículo deverá possuir ferramentas básicas e equipamentos de segurança: chave de roda, macaco, pneu reserva, extintor e triângulo de sinalização.
c) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.
§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei n. 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro).
§ 2º. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.
Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.
Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação formal, assinada pelo presidente da comissão e na ausência pelo secretário e protocolada junto aos interessados.
Art. 5º. A comissão atestará a nota de prestação do serviço mediante a confirmação do serviço executado diariamente pela direção do que deverá ser comprovada através da frequência dos motoristas.
Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:09FAB683

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 501/GAB/2018

PORTARIA N. 501 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora em 26/06/2018, o qual solicita a exoneração do cargo, a qual foi contratada através de processo Seletivo, conforme Edital n. 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: SILVIANE BROMATTI MATEUS DA SILVA, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 27/06/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B7F84549

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 502/GAB/2018

PORTARIA N. 502 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento de férias;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares ao servidor **MARIVALDO PEREIRA**, ocupante do cargo de FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO/COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO, Mat. 288, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 á 14/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 15/07/2018 á 03/08/2018.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a coordenadoria de Recursos Humanos, sendo de 04/08/2018 a 13/08/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:2DE0FB4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 503 /GAB/2018

PORTARIA N. 503 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº184/2018/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 16/07/2018 á 14/08/2018 **,** ao servidor abaixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , conforme legislação municipal.

SEMED			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
967	Rodrigo Martins Garcia	Médico Veterinário	05/12/2016 á 04/12/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5D35087D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 504 /GAB/2018

PORTARIA N. 504 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº184/2018/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/08/2018 á 30/08/2018 **,** ao servidor abaixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , conforme legislação municipal.

SEMED			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1065	Eliane da Silva Peres	Agente Comunitário de Saúde	03/10/2016 á 02/10/2017
1377	Maria Filha Pessoa de Souza	Agente de Limpeza e Conservação(zelador)	24/10/2016 á 23/10/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:16B26BDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 505 /GAB/2018

PORTARIA N. 505 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº184/2018/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 15/08/2018 á 13/09/2018 **,** ao servidor abaixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , conforme legislação municipal.

SEMED			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
141	Antonio Romanini	Motorista em Readaptação/Vigia	04/03/2015 á 03/03/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:886E58FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 506/GAB/2018

PORTARIA N. 506 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando n. 182/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 10 dias das férias regulamentares da servidora **SIRLEI MARTINS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matricula 185, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA a partir de 16/07/2018 á 25/07/2018, referente ao período de 14/03/2014 a 13/03/2015, o qual foi suspenso através da Portaria n.466/GAB/2015, sendo que ficará 08 dias restante para um período oportuno.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:FDED886A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 507/GAB/2018

PORTARIA N. 507 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando n. 183/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 11 dias das férias regulamentares da servidora **FERNANDA GOMES BEVILAQUA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, Matricula 1571, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA a partir de 16/08/2018 á 26/08/2018, referente ao período de 10/01/2017 09/01/2018, o qual foi suspenso através da Portaria n.357/GAB/2018.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5826A0FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 508 /GAB/2018

PORTARIA N. 508 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/08/2018 á 30/08/2018 **,** ao servidor abaixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA , conforme legislação municipal.

SEMED			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
952	Roniclei Pereira da Silva	Gerente de Fiscalização Ambiental	23/10/2013 á 22/10/2014

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8B4686D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 509/GAB/2018

PORTARIA N. 509 DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: FABIANO FARAGE DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS ,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 783/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:ACE8D4B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/NBO/2018 PROCESSO Nº 119/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: L.M. PECAS E SERVICOS EITELI
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para caminhões e máquinas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 119/2018. Objetos contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND.	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL GERAL (R$)
11	PARAFUSO PARA LÂMINA COM PORCAS MOTONIVELADORAS 140 K	UNID.	150	R$ 2.95	R$ 442,50
12	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 140 K	UNID.	01	R$ 3.370,00	R$ 3.370,00
15	CORREIA DO MOTOR DA RETROESCAVEIRA	UNID.	01	R$ 2.702,00	R$ 2.702,00

DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de pregão eletrônico n. 21/2018, acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 119/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$ 4.043,50 (quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 21/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: 02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO, projeto atividade 26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS, elemento de despesa , Nota de Empenho n° 1020/2018.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a parti da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2018 anexado ao processo administrativo 119/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 11.06.2018.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:092C5C5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 776/SEMOTRAN/2017
Objeto: Formação de **Registro de Preços com prazo de até 12 (doze) meses, para Aquisição de Material de Pequenos Reparos.**
Pregão Eletrônico: nº 007/PMNM/2018 SRP Nº 004/CPL/2018
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 007/PMNM/2018- SRP Nº 004 realizada no dia 23 de maio de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **HEROPECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.685.231/0001-30**, com o valor total de **R$ 32.308,65** (trinta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.806.018/0001-73**, com o valor total de **R$ 69.446,00** (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), **A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.070.654/0001-48**, **R$ 32.316,30** (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)com o valor total de, **CASA NORTE LTDA ME/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.338.476/0001-98**, com o valor total de **R$ 167.386,04** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), **GOULART & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.621.493/0001-69**, com o valor total de **R$ 76.630,00** (setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), **BONIN & BONIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.004.099/0001-81**, com o valor total de **R$ 13.110,33** (treze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos) e **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o nº **26.915.509/0001-58,** com um valor total de **R$ 145.617,53 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de julho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:954DC1CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.834-GP/2018

Decreto nº 4.834-GP/2018 Em, 02 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Analista de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Senhor, FAGNER RODRIGUES RAMOS, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.099.068/SESDEC/RO e CPF nº 993.771.362-53, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de Julho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:24FEF69F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **21/06/2018**, no valor de **R$ 77.000,00** (Setenta e sete mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco do Brasil - Conta Corrente nº 16668-5 vinculado ao Convenio nº 080/PGE-2017 entre a Secretaria de Estado de Saúde-SESAU e o Município de Nova Mamoré-RO, tendo como objeto Aquisição de Ambulância tipo B.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 06 de Julho de 2.018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:9789C768

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **05/07/2018**, no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco do Brasil - Conta Corrente nº 16581-6 vinculado ao Convenio nº 079/PGE-2017, entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto Aquisição de Ambulância tipo A.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 06 de Julho de 2.018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:1A563FE4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **26/06/2018**, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco do Brasil - Conta Corrente nº 16559-X vinculado ao Convenio nº 047/2017 entre a Secretaria de Estado de Agricultura- SEAGRI e o Município de Nova Mamoré-RO, tendo como objeto Aquisição de um trator e grade.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 10 de Julho de 2.018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:B9D165A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 07/2018.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 057/2018, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE WIRELLES.**
A favor de**: J. L. PEREIRA - ME.** No valor Total: R$. R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte cinco reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 11 de julho de 2018.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:72409FF6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568-1/2018

INTERESSADO: Gabinete
OBJETO: Despesas com a quinta revisão (50.000 km) da caminhonete Hilux placa NDH 2342

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 568-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 019/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda inscrito no **CNPJ nº 18.571.247/0001-23,** no valor de R$ 1.724,14 (Hum mil setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) sendo R$ 1.088,53 (hum mil oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) peças e R$ 635,61 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C4BC1203

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429-1/2018

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes por mandado de segurança emitidos pela Defensoria Pública e Ministério Público.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 429-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Medicinali Produtos para Saúde Eireli inscrito no **CNPJ nº 20.918.668/0001-20,** no valor de R$ 3.441,60 (Três mil quatrocentos e quarenta e um mil reais e sessenta centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:31E714EA

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

CELEBRAÇÃO: 09.07.2018.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
UNIÃO LTDA - ME
OBJETO: **Contratação de empresa qualificada em Serviço de conversão, implantação e treinamento do sistema do Portal de**

Transparência, do Instituto de Previdência de Nova União-Rondônia
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 13.996,00 (Treze mil novecentos e noventa e seis), no atual orçamento
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (Dose) meses a partir de 09.07.2018
EMPENHO Nº: 039 /2018
PROCESSO Nº: 039/2017

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:919C3E3C

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 463 -1/SEMPLACAF/2018

INTERESSADO: SEMPLACAF
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2018, o objeto deste feito à:
- OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 10.217.619/0001-06**, no valor de **R$ 3.916,14(Três mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).**
- TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ **Nº. 27.274.178/0001-87**, no valor de **R$ 101,79(Cento e um real e setenta e nove centavos).**
- PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 04.925.681/0001-50**, no valor de **R$ 1.173,54(Um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**
- COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 13.807.868/0001-40** no valor de **R$ 1.221,29(Um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).**
- NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 10.820.186/0001-89**, no valor de **R$ 3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais).**
C.J.W. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ **Nº. 17.516.008/0001-08**, no valor de **R$ 1.932,70(Um mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).**

Nova União – RO, 11 de julho de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EEAA9446

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 587 DE 11 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o espaço físico de boxes e áreas de uso comercial, do Terminal Rodoviário Municipal, mediante permissão de uso de bem público, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova União/RO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o espaço físico de Boxes e demais áreas de uso comercial, do Terminal Rodoviário Municipal, por meio de permissões de uso, remuneradas, pelo prazo de 10(dez) anos, prorrogáveis por igual período mediante decreto do Poder Executivo, obedecidas as exigências da presente Lei e observadas as regras a serem estabelecidas no edital do Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Art. 2º - As permissões darão direito aos permissionários de explorar comercialmente boxes e áreas comerciais do Terminal Rodoviário Municipal, impondo-lhes, em contrapartida, a obrigação de, às suas expensas, zelar pelo seu bom funcionamento, conservação, manutenção, fiscalização e limpeza.

Art. 3º - Os permissionários não poderão transferir os direitos e obrigações inerentes às permissões, sob pena de sua revogação.

Art. 4º - A destinação a ser dada a cada boxe e área de uso comercial será pré-estabelecida no edital e no Termo de Permissão, não podendo ser alterada sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo, por meio de Decreto.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá realizar vistorias periódicas no imóvel, sempre que entender necessário para atender às normas de posturas municipais e fiscalizar o correto cumprimento do termo de permissão.

Art. 6º - O processo de licitação se iniciará num prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 11 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:29A2BF1A

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 588 DE 11 DE JULHO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 70.421,00 (Setenta mil quatrocentos e vinte e um reais).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.27.812.0015.1514.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSPAMA
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1514	Iluminação do Campo da LH 36 km 13
Categoria econômica	4	Despesa de Capital

Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 140/17/PJ/DER-RO, no valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);**
pela anulação de dotação no valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99**.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 11 de Julho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1514 - Iluminação do Campo da LH 36 km 13				
DESCRIÇÃO				
Iluminação do Campo da LH 36 km 13				
INDICADOR FÍSICO	Obra			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	70.421,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO	
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	
1514 - Iluminação do Campo da LH 36 km 13	
Iluminação do Campo da LH 36 km 13	
INDICADOR FÍSICO	Obra
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**
METAS	**2018**
FÍSICA	01
FINANCEIRA	70.421,00

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:326985E0

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 589 DE 11 DE JULHO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 56.346,30 (Cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.26.782.0015.1515.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSPAMA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1515	Aquisição de Tubos de Concreto
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 098/18/PJ/DER-RO, no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);**
pela anulação de dotação no valor de **R$ 6.346,30 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)** da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99**.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 11 de Julho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1515 – Aquisição de Tubos de Concreto				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Tubos de Concreto				
INDICADOR FÍSICO	Tubos (Manilhas) Mt			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	410			
FINANCEIRA	56.346,30			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO	
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	
1515 – Aquisição de Tubos de Concreto	
Aquisição de Tubos de Concreto	
INDICADOR FÍSICO	Tubos (Manilhas) Mt
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**
METAS	**2018**
FÍSICA	410
FINANCEIRA	56.346,30

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7FA8DF60

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 590 DE 11 DE JULHO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018,

priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 250.930,00 (Duzentos e Cinquenta mil novecentos e trinta reais).**

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.26.782.0015.1516.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSPAMA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1516	Aquisição de Tubos metalicos
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 097/18/PJ/DER-RO, no valor total de **R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais);**

pela anulação de dotação no valor de **R$ 12.930,00 (Doze mil novecentos e trinta reais)** da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99**.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 11 de Julho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1516 – Aquisição de Tubos metalicos				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Tubos metalicos				
INDICADOR FÍSICO	Tubos Metalicos Mt			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	203			
FINANCEIRA	250.930,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO	
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	
1516 – Aquisição de Tubos metalicos	
Aquisição de Tubos metalicos	
INDICADOR FÍSICO	Tubos Metalicos Mt
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**
METAS	**2018**
FÍSICA	203
FINANCEIRA	250.930,00

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E869C249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CELEBRAÇÃO EM 05 DE JULHO DE 2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E AGUINALDO DE OLIVEIRA 71095764268. CNPJ: 24.912.541/0001-54

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA – GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, 300 (trezentos) unidades**.**

VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).

VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0136/2018/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 11 de julho de 2018.

NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA
Dep. Almox. Compras
Portaria nº 017GP/CMOPO/RO/17

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:66C9579A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912378276

CELEBRAÇÃO EM 23 DE JUNHO DE 2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/06/2018 até 23/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$

1.732,69 (um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33.90.39
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial do Município de Porto Velho no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2015/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 11 de julho de 2018

NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA
Dep. Almox. Compras
Portaria n°017/CMOPO/RO/17

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:D24E478E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE LINK - TP 010/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº887/SEMOSP /2018.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a **DISPONIBILIDADE DE LINK PARA RETIRAR AS PLANILHAS** da TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/SEMOSP/2018, cujo objeto é **Contratação de Empresas Especializadas em *RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL***, a ser realizado na zona rural do município de Parecis/RO, compreendendo a **Linha 90, trecho:** *Linha Kapa Zero 00/Km 8,5* - ***ext. 8,50*** *Km.* **Linha Kapa Zero, trecho:** travessão da *Kapa Zero 00/Kapa 04 Km 8,00* - ***ext. 8,00 Km;*** **TOTALIZANDO 16,50 Km DE EXTENSÃO**, conforme descrito no Plano de trabalho; Cronograma Físico/Financeiro; Planilha Orçamentária; Memorial de Calculo, Análise Técnica/CPPO, e Parecer nº 084/2018/CONV/PROJUR/FITHA, Mapa dos trechos da estrada a serem recuperadas e ART – Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA-RO, ATENDENDO AO CV Nº 034/18/FITHA**,** devido ao Portal de Transparência de Nosso Município aceitar apenas arquivos em PDF e possuímos arquivos em outras extensões, sendo assim as Planilhas estão disponíveis no seguinte Link: **https://drive.google.com/drive/folders/1kIouOUBoBeA9zjQ3TYvGJaqrimVkB7Q?usp=sharing**

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 11 de Julho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:71EAB20B

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 011/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 915/2018

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 915/2018**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI BATE ESTACA C/35,00 MTS DE EXTENSÃO CV. Nº 006/18/PJ/DER-RO **SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018 – as 08:00 HORAS,** data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 313.395,36 - (Trezentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
Fonte de Recursos: CONV. Nº 006/18/PJ/DER-RO

Parecis/RO, 11 de JULHO de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CCC16403

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 021/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2018
PROC. ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 520/FMS/2018.

OBJETO: **Eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagens de veículos, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Fundo Municipal de Assistência social.**
REALIZAÇÃO: Dia 30/07/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/07/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
R$ 186.507,50 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

Parecis/RO, 11 de Julho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:138D7A10

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 020/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 199/FMS/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (tecidos, toalhas de banho, toalhas de rosto, etc), tudo conforme a solicitação do Secretário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – FMS.
REALIZAÇÃO: Dia 25/07/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/07/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
R$ 13.066,00 (Treze mil e sessenta e seis reais)

Parecis/RO, 11 de Julho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D890768E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 10/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
09/07/2018	ESTADO	45634-9	PMPB AQ.MOB P-ESC MUN	584.028,00
TOTAL DOS RECURSOS				584.028,00
P.Bueno 09 de julho de 2018.			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0C03C7F5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 11/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
09/07/2018	ESTADO	44414-6	PMPB-AQ INST MUSICAIS	60.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				60.000,00
P.Bueno 09 de julho de 2018.			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F9AAA51B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 12/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 12/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
09/07/2018	ESTADO	46191-1	FMS AQUIS DE VEICULO VAN	180.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				180.000,00
P.Bueno 09 de julho de 2018.			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C0BCF665

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 14/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 14/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
09/07/2018	ESTADO	44345-X	PMPB AQ MAT ESPORTIVO	100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				100.000,00
P.Bueno 09 de julho de 2018.			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Av. Castelo Branco, 1046 - Cep 76.970-000 Pimenta Bueno – RO

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E2AD3291

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 09/2018
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
09/07/2018	ESTADO	45403-6	PMPB.PAV ASF VIAS URBANAS	500.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				500.000,00
P.Bueno 09 de julho de 2018.			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:883F927A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 13/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 13/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
09/07/2018	ESTADO	46322-1 PMPB- 36 EXPOPIB		5.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				5.000,00
P.Bueno 09 de julho de 2018.			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:76446079

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 08/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
09/07/2018	ESTADO	43954-1	AQUIS DE MOBILIARIO PMPB	55.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				55.000,00
P.Bueno 09 de julho de 2018.			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DFAE2108

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 476/2018 DE, 09 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a servidora MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 523.481 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.421.668 - 51, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1.284, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora da tesouraria, em substituição ao titular LEVI LUCIANO DE SOUZA, que encontra-se em gozo de férias no período de 09 de Julho de 2018 à 07 de Agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AF54541E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 477/2018 DE, 09 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 50/CFP/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora DERLUCI DA ROSA SOUZA, brasileira, casada, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 368.669 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.449.472 - 04, residente e domiciliada na Quadra 02, Casa 24, Bairro BNH – I, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Coordenadora de Folha de Pagamento/SEMAD, em substituição à titular WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542084 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.404.582-34, residente e domiciliado na Av: Dos Imigrantes, n° 105, Bairro: Seringal, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 09 de julho de 2018 à 07 de agosto de 2018, o qual opta somente pela remuneração deste ultimo cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 09 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:12373E94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 480/2018 DE, 10 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonera a senhora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Angelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

NOMEAR a senhora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Angelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F7354F5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 481/2018 DE, 10 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ARMANDO SIVIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG n.º 673.794 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 689.425.082-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Simplício da Mota, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – II, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A77A6796

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 048/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO**, Amaury Carlos de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 048/2018,** referente ao **Processo Administrativo 2493/2017**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Julho de 2018.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:584BCF35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 482/2018 DE, 10 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4168/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para o dia 19/07 e 20/07, no valor unitário de R$ 150 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor PAULO BRESSANI DE FREITAS –MOTORISTA-CPF: 368.900.062-91 ,haja vista, onde o mesmo irá a porto velho/ro, nos dias 19 e 20/07/2018 para efetuar a entrega da coleta de agua referente ao programa VIGIAGUA do mês de maio, conforme cronograma no setor LACEN.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 19/07/2018 às 07:00 horas, e o retorno no dia 20/07/2018, a partir das 13:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EE784465

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2018 DE, 10 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4051/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 13 (treze) diárias, para o dia 09/07, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 910,00 (novescentos e dez reais), aos servidores abaixo ,haja vista, que os mesmos estarão participando de uma capacitação do procedimento operacional padrão –POP (imunização), no dia 09 de julho de 2018, na cidade de Cacoal/RO.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA – TECNICA DE ENFERMAGEM
CPF:008.820.692-09
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

KEILA LOZANO SEGOVA DE ALMEIDA – TECNICA DE ENFERMAGEM PSF
CPF: 717.905.782-72
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

LUZIA BRAZ DOS SANTOS CORREIA – TECNICO DE ENFERMAGEM
CPF: 583.437.842-00
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

MARIA ELUZIA LACERDA – TECNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 172.661.572-34
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

MARLENE S. PINHEIRO GRAZILIO – VACINADORA
CPF: 248.913.632-15
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

MARLENE VARGAS PINHEIRO – VACINADORA
CPF: 272.036.202-63
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

NILDA MARIA CAVALHEIRO – VACINADORA
CPF: 561.311.866-34
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

PAMELA DA SILVA MAIA – ENFERMEIRA PSF
CPF: 865.879.602-78
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

RAQUEL NUNES DE HOLANDA – ENFERMEIRA PSF
CPF: 894.687.672-72
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

SILVANA DE FATIMA SANTANA RABELO – TECNICO DE ENFERMAGEM
CPF: 637.092.362-15
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

THAINARA CAMPOS DA SILVA – ENFERMEIRA PSF
CPF: 015.035.362-62
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

VANJA MAGALI DO NASCIMENTO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 205.378.914-04
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

MARIA REGINALDO D COSTA – TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
CPF: 292.828.882-15
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 09/07/2018 às 08:00 horas, no veiculo que estiver disponível no dia, e o retorno dar-se-á no mesmo dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:45C20B26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2018 DE, 11 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei nº 1.661/2011 de 01 de Março de 2011 e

Considerando o Processo nº 3754/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Aceitar a Cedência do servidor **Eliandro de Souza dos Santos**, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículo leve 40 horas semanais, admitido 02/03/2015, inscrito no CPF 773.930.582-00, portador da cédula de identidade RG. 830.776 SSP/RO, residente e domiciliado na Av. Padre Ângelo nº 185, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta Bueno – RO.
Paragrafo único. A cedência do servidor será até 31 de dezembro de 2.018**, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno – RO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F09B3FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2017/SEMAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2017/SEMAP

PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato com nota de empenho n° 986/2017, via Inexigibilidade de LICITAÇÃO: 012/CPL/2017 que, com seus anexos, integram este termo independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Assim ante o exposto e celebrado o PRIMEIRO Termo Aditivo entre o Município De Pimenteiras do Oeste e a Empresa: ECT - BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme termos e condições abaixo.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de **2018** (dois mil e dezoito) o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ Nº 01.592.473/001-98, com sede e administração na Av. Brasil 1758, neste ato denominado Contratante, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Olvindo Luiz Dondé**, (qualificação civil União Estável), nº: **CPF:** 503.243.309-87 portador da Cédula de

Identidade, **RG:** 12/R - 1.494.570 – SC, residente e domiciliado em PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: **ECT – Empresa Pública, constituída nos Termos do Decreto-Lei n° 509, de 20 de Março de 1969**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.028.316/0027-42, situada na Avenida Presidente Dutra, 2701 – Centro, com sede na Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, CEP: 76801-918, fone: (69) 3217-3663 Endereço Eletrônico: genvero@correios.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Diretor Regional: José Carlos Fosqueira,** portador do CPF n° 347.245.320-68, e RG nº 8024228581/RS, Gerente Comercial/de Vendas: Luiz Henrique Manzan de Oliveira, portador do CPF n° 538.434.106-82, e RG nº 286113 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, que no final subscrevem têm entre si justo e acertado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato n° 004/2017/SEMFAP, referente ao processo administrativo nº **466/2017, conforme o disposto Art. 25 d**a Lei 8.666/93 **via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e suas alterações posteriores.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, $ 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, de acordo com as seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do** prazo de vigência do contrato original **n°004/2017/SEMFAP celebrado em 28 de Junho de 2018,** a ser aditivado e demais documentos anexo no **Processo n°466/2017/SEMFAP**. Dessa forma **Justifica-se** o aditamento da Contratação em razão da necessidade contínua de utilização de Serviços de Correspondências Postais da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, as quais terão a finalidade de oferecer soluções com tecnologia de Comunicação, proporcionando agilidade, segurança, ao enviar as correspondências de Ofícios Diversos, Memorandos, e outros Documentos em geral da Administração Pública, para os órgãos do Estado e Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/06/2018 a 28/06/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinaturade mais 12 (doze) meses o prazo de prorrogação para a execução dos serviços do Contrato, contados a partir **de 29 de Junho de 2018 a 28 de Junho de 2019, sendo efetuado na Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento (SEMFAP),** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – da Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais).
4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
N° da Nota de Empenho 986/2017 de 28/06/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO		
Elemento de Despesa	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub. Elem. Despesa	33.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Programa.....	0003	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
Atividade.....	**2145**	Manutenção Das Atividades da Secretaria - **SEMFAP**
Conta nº.....	**322**	Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Próprios

CLÁUSULA – QUINTA – DA PULICAÇÃO:

Caberá a prefeitura de Pimenteiras do Oeste, por sua conta, a Publicação Resumida do presente Termo Aditiva na Imprensa Oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA – SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento,de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse publico.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O Pagamento dos extratos de serviços continuará em conformidade a cláusula Sexta do Contrato original.

Pimenteiras do Oeste em, 22 de Junho de 2018.

Pela Contratante: Pela **ECT**: Contratada:

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:97829544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 01 00067-000 2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) NOS CONDIONADORES DE AR (CLIMATIZADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO N° 009/2018
SRP 05/2018

Para que se produzam os efeitos legais em plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, processo n° 01 00067-000 2017, abertura no dia 21 de junho de 2018 às 10H10MIN em favor da empresa:

A. X. DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.
CNPJ: 27.803.040/0001-28

VALOR TOTAL **R$ 54.455,52 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:CDCA3874

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 053/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 053/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 53/2018/IPAM	
PROCESSO:	631/2018
CREDENCIANTE:	CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: FEMME – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA CNPJ: 25.451.088/0001-99
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais na especialidade de ginecologia e obstetrícia.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar Elemento de despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 002074
DATA DA ASSINATURA:	09.07.2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Rodrigo Manoel Ferreira Carrapeiro - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6A2A6DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação nº.	052/2018
Processo - nº.	631/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços profissionais de serviços na especialidade de oftalmologia.
Termo de Credenciamento nº.	52/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**ITALO C DA SILVA**
CNPJ:	**006.306.525/0001-36**
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa nº. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105
Data de assinatura do Credenciamento	09.07.2018

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCBB7076

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
Termo de ratificação nº.	053/2018
Processo - nº.	921/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços profissionais de serviços na especialidade ginecologia e obstetrícia.
Termo de Credenciamento nº.	53/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as espesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	FEMME – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA
CNPJ:	25.451.088/0001-99
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico – hospitlar, Elemento de Despesa nº. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105
Data de assinatura do Credenciamento	09.07.2018

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFB2ABFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018/DIBEN/COPREV/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM/RO, localizado na Rua Antônio Lourenço Pereira, 2774 –Embratel, solicita, que a servidora Aposentada, **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA**, cadastro nº 520602, C.P.F: 271.510.932-68, no prazo de 05 (cinco) dias a contar data da entrega desta notificação, para que possa comparecer a Divisão de Benefícios (DIBEN), no horário de 08: as 14:00, para tratar de assunto de seu interesse, conforme ofício nº 0148/2018 – SGCE/Tribunal de Contas – RO, de 14 de maio de 2018. Compareça evite o bloqueio de seu benefício de aposentadoria.

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F4CF7E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018/DIBEN/COPREV/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM/RO, localizado na Rua Antônio Lourenço Pereira, 2774 –Embratel, solicita, que o servidor Aposentado, **WILSON PINTO FRANCO**, cadastro nº 013, C.P.F: 008.209.382-20, no prazo de 05 (cinco) dias a contar data da entrega desta notificação, para que possa comparecer a Divisão de Benefícios (DIBEN), no horário de 08: as 14:00, para tratar de assunto de seu interesse, conforme ofício nº 0148/2018 – SGCE/Tribunal de Contas – RO, de 14 de maio de 2018. Compareça evite o bloqueio de seu benefício de aposentadoria.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5D2C1A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 052/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 052/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 52/2018/IPAM	
PROCESSO:	631/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: ITALO C DA SILVA CNPJ: 06.306.525/0001-36
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais na especialidade de oftalmologia.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar
	Elemento de despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros
	Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 000142
DATA DA ASSINATURA:	09.07.2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Italo Cavalcante da Silva - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A8EAC2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 349, DE 04.07.2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar o servidor **EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ** do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Perito Médico**, CC-16, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM a partir de 03 de julho 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C686124F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 353, DE 10.07.2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Fiscalização da Empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA**, com o objeto de contratação de Empresa de Sistemas em Gestão de Saúde para atender as necessidades do Instituto. Vigência de 12 meses de 08/05/2018 a 07/05/2019. Tendo como membros da comissão os seguintes servidores:

Silvana Lima da Cruz – Presidente da Comissão
Rodrigo Morel de Moura – Membro da Comissão
Felipe Augusto Luna de Lima – Membro da Comissão

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAA8827A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 354, DE 10.07.2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Fiscalização da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO e INFORMÁTICA LTDA**, com o objeto de contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamentos, manutenção atualização e suporte técnico do Instituto. Vigência de 12 meses de 02/05/2018 a 01/05/2019. Tendo como membros da comissão os seguintes servidores:

SILVANA LIMA DA CRUZ
Presidente da Comissão

ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
Membro da Comissão

FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA
Membro da Comissão

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:014B0A31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 355, DE 11.07.2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 081/2018/COAF

Resolve,

Designar o Servidor **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR** do quadro de servidores a disposição desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº.1267-0, no período de férias de 16/07/2018 a 25/07/2018.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60185C62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 356, DE 11.07.2018

O Diretor- Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 0122/2018/GEFIN/IPAM.

Resolve,

Designar a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE** do quadro de servidores estatutários desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Gerência Financeira em substituição ao titular **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, cadastro nº. 1100-2, 16/07/2018 a 25/07/2018.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D6B2672

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO Nº 001/2018/IPAM

PROCESSO Nº:1420/2017
INTERESSADO: KENIA RIBEIRO MARINHO
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE SEGURADO - IPAM/SAÚDE

Considerando que as tentativas de notificações realizadas por meio dos Ofícios nº. 427, e nº. 800 foram infrutíferas, determino que proceda à Notificação/Citação, via Edital da Sra. KENIA RIBEIRO MARINHO, publicando a seguinte notificação/citação:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO/CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, tomar ciência da decisão acerca de seu pedido de Manutenção da Qualidade de Segurado do IPAM-SAÚDE e para que, em ato contínuo, proceda a negociação de débito apurado referente ao período de utilização nos termos da Resolução nº. 001/2018/IPAM, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1420/2017.

O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará nas medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A24E26D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0132/CD/PGM/2018

PORTARIA Nº 0132/CD/PGM/2018.

PORTO VELHO/RO, 09 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0010/CD/PGM/2010, encontrava-se sobrestado devido o afastamento do servidor por encontrar-se de licença médica

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 044/CD/PGM/2010, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, instaurado para apurar denúncia de suposta transgressão disciplinar.

SUBSTITUIR, a Presidente da Comissão MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA por **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR,** matrícula nº 709040, OAB/RO 6701, e os membros: MARIA JACKELINE VIEIRA por **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, OAB/RO 2779 e SEMID NASCIMENTO GUALBERTO por **MIRIAM LENA NERY INFANTE**, matrícula nº 46806.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF4E46A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 133/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 133/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 046CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0035.000/2015, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01463D04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 134/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 134/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0035/CD/PGM/2015, anexo nº 04.03318.000/2015, 14.4062-00/2012, 14.04050/2012, 14.4055/2012, 14.4056/2012, 04.2655-00/2014 e apenso nº 14.03638/2017.

RESOLVE:

Para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 115/CD/SPPD/PGM/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 5030 em 17/08/2015, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de supostas transgressões disciplinares que teriam sido cometidas pelo servidor público municipal **E. J. S;**

SUBSTITUIR, o Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 046/CD/SPPD/PGM/2018, **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** cadastro n.º 70772, OAB/RO n.º 3.491 por **STANLEY JORGE MALONEY,** cadastro n.º 28325, OAB/RO n.º 5881.

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, instaurada pela portaria n.º 143/CD/PGM/2017, **MARCELO GONZAGA LELLIS,** cadastro n.º 80672, OAB/RO n.º 6.651, por **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR,** cadastro n.º 709040, OAB/RO n.º 6.071.

E NOMEAR, como membro da Comissão Processante, a Servidora **LEDA SANTOS COSTA,** cadastro n.º 412205, OAB/RO n.º 2.779.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69A6BB91

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.308 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 15.308 de 11 de julho de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 182/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 09/07/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.285.661,90 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro relativo a devolução de recursos originário do Processo Judicial nº 0023518-47.2011.8.22.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.94	03.00	13.285.661,90
SUBTOTAL					13.285.661,90
TOTAL					13.285.661,90

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
• Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F24E5D42

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
AVISO - PMI Nº 003/2018

AVISO - PMI Nº 003/2018
Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.**

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em **até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital**, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 11 de Julho de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A64077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 001/CAF/2018

O **PRESIDENTE DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E POLITICA TRIBUTÁRIA (CAF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Inciso II do Art. 4º e Art. 10, ambos do Decreto nº 15.187, de 27 de Abril de 2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os Membros Conselheiros do CAF para participarem da **2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA** que realizar-se-á no dia **16/07/2018 (SEGUNDA-FEIRA)** as **11:00h**, na sala do **CONSELHO DE RECURSO FISCAIS** da Secretaria Municipal de Fazenda, com a seguinte pauta:

I – Discussão sobre hierarquização das prioridades nos projetos de investimentos para aplicação dos recursos do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF);
II – Revisar o cronograma de reuniões ordinárias do CAF;
III – Outros assuntos.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32D72800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 186/DA/GAB/SEMUSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº3.104/I de 11 de Junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1°- INSTITUIR no âmbito do Departamento Administrativo – DA, a Comissão de instrução, análise, orientação processual e elaboração de minuta do termo de referência ou projeto básico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Resolve designar os servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Matrícula
Renato Fernandes Medeiros Silva	Presidente	303214
Leonam Diego Andrade Moreira	Membro	272352
Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior	Membro	63321
Carlos Roberto Ramos Vláxio	Membro	23060
Katiane helena dos santos	Membro	273912
Wandcluice Melo Pinheiro	Membro	277617
Tiago Oliveira Barroso	Membro	303636
Fagna da Silva Paiva	Membro	8054

Art. 2º - Designa o servidor Renato Fernandes Medeiros da Silva para presidir, acompanhar e conduzir os trabalhos da comissão;
Art .3º- A Comissão será responsável pelas seguintes atribuições:
I - Conduzir os procedimentos relativos a instrução, orientação e análise processual, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e pela Superintendência Municipal de Licitações;
II – Orientar os Departamentos na elaboração da minuta de Termo de Referência ou Projeto Básico para aquisições e contratações de serviços;
III – Analisar e consolidar as informações técnicas encaminhadas pelos Departamentos, através do **Levantamento das Demandas Setoriais – LEDS,** na minuta do termo de referência ou projeto básico visando a implantação do Sistema de Registro de Preços, conforme solicitação e orientação da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP;
IV- Supervisionar, controlar e consolidar o levantamento das necessidades de materiais e serviços encaminhados pelos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Todos os processos de aquisição e adesão (carona) deverão ser encaminhados ao GABINETE/SEMUSA, para autorização do Ordenador de Despesa, contendo o memorando, a minuta do termo de referência ou projeto básico, com a justificativa, planilha com quantitativos, quadro de distribuição, memória de cálculo e a metodologia utilizada para se chegar aos quantitativos solicitados ;
VI - propor normas e regulamentos referentes a instrução processual e termos de referência ou projeto básico, observando o Decreto 14.543/2017;
VI - Elaborar e emitir relatórios dos trabalhos realizados pela comissão;
VII - Promover a organização e a gestão centralizada do cadastro de informações sobre procedimentos desenvolvidos pela comissão;
VIII - Fica terminantemente vedada a abertura de processos por outros Departamentos, que não compõe o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Dê -se ciência
Publique – se
Cumpra – se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taiane do Carmo Souza
Código Identificador:7400BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/SEMUSA/2018

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMUSA/2018

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA, através da Comissão de Avaliação, Acompanhamento de Bens Imoveis para Locação, desta Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da portaria nº. 112/DA/GAB/SEMUSA, torna público o RESULTADO do Chamamento Público Nº. 01/SEMUSA/2018 com o objetivo de seleção de Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, interessados na LOCAÇÃO de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.
O Chamamento Público resultou na seleção e classificação da proposta da empresa GSG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 84.742.329/0001-18, com o imóvel localizado na Av: Carlos Gomes, nº. 1645 Bairro: São Cristóvão em Porto Velho, com o valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)/Mes, conforme proposta as fls. 63/98 dos autos do processo nº. 08.00180.00/2018.

Porto Velho, 05 de Julho de 2018

SÍLVIO CARVAJAL FEITOSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8796812

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMAGRIC N° 001/2018

ONDE SE LÊ

2º Parágrafo do Caput do Edital
O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até as 09 (nove) horas, do **dia 13 de julho de 2018**, na Secretaria Municipal de Integração - SEMI, localizada na

Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	13/06/2018
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	19/06/2018
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo I	14/07/2018
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	*(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSC's Proponentes).*
5	Divulgação do resultado preliminar	20/07/2018 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	25/07/2018 (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação	25/07/2018 (esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)
10	Avaliação dos documentos de habilitação	21/07/2018 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	05 (cinco) úteis contados da notificação

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada em 25/05/2018, às 09 horas, na sala de reuniões, situada na Secretaria Municipal de Integração - SEMI – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos nos Anexos I e II e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, todos deste Edital) dos seguintes documentos:

10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na plataforma eletrônica da SEMDESTUR e no sítio oficial da Prefeitura.

11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMDESTUR responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da **manifestação** conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA
LOTE XIII

02	BANDEIROLAS DE SINALIZAÇÃO: Formato triangular, Dimensões: (LxA - 700x400 mm) – Material: Não tecido TNT 100% polipropileno 45 g/m². Acabamento: Fixada/cola/costura em haste de madeira de 200 cm, instalado em Ji-Paraná.	Unid.	100	57,25	5.725,00

LEIA-SE
2º Parágrafo do Caput do Edital
O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até as 09 (nove) horas, do **dia 16 de julho de 2018**, na Secretaria Municipal de Integração - SEMI, localizada na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	13/06/2018
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	19/06/2018
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo I	16/07/2018
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	*(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSC's Proponentes).*
5	Divulgação do resultado preliminar	20/07/2018 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	25/07/2018 (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação	25/07/2018 (esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)
10	Avaliação dos documentos de habilitação	25/07/2018 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	05 (cinco) úteis contados da notificação

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada em 16/07/2018, às 09 horas, na sala de reuniões, situada na Secretaria Municipal de Integração - SEMI – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos nos Anexos I e II **e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, todos deste Edital) dos seguintes documentos:**

10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na plataforma eletrônica da SEMAGRIC e no sítio oficial da Prefeitura.

11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMAGRIC responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA
LOTE XIII

02	BANDEIROLAS DE SINALIZAÇÃO: Formato triangular, Dimensões: (LxA - 700x400 mm) – Material: Não tecido TNT 100% polipropileno 45 g/m². Acabamento:	Unid.	100	57,25	5.725,00

	Fixada/cola/costura em haste de madeira de 200 cm, instalado em Porto Velho.				

Sendo estas as alterações, encaminhamos para publicação no diário oficial do Município.

Porto Velho 06 de Julho de 2017

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F50BDAF9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.01.0013-00/2018
OBJETO: Termo de Fomento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR para fins de Realização de Treinamento e Capacitação a Classe Produtora Rural no Município de Porto Velho.

O termo de Fomento pretende executar parceria para capacitação em 12 meses de 840 Produtores Rurais, com a entidade SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, por meio de suas metodologias próprias: FPR - Formação Profissional Rural e PS Promoção Social.
Para a efetivação desta parceria o SENAR disponibilizará conforme disposto em plano de trabalho, contrapartida na ordem de 54% do valor investido pelo município, ou seja, para cada R$ 1.000,00 investidos pela prefeitura o Parceiro disponibilizara contrapartida de R$ 540,00, somando esforços para a efetivação do objeto do termo de fomento.
Neste sentido, considerando que o SENAR foi criado pela Lei Federal **Nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991,** nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da constituição Federal de 1988. Tendo como objetivo disposto no art. 1º, organizar, administrar e executar em todo o território nacional o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pela instituição ou sob forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais.
Manifestamos em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, justificada a inexigibilidade de Chamamento Público, em razão das metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Por fim, encaminhamos o extrato da presente justificativa para publicação junto ao Diário Oficial do Município e respectiva divulgação no Site oficial do Município, atendendo o previsto no art.32 §1º da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3204A65

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. **306/SPACC/PGM/2018**, fls. **147 a 160** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00212/2017**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (câmera profissional digital e seus componentes, etc.)**, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Comunicação, Relações Públicas e Cerimonial da Secretaria Geral de Governo – SGG, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25/07/2018 às 10h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.**OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **727529.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 154.536,52** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 11 de Julho de 2018.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
André Lopes Shockness
Código Identificador:29B79475

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2018 – 2° CHAMADA

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico nº. 051/SPACC/PGM/2018 às fls. 98 a 103, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:**2ª CHAMADA ORIUNDO DO PROCESSO Nº 08.00416/2017(RESTOU FRACASSADO) – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 SRP N°019/2018** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, em especial a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, O Edital na íntegra desta 2ª chamada está disponível em www.licitacoes-e.com e www.portovelho.ro.gov.br. Em observância do disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, fica redesignada a data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 25/07/2018, às 09h30min (hora do DF).DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Informamos por fim que em razão da inviabilidade técnica de alteração de datas no sistema Licitações-e, o novo número da Licitação no referido Sistema será **727568**, no qual deverá ocorrer o Pregão. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, (69) 3901-3639, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local),** sites: www.portovelho.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.Valor Estimado para Contratação: **R$ 14.399,02** (Quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:005BE3E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistencia Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 11 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	034	Psicologo - SEMBEAS	11,00	5º
02	266	Assistente Social- 20 horas	8,00	8°

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CFE3229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 05/ASTPJ/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 519/SEMUSA/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: B. VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - – CNPJ nº 13.466.757/0001-17. O valor total desta aquisição é de R$ 332.901,07(trezentos e trinta e dois mil, novecentos e um reais e sete centavos). DO OBJETO: Ampliação do Hospital Municipal (lavanderia e cozinha) . PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias – Recurso: Convenio ST 316.899.48/2009/MS/CAIXA.

Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6563B411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-759/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada na Avenida São João Batista, Centro – Presidente Médici - Rondônia, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – Prefeitura Municipal de Presidente Médici, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, Centro – Presidente Médici – Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito José Edilson Alencar, CPF n° 497.763.802-63, RG n° 515.323 SSP/RO, residente na Rua da Paz, s/n° Bairro Lino Alves Teixeira neste Município; e,

II – Vicente & Testoni Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.755.391/0001-74, situada Trinta de Junho, 1714, CEP: 76.916-000, neste ato representado por seu EURANDI FRANCISCO ISSLER, CPF 450.532.600-44, RG n° 6032843895 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Trinta de Junho n° 1715 neste Município, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município relativo ao pagamento de combustíveis utilizados para abastecimento dos veículos utilizados no transporte escolar, pela empresa Vicente & Testoni Ltda, no valor de R$ 22.657,47 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em virtude da delonga do novo procedimento licitatório, e para que não houvesse prejuízos ao transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 22.657,47 e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados do Programa de Trabalho:
Recurso: Próprio 25%
Funcional Programática: 12.361.0010-2041
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha da despesa: 186

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da

Comarca de Presidente Médici, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 759/2018;

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Vicente & Testoni LTDA
EURANDI FRANCISCO ISSLER
Procurador

Testemunhas:

1ª. _____
CPF nº. _____

2ª. _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:04DB1497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 351-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Maria da Conceição dos Santos e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo (as) funcionários (as) **Maria da Conceição dos Santos e outros**, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 20 a 23/03/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, do Processo nº 351-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:93A90F22

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 590-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Walter dos Santos.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo (as) funcionários (as) **Walter dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 29 a 31/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, do Processo nº 590-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:1356FD7D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 731-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Douglas Jeronimo da Silva.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo (as) funcionários (as) **Douglas Jeronimo da Silva**, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o período de 25/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 13, do Processo nº 731-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C8C5D3EE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 529-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Flávio Simioni e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo (as) funcionários (as) **Flávio Simioni e outros**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 02 a 28/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, do Processo nº 529-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:FC51A375

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 547-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho e outros**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 02 a 08/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, do Processo nº 547-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:51106B8B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 462-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho**, perfazendo o valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para o período de 18 a 19/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, do Processo nº 462-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:DC747512

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 666-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Giovani Ferreira Paiva.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Giovani Ferreira Paiva**, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 12/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31, do Processo nº 666-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:ABB4555F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 528-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Ronilton Francisco Vieira e outro.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Ronilton Francisco Vieira e outro**, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o período de 07 a 09/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, do Processo nº 528-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:E435FDA5

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 573-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens
INTERESSADOS(AS): **Enilson Abreu de Matos e outro.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) e passagens funcionários (as) **Enilson Abreu de Matos e outro**, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período de 16 a 18/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 46, do Processo nº 573-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:CBD61638

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 710-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero e outro.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) dos funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero e outro**, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o período de 19 a 21/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 46, do Processo nº 710-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:FAB72450

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 627-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Marlene Maria da Silva e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene Maria da Silva e outros**, perfazendo o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o período de 05 a 06/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 45, do Processo nº 627-1/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:E9C20744

CHEFIA DE GABINETE
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 633-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Ressarcimento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Romildo Mendes Pereira.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Romildo Mendes Pereira**, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 24 a 25/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 08, do Processo nº 633-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:290B212B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 680-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Ressarcimento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero**, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 07 e 08/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 14, do Processo nº 680-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:45249D1F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 762-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Angela Cristina Ferreira.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de (as) funcionários (as) **Angela Cristina Ferreira**, perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 05 e 06/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, do Processo nº 762-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EFA1656B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 674-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Elilha Feitosa Braga e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de (as) funcionários (as) **Elilha Feitosa Braga e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o período de 20 a 22/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, do Processo nº 674-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:7E64A1DD

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 589/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) para o período de 29 a 31/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 49, do Processo nº 589-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:6E36A41D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 552-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Marcia C. L. Coutinho e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marcia C. L. Coutinho e outros**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para período de 09/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27 do Processo Nº 552/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:779CBFA0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2018, que se origina do PROCESSO N° 449/SEMAS/2018.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação e montagem de brinquedos. - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 033/2018, conforme pregão eletrônico n° 16/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
G. N.DE ARAÚJO & CIA LTDA -ME			08.117.757/0001-71		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo touro mecânico - medindo 4,50 x 4,50	600,00	9.000,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo tobogã grande- medindo 5,00 x 4,00 x 8,00	700,00	10.500,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo tomba legal - medindo 2,00 x 1,50	580,00	8.700,00
UND	30	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo pula pula inflavel – medindo3,00 x 3,00	165,00	4.950,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo tobogã medio-- medindo 5,00 x 3,00 x 7,00	450,00	6.750,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo arena de tróia - medindo 7,00 x 7,00	650,00	9.750,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo guerra do cotonete - medindo 5,00 x 5,50 x 0,60	350,00	5.250,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo castelinho - medindo 4,00 x 6,00 x 5,00	400,00	6.000,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo rede de basquete eletronico - medindo 2,50 x 2,50	210,00	3.150,00
UND	15	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo giroscopio- medindo 2,50x ,7 x 7,00	500,00	7.500,00
UND	20	DALLAS	Serviço de locação de brinquedo tipo piscina de bolinhas castelo medindo 2,20 x 2,20 x 2,10 (comprimento x largura x altura.)	413,00	8.260,00
VALOR TOTAL R$: 79.810,00 Setenta e nove mil oitocentos e dez reais					

Representante legal:Cristiano de Figueiredo de Carvalho
Telefone de contato: (69) 99971-4527
E-mail: geni.n@hotmail.com
Endereço: Rua Sibipiruna,s/n, Centro – Governador Jorge Teixeira – RO CEP 76.898-000

Primavera de Rondônia, 11 de Julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:0F53739C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018 PROCESSO N.º 0284/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho N°. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFANEO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95, e de outro lado a Empresa AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ de nº84.616.069/0001-34 com sede rua Jaci Paraná nº2587, N. S. das Graças Município de Porto Velho/RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 023/2018, para Registro de Preços n.º 013/2018, do Processo n.º 0284/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para formação de ata de registro de preços para futura contratação para locação de veículos pesados e horas máquina para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 023/2018 SRP nº 013/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo – RO, 11 de julho de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
CPF: 031.950.246-95
RG: 409387 – SSP/RO
Contratante

AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 84.616.069/0001-34
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:222838C3

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018 PROCESSO N.º 0284/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho N°. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFANEO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95, e de outro lado a Empresa PORKINHO COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PNEUS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ de nº 22.841.705/0001-74 com sede Avenida Canaã nº1226, Áreas Especiais Município de Ariquemes/RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 023/2018, para Registro de Preços n.º 013/2018, do Processo n.º 0284/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para formação de ata de registro de preços para futura contratação para locação de veículos pesados e horas máquina para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 023/2018 SRP nº 013/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo – RO, 11 de julho de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
CPF: 031.950.246-95
RG: 409387 – SSP/RO
Contratante

PORKINHO COM. IMP. DE PNEUS EIR.- EPP
CNPJ: 22.841.705.0001-74
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:C1924567

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018 PROCESSO N.º 0284/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho N°. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFANEO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95, e de outro lado a Empresa ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ de nº01.742.833/0001-90 com sede rua Rio Branco nº2574, Setor 05 Município de Jaru/RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 023/2018, para Registro de Preços n.º 013/2018, do Processo n.º 0284/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para formação de ata de registro de preços para futura contratação para locação de veículos pesados e horas máquina para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 023/2018 SRP nº 013/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo – RO, 11 de julho de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
CPF: 031.950.246-95
RG: 409387 – SSP/RO
Contratante

ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 01.742.833/0001-90
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:330456EF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CRESPO/RO.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera dispositivos da Lei nº 263/2004 que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 263/2004, resolve:
Art. 1º - Altera-se texto do inciso V do Art. 19º, onde lê-se Ter ensino Fundamental Completo, antigo 1º grau; lê-se Ter Ensino Médio Completo.
Art. 2º - inclui-se ao Art. 19º o inciso VIII com o seguinte texto: Avaliação clinica psicológica.
Art. 3º - revoga-se o Art. 33º.
Art. 4º - Acrescenta-se o Art. 33º A, de acordo com recomendação do CONANDA em anexo da Resolução nº 75/2001, com o seguinte texto: **O funcionamento do Conselho Tutelar deve respeitar o horário comercial durante a semana, assegurando a carga horaria de 40 horas semanais (8 oito horas) diárias para todo colegiado e rodizio para plantão.**
I - O horário de funcionamento deve ser entendido como aquele que ficará aberto à população, não significando que todos os conselheiros deveram ficar obrigatoriamente na sede do conselho Tutelar simultaneamente, porquanto são inúmeras as atividades que exigem o contato direto destes com a população.
II - Os plantões não necessita ser realizado na sede do Concelho Tutelar, tendo um sentido de sobreaviso.
III - O Concelho Tutelar não deve funcionar como órgão estático, deve ser atuante e itinerante, com preocupação eminentemente preventiva em sua atuação em defesa dos direitos da criança e do adolescente.
IV - O Concelho Tutelar como agentes políticos, ocupantes de cargos eletivos e com plena autonomia funcional não se enquadram na função de funcionários públicos comuns, não estando sujeitos aos mesmos parâmetros de funcionamento dos demais órgãos públicos e nem a CLT, não necessitando assim utilizar os mesmos parâmetros dos demais órgãos para seu funcionamento pleno.
Art. 5º - Altera-se o Art. 37º, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ao Conselho Tutelar Municipal fica equiparada sua remuneração mensal ao valor de um salário mínimo vigente no país com seus devidos reajustes anual.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo 27 de fevereiro de 2018.

FABRICIA GONZAGA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AB5289C5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER

PARECER
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Carona. Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Livros Didáticos. Perda do Interesse público - Arquivamento.

A Administração Municipal abriu certame na modalidade carona para aquisição de Livros Didáticos, nesse sentido diante de algumas irregularidades verificadas foi encaminhado a presente licitação para análise e parecer quanto a descrição dos objetos e procedimentos desenvolvidos.
Saliente-se que a Secretária gestora da pasta juntou aos autos manifestação dando conta que a aquisição deixou de haver interesse, ante a demora na aquisição ter tornado inviável a utilização do material, assim como a empresa teria informado que sequer houve a confecção dos produtos, logo inviável a contratação.

Neste ínterim, analisando a situação concreta existente verifica-se que a manutenção do processo traz consideráveis prejuízos, o que acaba por ferir o princípio da eficiência necessária aos atos administrativos, bem como o interesse público sendo, portanto, mostrando-se assim, crível e justificável a revogação e anulação do certame.
A Revogação e a anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1° A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2° A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3° No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4° O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Diante os fatos expostos, opino pela declaração de nulidade do presente certame, vez que houve a perda do interesse público.
Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.
Este é o nosso parecer S.M.J.

Rio Crespo/RO 11 de julho de 2018.

REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Procurador do Município

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EA053446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 de 25/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **VALÉRIA CAMATA GOTTARDO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO -** Cód.: **NS - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 10 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:FDCF5E92

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **VALÉRIA CAMATA GOTTARDO,** portador (a) do RG nº 1255164 SESDEC/RO e do CPF nº 024.492.292-64, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Cód: **NS - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Superior II**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2017 realizado em 25/06/2017, homologado em 24 de janeiro de 2018, devidamente publicado e afixado em 26 de janeiro de 2018, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.

O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Bruna Nayara de Melo Freitas**, Assessora Especial de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 10 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

VALÉRIA CAMATA GOTTARDO
Servidora Empossada

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:B7367007

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R$ 2.073.966,35 (dois milhões e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **14 de agosto de 2018 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2352/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 11 de julho de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:DBB774BE

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 - REPETIÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO Nº: 057/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 25/07/2018
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O Pregão Presencial tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de óleo diesel S-10, os quais serão abastecidos em Rolim de Moura, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail – camara.rm.legis@hotmail.com e pelo *site http://www.observatoriorm.org.br*

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:187F6CA9

ROLIM PREVI
ERRATA

ERRATA nº 002/2018 - Em decorrência de erro material concernente ao Edital Dispensa de Licitação nº 008/2018 do processo Administrativo nº 138/2018, por um lápso foi publicado o elemento de despesa errado.
ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa 3.3.90.52.00.00
LEIA-SE: Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 e 3.3.90.30.00.00.
.
Rolim de Moura, 11 de julho de 2018.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:BC44F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 013/2018 - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da sessão de n° 013/2018, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias onze do mês de julho de 2018, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias onze do mês de julho do ano de 2018 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jonathas Siviero; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos. Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo. Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 3843/2018
REQUERENTE: Antônio Alves Ferreira
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0005559
PLACA N°: NEE2013
DECISÃO: Indeferido.
OBSERVAÇÃO: O recorrente reconheceu a infração e não apresentou alegações fundamentadas.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:30 horas.

Rolim de Moura, 11 de julho de 2018.

DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

ROGER JUNIOR INÁCIO RATIER
Membro

JONATHAS SIVIERO
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:70ECC9A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2018

DECRETO Nº 051/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 9.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 200 - Valor: R$ 18.000,00
Valor total .....R$ 27.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 75 - Valor: R$ 9.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 197 - Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita

Ficha Orçamentária: 198 – Valor: R$ 6.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 199 - Valor: R$ 7.000,00
Valor total .....R$ 27.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BF1D5DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTI BRITO VASCONCELOS
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE
CARGO: BRAÇAL
OSIEL MARCELINO DA ROCHA
DIEGO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE COMUNITARIO SETOR URBANO
SUELI BORGES GONÇALVES
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
CARLOS PINHEIRO DE SOUZA
WELSON RODRIGUES DA CRUZ
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
CLEBERSON APOLINARIO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 10 DE JULHO DE 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:38CFB12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2018

Port.: 092/GP/2018

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1°- Fica Exonerada a Pedido a contar de 25/06/2018, **GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA** , portadora do RG Nº 589.255 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 715.835.302-82 , matricula 737 ,na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao quadro de servidores de carreira do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, desde 01/04/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6D6D1717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2018

Port.: 094/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1°- EXONERAR, a **Sra. Francieli Sturm de França,** portadora da cédula de Identidade nº 578808 SSP/RO e inscrita no CPF N°595.420.042-49 no Cargo/função de, **Gerente de Receita e Fiscalização**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06/07/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Julho de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C7537E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2018

Port.: 095/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR, a **Sra. Francieli Sturm de França,** portadora da cédula de Identidade nº 578808 SSP/RO e inscrita no CPF N°595.420.042-49 no Cargo/função de, **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DO PROFAZ**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06/07/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Julho de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B95233D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2018

Port.: 096/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços nos processos Administrativos da Secretaria Municipal de Gabinete:
Ivonete Pajara Ramos
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Derlei Cezar de Souza
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:358F988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: BRAÇAL
SIDINEI SIMOES DA SILVA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 11 DE JULHO DE 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DD410D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA II EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

São Felipe D'Oeste, 12 de julho de 2018.
ERRATA II

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda vem através deste comunicar que houve a recontagem dos pontos no seletivo 01/2018 para psicólogo (a) sendo assim traz a público a reclassificação dos candidatos:

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS SELETIVO 01/2018 PSICOLOGO (A)			
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1º	675.705.182-68	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	17,00
2°	315.850.002-72	ERNANDES TORRES DE PAULA	15,00
3°	675.258.572-53	CLODOALDO MATTOS DA SILVA	12,00
4°	906.695.252-00	DEBORA TEIXEIRA SCHTUZ	8,00
5°	834.949.282-15	MARLETE LINDOSO GOMES	8,00
6º	939.439.892-91	THAYNARA TOFALLI CUNHA	7,00
7°	326.696.312-15	AIRTON MESQUITA COELHO	6,00
8°	895.836.392-49	PRISCILA DA CUNHA GARCIA	5,00
9°	009.515.132-06	RANIHERY FERNANDES MORAES	5,00

GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do Conselho de Assistência Social

MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA
Membro do Conselho Municipal de Educação

ACIR RIBEIRO DA SILVA
Membro da Comissão

IVONETE DA SILVA MARTINS GREGÓRIO
Membro da Comissão

JAQUELINE SIMBRE DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:54F938B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 004/COR/2018

PORTARIA Nº004/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e os fatos constantes no processo administrativo nº855/2017 e
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração publica, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso XVI da Carta Magna;
CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº855/2017;
CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº001/SEMECELT;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **MÉRCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE**, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF sob o nº439.792.624-72, ocupante de cargo de Professora Ensino Fundamental, carga horária de 40-hrs e do cargo de Professora Nível Superior Linc. Plena- 20-hrs, afim de apurar os fatos noticiados de acúmulo irregular de cargos.
II – **DETERMINAR** aos membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 30 dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 29 de junho de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:EC4DD01A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1204/FMS/2018.
Contrato N. 359/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**
Objeto: Aquisição de um veículo Ambulância, tipo 01**, 0 km, ano/modelo em produção.**
Valor: R$ 89.999,99 (Oitenta e nove mil novecentos e noventa nove reais e noventa nove centavos)
Fonte de Recurso: convenio nº 0259/PGE/2017.GOVERNO ESTADUAL.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do veiculo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Prazo: 90 (noventa) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 035/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Junho de 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D36BE94A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01129/SEMOSP/2018.
Contrato N. 0360/2018.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 306.452,74 (Trezentos e seis mil quatrocentos e cinquenta dois reais e setenta e quatro centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: Convenio Estadual nº 013/18/FITHA.GOVERNO DO ESTADO.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 150 (Cento e cinquenta) dias.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 054/CPLM/2017.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Junho de 2018.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D97FBCE9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01129/SEMOSP/2017.
Contrato N. 0361/2018.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes.

Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME..
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 37.772,10 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Fonte de Recurso: convenio nº 013/18/FITHA/GOVERNO ESTADUAL.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 054/CPLM/2017.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Junho de 2018. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C6C6B6E8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1129/2018

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.
EMPRESA: **AUTO POSTO P S LTDA .**
VALOR: **R$306.452,74 (TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
EMPRESA: **GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME.**
VALOR: **R$37.772,10 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**
REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO N°54/2017**
PROCESSO: **1129/2018.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVES DO CONVÊNIO 013/2018 FITHA.**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

São Francisco do Guaporé – RO. 29 de JUNHO de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:374FF114

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1204/2018

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.
EMPRESA: **COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.**
VALOR: **R$89.999,99 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**
REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2018**
PROCESSO: **1204/2018.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO "A".**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

São Francisco do Guaporé – RO. 28 de JUNHO de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:14E5A3FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°195/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO por meio das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 195/2017 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/MG, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 195/2017 cujo objeto é de AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO C, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda-ME.
Valor Global: R$ 246.250,00.
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a Administração Publica, bem como, cumprimento do preconizado no Art.37, caput da Constituição Federal e Art. 22, § 1°, § 2° e § 9° do Decreto Federal n°. 7892/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de julho de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:31113298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009P/PMJ/2018 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N°017/PMJ/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO

Objeto: Despesa com contratação de empresa em serviços de sondagens, referente a prestação de serviços de sondagens de terrenos em vias publicas localizadas no perímetros urbanos e rural do município de São Miguel do Guaporé/RO .

Justificativa: A publicação da errata na alteração no valor total da licitação de Inexigibilidade n°59/2018/SEMUP.

Onde se lê na publicação, no valor total:
R$ 33.483,60 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Leia se na publicação, no valor total:
R$ 28.461,10 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de julho de 2018.

EMERSON HERMES DOMICIANO
Sec. Mun. de Planejamento

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:D6D76483

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	967/2018
b) Licitação Nrº :	88/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A A AQUISIÇÃO DOS PNEUS E CÂMARAS DE AR SE FAZ NECESSÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA ESTA SECRETARIA, COM LIMPEZA, PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS. CAMINHÃO NCN 3044 MELOSA PUM 0511 CAMINHONETE HILUX NDD 3186 CAMINHÃO PIPA 275 OHS 2937 CAMINHÃO CAÇAMBA NDS 9034 CAMINHÃO CAÇAMBA KAC 8078 CAMINHÃO CAÇAMBA CCW 5763 CAMINHÃO MERCEDES NBO 0514 PATROL 120 H 120 H PATROL 120 K 120 K PÁ CARREGADEIRA 924 H PÁ CARREGADEIRA W20 MOTO BIZ 125 NDA 4860 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°53/2017, PREGÃO ELETRONICO N°107/2017 DE ROLIM DE MOURA/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS
CNPJ/CPF: 05.554.354/0001-00
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 69.123,49

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:89A26107

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	888/2018
b) Licitação Nrº :	58/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEICULO SPIN PLACA OHW1335 ANO 2016

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.404,73

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:216842EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	970/2018
b) Licitação Nrº :	89/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/07/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DO VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES (AMBULÂNCIA TIPO C). VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO °N 195/2017, PREGÃO ELETRONICO N° 195/2017CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/MG.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 246.250,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:1C72210D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA N. 019/ 2018

ERRATA DA PORTARIA N. 019/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA NA AROM EM 10 DE JULHO DE 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Retifica a portaria anteriormente publicada ficando alterados os seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Art. 1º. – Constituir a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e nomear os vereadores abaixo discriminados para integrarem a comissão supracitada.

- CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA (PMDB) – PRESIDENTE
- PLESLEY DIOGO DA SILVA (PTN) – RELATOR
- DEROZ GOMES DA SILVA (DEM) – MEMBRO

LEIA-SE: Art. 1º. – Constituir a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e nomear os vereadores abaixo discriminados para integrarem a comissão supracitada.

- DEROZ GOMES DA SILVA (DEM) – PRESIDENTE
- PLESLEY DIOGO DA SILVA (PTN) – RELATOR
- RICARDO ALBERTO STEVANELLI – MEMBRO

Seringueiras-RO, 11 de julho de 2018.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C391587A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-454/2018**

Contratado: **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA EIRELI - ME**

No valor de: **R$ 1.000,00 (mil reais)**

Com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA DE PROCEDIMENTO COMPLETO E CONSERTO, ENSAIO E SELAGEM PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA 24220 PLACA: NDC 0432.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 09 de julho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:05DBFC23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2018
PROCESSO LICITATORIO: 456/SEMOSP/2018

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

ONDE-DE-SE-LÊ
5.18- Certidão de Registro da empresa e do profissional no conselho profissional competente, na área de engenharia elétrica, eletrotécnica ou equivalente.

LEIA-SE:
5.18 Registro ou Inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou na entidade profissional competente, da empresa e dos seus responsáveis técnicos, com validade na data de apresentação da proposta (Certidão de Quitação Pessoa Jurídica e da Pessoa Física).

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FF423A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001 PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMT/2018 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento/Nascimento;
Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Declaração de Bens e Rendas:
Número de Conta Corrente;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;
Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);
Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);
Hemograma Completo;
VDRL;
HBSAG;
Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;

Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Reinier Gonzalez Estrada – Médico Clínico Geral – HPP – 1º Colocado;
Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela – Médico Clínico Geral – NASF – 1º Colocado;
Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela – Médico Clínico Geral – ESF Lagoa Nova – 1º Colocado;
Fernanda Alves de Carvalho – Psicólogo – NASF – 1º Colocado;
Daniela Moura Bossolani – Fisioterapeuta – NASF – 1º Colocado;
Edmar de Castro Oliveira – Professor de Educação Física – NASF – 1º Colocado;
Thaís Piola Alves – Farmacêutico Bioquímico – 1º Colocado;
Fernanda Natacha Almeida Silva – Farmacêutico Bioquímico – 2º Colocado;
Vanessa da Penha Uneida Silva – Técnico de Enfermagem – ESF Palmares – 1º Colocado;
Cleidiana Ferreira Rabelo – Técnico de Enfermagem – ESF Palmares – 2º Colocado;
Zilma Ferreira Duarte Rocha – Técnico de Enfermagem – ESF Palmares – 3º Colocado;
Cleusmil da Silva Santos – Técnico de Enfermagem – HPP – 1º Colocado;
Sonia de Jesus Bonifácio – Técnico de Enfermagem – HPP – 2º Colocado;
Eliane Menezes de Moraes Vieira – Técnico de Enfermagem – HPP – 3º Colocado;
Ramilson da Silva Felisberto – Técnico de Enfermagem – ESF Santo Afonso – 1º Colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:5B75275C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
OITAVO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/IPT/2013

OITAVO TERMO ADITIVO a Carta Contrato nº 001/IPT/2013 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA e o Sr. SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO, processo Administrativo nº. 005/2013 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

De um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 05.903.684/0001-55, estabelecido com sua sede Administrativa, na Av. Treze de Fevereiro, 1298, município de Theobroma, Estado de Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor, o Sr. DIONE NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 891.915 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 927.634.052-15, residente na Br 133, Km 40 Travessão 06 Theobroma e de outro lado, o Sr. SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº. 977.293 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.035.007-02, Registro do Conselho Regional de Contabilidade nº RO – 006871/O-7, residente e domiciliado na Rua Limeira nº 2759, Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica ***ADITADO*** a Carta Contrato nº: 001/IPT/2013 o valor de R$: 5.435,28 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais Vinte e Oito Centavos), a serem liquidados da seguinte forma e condições:

a) a serem liquidados em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$: 1.811,76 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais Setenta e Seis Centavos), até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo se faz necessário tendo em vista a não interrupção dos serviços prestados de assessoria contábil, e até que promova um novo procedimento licitatório, que está em andamento.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato nº: 001/IPT/2013; pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Junho de 2018 até 31 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma dos exercicio de 2018, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VALOR R$: 5.435,28 – (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS VINTE E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das testemunhas.

Theobroma/RO, 31 de Maio de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente - IPT

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador – RO: 006871/O-7
CPF: 031.135.007-02

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 001/IPT/2013 – PROCESSO Nº: 005/IPT/2013.

CARTA CONTRATO N.º: 001/IPT/2013.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
CONTRATADO: SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: 001/IPT/2013.
A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma dos exercicio de 2018, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 09.272.0021.2.049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT

NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VALOR R$: 5.435,28 – (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS VINTE E OITO CENTAVOS).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Theobroma/RO, 31 de maio de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7FF2EA6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 043-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 043/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES. PROCESSO Nº. 800/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/07/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 36.458,95** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0CCD226D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 33/2018*** *referente ao Processo nº 727/*2018 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL 20LTS.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA MINERAL 20 LITROS	CRISTAL DA AMAZONIA	814	R$ 7,57	R$6.161,98
Valor Total Adjudicado - R$ 6.161,98					

Urupa,11 DE JULHO DE 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:FB5BDC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 33/2018*** *referente ao Processo nº 727/*2018 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL 20LTS.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: J.R. DRISBUIDORA DE GAS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 07.870.802/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	GAS DE COZINHA 13 KG	AMAZONGAS	479	R$ 91,09	R$ 43.632,11
Valor Total Adjudicado - R$ 43.632,11					

Urupa,11 DE JULHO DE 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:08C84538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2017.

Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS)***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA***.

O Gerente Geral de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar o numero do processo da Ata de Registro de Preço Nº: 051/2018. Por tanto, onde:

LEU- SE:
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **prestação de serviços para confecção e instalação de lixeiras, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção instalação em órgãos públicos,** Estádio Municipal, Bosque Municipal, Cemitério, Colégios, Praças Públicas, Ruas e Avenidas, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12**

(doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 006/2018 e** seus anexos, cujos elementos a integra.

LEIA-SE:
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS),** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 006/2018 e** seus anexos, cujos elementos a integra.

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:82CFD834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2017.

Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS)***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA***.

O Gerente Geral de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar o numero do processo da Ata de Registro de Preço Nº: 052/2018. Por tanto, onde:
LEU- SE:
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **prestação de serviços para confecção e instalação de lixeiras, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção instalação em órgãos públicos,** Estádio Municipal, Bosque Municipal, Cemitério, Colégios, Praças Públicas, Ruas e Avenidas, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 006/2018 e** seus anexos, cujos elementos a integra.

LEIA-SE:
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS),** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 006/2018 e** seus anexos, cujos elementos a integra.

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:57F20D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2017.

Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS)***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA***.

O Gerente Geral de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar o numero do processo da Ata de Registro de Preço Nº: 053/2018. Por tanto, onde:

LEU- SE:
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **prestação de serviços para confecção e instalação de lixeiras, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção instalação em órgãos públicos,** Estádio Municipal, Bosque Municipal, Cemitério, Colégios, Praças Públicas, Ruas e Avenidas, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 006/2018 e** seus anexos, cujos elementos a integra.

LEIA-SE:
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS),** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 006/2018 e** seus anexos, cujos elementos a integra.

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C0CDB5A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 015/CPL/2018.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

OBJETO: aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

NAS PUBLICAÇÕES DA CAMARA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, AROM, CORREIO POPULAR E DIOF.

ONDE SE LÊ EM DUAS VEZES:
OLMI INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 00.789.321/0001-17, VALOR: R$ 2.223,00 (Dois mil duzentos e vinte três reais).

LEIA-SE UMA ÚNICA VEZ:
OLMI INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 00.789.321/0001-17, VALOR: R$ 2.223,00 (Dois mil duzentos e vinte três reais).

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 11 de Julho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:3B597E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2-402/SEMSAU/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos e Mobiliários para podermos equipar a Farmácia Básica deste município por meio do Programa Qualifar/SUS/Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 05.255.167/0001-17, **VALOR:** R$ 2.984,90 (Dois novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 00.789.321/0001-17, VALOR: R$ 10.034,60 (Dez mil trinta e quatro reais e sessenta centavos).

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME – CNPJ: 07.134.028/0001-60, VALOR: R$ 7.506,00(Sete mil quinhentos e seis reais).

CONCEITO HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 23.017.842/0001-51, VALOR: R$ 2.994,90 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Julho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5CA995B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2- 148/SEMSAU/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos e Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 13.287.059/0001-54, **VALOR:** R$ 1.547,08 (Um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA EPP - CNPJ: 11.016.635/0001-01, **VALOR:** R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.285.079/0001-06, **VALOR:** R$ 11.440,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais).

CONCEITO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 23.017.842/0001-51, **VALOR:** R$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Julho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:24BA4C93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 55

Contrato nº: 55/2018.
Processo nº1-379/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES-EIRELI - EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veiculo novo 0 (zero) KM, para as necessidades do Hospital Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira.
Vigência: Obrigam-se a entregar o bem no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão de empenho e assinatura no contrato, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Clausula Décima deste instrumento.
Valor Total: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Data de Assinatura: 04/07/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Julho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9C90823D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 51

TERMO ADITIVO Nº 51/2018 – CONTRATO Nº 32/2018.

CELEBRAÇÃO: 03/07/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
V. M. CONSTRUTORA LTDA EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 32/2018 por mais 90 (noventa) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-597/2017.

Vale do Paraíso – RO, 11 de Julho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A97FF2F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 080/2018

Decreto nº 80/2018 de 25/junho/2018

Ementa: **"**Abre Credito Suplementar no valor de R$ 29.472,91, (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), por permuta e Superávit financeiro, e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2017 de 27/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, através dos ofícios de 037/SEMDUR/2018 E OFICIO 098/SEMOSP/2018.
DECRETA
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	308	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	313	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	11.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 18.472,91 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro convenio FITHA saldo exercício 2017, cc 20.029-8. Previsto no (Art. 43, Inc. I do paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	02.14.36					18.472,91

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina de Oliveira Desiderio
Código Identificador:8F4EEA92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 085/2018

Decreto nº 85/2018 de 28/JUNHO/2018

Ementa: Da Nova redação ao decreto nº 74/2018 de 11/06/2018 que passa a Vigorar com a seguinte redação: "Fica Aberto Credito Especial e suplementar no valor de R$ 3.214.495,30 (Três Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos) no orçamento vigente, nas funcionais programáticas abaixo e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária924/2018 de 04/06/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, através dos ofícios de 037/SEMDUR/2018 E OFICIO 098/SEMOSP/2018.

DECRETA
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 865.048,59 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	460	04.12.00	10.301.0009.2034	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	
Recurso	773	04.12.00	10.301.0009.2130	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.49	62.682,59
Crédito	481	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	
Recurso	774	04.12.00	10.301.0009.2131	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	14.920,92
Crédito	482	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	
Recurso	775	04.12.00	10.301.0009.2131	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	136.758,40
Crédito	483	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.07	
Recurso	776	04.12.00	10.301.0009.2131	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.07	6.460,00
Crédito	485	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	
Recurso	777	04.12.00	10.301.0009.2131	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	90.118,02
Crédito	486	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.95.00.00.00.00	01.07.07	
Recurso	778	04.12.00	10.301.0009.2131	3.3.90.95.00.00.00.00	01.07.07	5.000,00
Crédito	488	04.12.00	10.301.0030.2084	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.99	
Recurso	779	04.12.00	10.301.0030.2132	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.99	125.884,13
Crédito	494	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	
Recurso	780	04.12.00	10.302.0009.2133	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	250.000,00
Crédito	497	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	
Recurso	781	04.12.00	10.302.0009.2133	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	73.627,00
Crédito	503	04.12.00	10.303.0009.2039	3.3.90.32.00.00.00.00	01.07.12	
Recurso	782	04.12.00	10.303.0009.2134	3.3.90.32.00.00.00.00	01.07.12	80.557,43
Crédito	511	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.15	
Recurso	783	04.12.00	10.305.0009.2135	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.15	19.040,10

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 61.579,70 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	787	02.14.00	15.451.0017.2139	4.4.90.52.00.00.00.00	02.14.37	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
Crédito	788	02.10.00	12.364.0007.2140	4.4.90.52.00.00.00.00	02.12.36	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	17.847,67
Crédito	790	02.14.00	15.451.0017.2142	4.4.90.51.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	28.732,03

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	792	04.12.00	10.301.0009.2034	3.1.90.09.00.00.00.00	01.07.09	
Recurso	773	04.12.00	10.301.0009.2130	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.49	1.000,00
Crédito	793	04.12.00	10.301.0009.2034	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.09	
Recurso	773	04.12.00	10.301.0009.2130	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.49	19.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.194.357,01 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, repasse Transferências Voluntarias Governo Federal e Estadual.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	787	02.14.00	15.451.0017.2139	4.4.90.52.00.00.00.00	02.14.37	
Recurso	151	02.09.00	CONV 06/PGE/18	2.4.7.2.99.00.00.00.00	01.15.57	295.000,00
Crédito	788	02.10.00	12.364.0007.2140	4.4.90.52.00.00.00.00	02.12.36	
Recurso	145	02.10.00	CONV 096/dpcn/16	2.4.7.1.02.00.00.00.00	02.12.36	387.819,00
Crédito	789	02.14.00	15.451.0017.2141	4.4.90.51.00.00.00.00	02.14.37	
Recurso	150	02.09.00	Conv 707702/09	2.4.7.2.05.00.00.00.00	02.14.37	174.011,90
Crédito	790	02.14.00	15.451.0017.2142	4.4.90.51.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	147	02.09.00	Conv 788128/13/cx	2.4.7.1.99.01.00.00.00	02.14.36	937.526,11
Crédito	791	04.12.00	10.301.0009.2143	4.4.90.51.00.00.00.00	02.13.36	
Recurso	144	04.12.00	Conv 26271035464/16	2.4.7.1.01.00.00.00.00	02.12.36	400.000,00

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 73.510,00 (setenta e três mil, quinhentos e dez reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro programa Fundo Municipal de Saude, seguintes programas e c/c bancarias com saldos em 31/12/2017.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	794	04.12.00	10.305.0009.2041	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.15	
Recurso	01.07.15	Cc 15.098-3 BLATb				57.510,00
Crédito	795	04.12.00	10.305.0009.2041	3.1.90.09.00.00.00.00	01.07.15	
Recurso	01.07.15	Cc 15.095-9 BLATS				1.000,00
Crédito	796	04.12.00	10.305.0009.2041	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.15	
Recurso	01.07.15	Cc 15.098-3 BLATb				15.000,00

Artigo 6º - O crédito autorizado no artigo 1º, 2º e 3º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos e os dispostos no artigo 4º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Recursos de Transferências Voluntarias de Convênios Federais e Estaduais nas fichas de Receitas 144, 145, 147, 150 e 151, considerando Termos de Convênios Assinados, e os dispostos no Art. 5º, será coberto por superávit financeiro, de saldo existentes nas c/c 15.095- 9- rec BLATS, e na c/c 15.098-3 – Recurso BLATb, existente no Fundo Municipal de saúde em 31/12/2017. Conforme prescreve o (Art. 43, Inc.I, II e III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina de Oliveira Desiderio
Código Identificador:48376423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 086/2018

Decreto nº 86/2018 de 28/junho/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), por permuta , e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2017 de 27/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, através dos ofícios ofício 058/SEMELC/2018.

D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	353	02.19.00	27.812.0025.2080	3.1.90.09.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	354	02.19.00	27.812.0025.2080	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina de Oliveira Desiderio
Código Identificador:7DE90EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 089/2018

Decreto nº 89/2018 de 09/julho/2018

Ementa: **"**Abre Credito Suplementar no valor de R$ 795.888,51 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e um centavos), e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 924/2018 de 04/06/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, e adequação PPA e LDO. Conforme processo adm nº 854-1/2018.

DECRETA
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 795.888,51 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e um centavos), sendo o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	13	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	9.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 786.888,51 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação convenio FITHA nº 043/2018. Recurso vinculado.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	113	02.09.00	CONV 043/18	1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	701.888,51
			FITHA			
Crédito	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	113	02.09.00	CONV 043/18	1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	85.000,00
			FITHA			

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos e os dispostos no artigo 2º, por Excesso de Arrecadação, recurso vinculado co convenio FITHA| 043/2018, considerando (Art. 43, Inc. II e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina de Oliveira Desiderio
Código Identificador:1E6E21EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 090/2018

Decreto nº 90/2018 de 09/julho/2018

Ementa: **"**Abre Credito no valor de R$ 1.793.999,1 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e nove reais dezessete centavos), sendo por credito Especial o Valor de R$ 1.584.999,17 (hum milhão, quinhentos e Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais dezessete centavos), e credito suplementar no valor de R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 928/2018 de 02/07/18, sancionada em 06/07/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, através dos ofícios SEMPLAN/2018.

DECRETA
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	705	02.05.00	04.128.0005.2062	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	150.000,00
Crédito	216	02.10.00	12.361.0007.2023	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	209	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	31.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	280	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	295	02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	15.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	5.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação convenio 016/18/pj/der/2018, e Convenio 595/2010 saneamento Basico.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	798	02.14.00	15.451.0017.2144	4.4.90.51.00.00.00.00	02.14.37	
Recurso	150	02.09.00	016/18/pj/der/18	2.4.7.2.05.00.00.00.00	02.14.37	1.500.000,00
Crédito	799	04.12.00	10.301.0009.2145	3.3.90.39.00.00.00.00	02.13.36	
Recurso	5522	04.12.00	Convenio 595/10	0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	65.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 19.999,17 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro cc 15.619-1 saldo em 31/12/2017, vinculado aso convenio 595/2010 saneamento básico.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	799	04.12.00	10.301.0009.2145	3.3.90.39.00.00.00.00	02.13.36	
Recurso	02.13.37		Superávit Convenio 595/10	Cc 15.619-1		19.999,17

Artigo 5º - Os crédito autorizado no artigo 1º e 2º , será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos e os dispostos no artigo 3º, será coberto por Excesso de Arrecadação, recursos vinculados convenio 016/18/PJ/DER/18 e convenio 595/10, saneamento básico, e o credito previsto no artigo 4º sera coberto por superávit financeiro verificado na cc 15.619-1, vinculado ao convenio 595/2010, saneamento básico, tudo em consonância ao (Art. 43, Inc.I II e III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64).

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina de Oliveira Desiderio
Código Identificador:CD131AE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2018
PROCESSO N.º1-713/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2018 /PMB

Aos dias dez do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA, EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÕES DO MANUAL DO FNDE),** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 050/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.300.400/0001-12 - TEL/FAX: (65) 3317-2100
E-MAIL: idiley@milanmoveis.com.br
ENDEREÇO: Avenida V, nº 675 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **TÂNIA MARA MICHNA MILAN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 519.146.709-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Conjunto para aluno - Tamanho 06 (CJA-06) Compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	UND.	53	MILAN	R$ 309,00	R$ 16.377,00

TABELA II

LICITANTE: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61 - TEL/FAX: (65) 3317-2100
E-MAIL: idiley@milanmoveis.com.br
ENDEREÇO: Avenida V, nº 901-A – Distrito Industrial – Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR FRANCISCO MILAN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 344.848.171-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Conjunto para aluno - Tamanho 06 (CJA-06) Compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	UND.	262	MILAN	R$ 309,00	R$ 80.958,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: O Mobiliário Para Salas de Aula deverá ser entregue pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de Ordem de Faturamento/Nota de Empenho mediante a nota fiscal;
- No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento/pedido;
- Local de entrega: almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal.
- Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

6.1.2. DA GARANTIA: - Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, tais como: descrição completa, marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade à que estão relacionadas caso haja, devendo ser de 1ª linha, e apresentar o órgão responsável pela inspeção e garantia do produto, devendo conter na proposta de preço qual o prazo de garantia oferecido. E a CONTRATADA deverá ainda fornecer termo de garantia ou congênere, no ato da entrega dos materiais, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do seu recebimento definitivo, em relação aos defeitos de fabricação, estes devem substituí-los em um prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: - O recebimento do Material Permanente será realizado através de certificação no verso das Notas Fiscais, sendo que os Servidores Públicos que compõem a comissão do Almoxarifado Municipal, devem certificar a nota, assinando e carimbando o nome do recebedor de maneira legível. No carimbo deve constar também o número do Decreto que autorizou o Servidor a receber as mercadorias;
- O recebimento provisório não implica aceitação;
- A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento de notificação efetuada pelo fiscal do contrato da SEMECE, o Material Permanente entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Solicitar formalmente à Contratada, mediante Nota de Empenho, o fornecimento do material;
- Efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
- O recebimento provisório não implica aceitação.
- Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
- Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
- O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
- Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
- Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Substituir, as suas expensas, os materiais recusados e devolvidos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
- Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;

- Manter-se, durante toda a execução do empenho, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
- Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Empenho, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material, objetos deste termo de referência.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela secretaria de Educação.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 050/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-713/SEMECE/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 050/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

Milan Móveis Indústria e Comércio LTDA
Nome do Representante
TÂNIA MARA MICHNA MILAN

Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA
Nome do Representante
GILMAR FRANCISCO MILAN

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:55129C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Ata de Registro de Preços nº 026/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2017
Processo Administrativo nº 1257/2017
Validade: 18/10/2017 a 17/10/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **Goldi Serviços e Administração LTDA-EPP**
CNPJ nº 20.217.208/0001-74
Endereço: Rua Calçada das Margaridas nº 163 Sala 02, na cidade de Barueri/SP
Representante legal: Alex dos Santos Belarmino, CPF sob nº 071.110.899-44.

Item	Descrição	SERV	CONSUMO ESTIMADO	TAXA ADMINISTRATIVA REGISTRADA%	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo.	MÊS	12	0,00	R$ 3.591.089,10

Obs: A íntegra da Ata nº 026/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:FABFF903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Ata de Registro de Preços nº 033/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2017
Processo Administrativo nº 1385/2017
Validade: 11/01/2018 a 10/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buritis.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.176.223/0004-82 - TEL/FAX: (69) 3443 1156
E-MAIL: licitacao1.cac@biocal.com.br licitacao2.jp@biocal.com.br
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1936 - Liberdade – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ JAIRO SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 626.123.015-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA DE 20ML	FRASCO	100	TEUTO	1,15	115,00
24	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	TEUTO	0,07	7.000,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	TEUTO	6,43	9.645,00
40	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	TEUTO	0,04	2.800,00
41	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	CRISTÁLIA	0,27	540,00
56	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	TEUTO	0,19	285,00
71	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	CRISTÁLIA	0,11	1.650,00
79	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	CRISTÁLIA	0,10	1.000,00
95	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA DE 5ML	FRASCO	60	TEUTO	1,80	108,00
105	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL DE 80G	TUBO	1.000	TEUTO	4,30	4.300,00
126	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 100ML	FRASCO	1.000	TEUTO	3,00	3.000,00
128	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	TEUTO	0,13	325,00
131	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML	AMPOLA	500	CRISTÁLIA	1,60	800,00

135	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE 4ML	FRASCO-AMPOLA + AMPOLA	300	TEUTO/ISOFARMA	5,00	1.500,00
141	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5ML	AMPOLA	500	TEUTO	0,73	365,00
143	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	1,29	645,00

TABELA II
LICITANTE: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 - TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº 180, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **GLEISON SACHET**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 650.526.920-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	SOBRAL	0,02	1.600,00
05	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 10ML	FRASCO	6.000	PRATI	1,04	6.240,00
09	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	20.000	PRATI	0,15	3.000,00
10	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL de 60 ml	FRASCO	1.000	PRATI	3,89	3.890,00
11	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL de 100 ML	FRASCO	200	GLAXO	18,00	3.600,00
12	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GLAXO	1,50	12.000,00
13	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,04	600,00
16	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL de 15 ML	FRASCO	300	PRATI	5,40	1.620,00
18	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	0,03	240,00
22	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	PRATI	14,40	1.440,00
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	SANVAL	0,02	700,00
25	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,38	3.800,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	NATULAB	0,24	3.600,00
28	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	NATULAB	0,44	2.200,00
30	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	BIOLAB	0,20	1.800,00
31	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	BIOLAB	0,20	1.800,00
32	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	BIOLAB	0,20	1.200,00
33	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.000	BIOLAB	0,20	2.600,00
34	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	55.000	ABL	0,45	24.750,00
36	CETOCONAZOL 20MG/G OU 2% XAMPU DE 100ML	FRASCO	350	NATIVITA	4,80	1.680,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	35.000	TEUTO	0,05	1.750,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	PRATI	0,05	1.750,00
57	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%)CREME DE 10G	TUBO	800	PRATI	0,93	744,00
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR DE 100ML	FRASCO	400	FARMACE	1,50	600,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 10ML	FRASCO	2.500	FARMACE	0,66	1.650,00
63	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	PRATI	0,07	2.800,00
65	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	HIPOLABOR	0,50	1.000,00
74	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 100ML	FRASCO	500	PRATI	5,88	2.940,00
75	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 120ML	FRASCO	200	HIPOLABOR	7,30	1.460,00
76	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,03	750,00
77	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	MEDQUIMICA	0,02	800,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	0,02	1.200,00
82	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,09	1.350,00
83	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 30ML	FRASCO	600	NATULAB	1,10	660,00
84	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	22.000	PRATI	0,74	16.280,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	PRATI	0,03	4.500,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 120 ML	FRASCO	1.200	NATULAB	1,35	1.620,00
93	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	SANVAL	0,03	2.100,00
98	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL DE 50G	TUBO	1.000	PRATI	4,00	4.000,00
103	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	HYPERMARCAS	0,07	1.260,00
104	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL DE 50ML	FRASCO	250	PRATI	2,90	725,00
106	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO DE 28G	TUBO	600	PRATI	1,28	768,00
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 15ML	FRASCO	1.000	NATULAB	0,73	730,00
112	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	NATULAB	0,05	1.000,00
116	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	SANVAL	0,22	2.200,00
117	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL DE 27,9G	ENVELOPE	3.000	NATULAB	0,63	1.890,00
123	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 50ML	FRASCO	2.000	TEUTO	1,30	2.600,00
125	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	NATULAB	0,04	2.800,00

TABELA III
LICITANTE: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 06.935.554/0001-67 - TEL/FAX: (54) 3341-1831 – 3341-5165
E-MAIL: licita@marcofarma.com.br pregao@marcofarma.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Toniollo, 1141, Industrial – Getulío Vargas/RS

NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS WAVZENKIEVICZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 727.402.640-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	NUNESFARMA	0,04	2.400,00
14	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	PRATI	0,06	120,00
19	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	VITAMEDIC	0,06	480,00
38	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 20ML	FRASCO	600	PRATI	2,70	1.620,00
51	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	OSÓRIO	0,02	300,00
64	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	ASPEN PHARMA	0,15	1.050,00
87	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	GEOLAB	0,05	300,00
113	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO DE 60ML	FRASCO	200	NATIVITA	2,29	458,00
114	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO DE 60ML	FRASCO	60	NATIVITA	5,98	358,80
115	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	VITAMEDIC	0,09	720,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME DE 30G	TUBO	500	PRATI	3,79	1.895,00

TABELA IV
LICITANTE: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 07.768.887/0001-01 - TEL/FAX: (32) 3217-1930 (21) 2456-7015
E-MAIL: mundifarmadistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, Juiz de Fora/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **PEDRO RICARDO DE MELO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 671.988.487-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	2.000	EMS	4,81	9.620,00

TABELA V
LICITANTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02- TEL/FAX: (54) 3522-4273
E-MAIL: licitacao02@inovamed-rs.com.br
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks 105 cx. Postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **SEDINEI STIEVENS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.421.050-70.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 50MG/G CREME de 10 GR	TUBO	200	PRATI	3,46	692,00
02	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	CIMED	0,32	1.600,00
06	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	0,37	3.700,00
07	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,05	400,00
08	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	0,15	450,00
15	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	MEDQUIMICA	0,45	2.250,00
39	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,31	1.550,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,20	4.000,00
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	MERCK	0,05	500,00
53	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	MEDQUIMICA	0,07	1.050,00
55	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML	AMPOLA	350	UNIÃO QUIMICA	6,54	2.289,00
61	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	PHARLAB	0,05	200,00
72	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.080	MERCK	0,60	648,00
73	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	10.000	MEDQUIMICA	0,21	2.100,00
86	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE DE 120ML	FRASCO	500	NUTRIEX	5,38	2.690,00
88	LORATADINA 1MG/ML XAROPE DE 100ML	FRASCO	150	PRATI	2,00	300,00
90	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,06	240,00
92	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	ONEFARMA/ CIMED	0,05	100,00
94	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	ONEFARMA/ CIMED	0,04	480,00
97	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	SANVAL	0,33	8.250,00
99	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,10	1.500,00
101	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	ZYDUS	0,09	225,00
102	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	ZYDUS	0,22	220,00
124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	PRATI	0,09	450,00
130	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	350	FARMACE	0,39	136,50
132	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	300	SANTISA	0,40	120,00
134	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE 2ML	FRASCO-AMPOLA + AMPOLA	300	BLAU	2,62	786,00
138	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	1.400	SANTISA	0,32	448,00
139	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	350	UNIÃO QUIMICA	2,85	997,50

TABELA VI
LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54 - TEL/FAX: (69) 3422-9077
E-MAIL: compras@dentaljamari.com.br licite.empeendimentos@gmail.com

ENDEREÇO: Avenida Jamari, nº 2349, Setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	250	ISOFARMA	0,62	155,00

TABELA VII
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 16.970.999/0001-31 - TEL/FAX: (54) 3519-0702/2106-5767
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior nº 27, Sala 02 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOIRI TEREZINHA BEZ,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% OU 20MG/G GEL 30G	TUBO	150	PHARLAB	3,27	490,50
48	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	CÁPSULA	2.000	RANBAXY	0,52	1.040,00
49	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	CÁPSULA	6.000	RANBAXY	0,64	3.840,00
52	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE DE 120ML	FRASCO	200	NATIVITA	6,87	1.374,00

TABELA VIII
LICITANTE: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65 - TEL/FAX: (63) 3322-4746/ 99229-5819
E-MAIL: royalhospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Rua SE 05, Qd 104 Sul, nº 09, Conjunto 03, LT 20, Sala 09 – Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO
NOME DO REPRESENTANTE: **JESUS ALVES DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 797.291.181-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,10	1.000,00
54	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	NATULAB	0,24	360,00
68	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL 50G	TUBO	200	SANVAL	16,50	3.300,00
81	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	0,15	2.250,00
85	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	VITAMEDIC	0,38	76,00
96	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	UNIÃO QUIMICA	0,56	840,00
100	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500	TEUTO	0,36	2.700,00
110	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CÁPSULA	70.000	TEUTO	0,07	4.900,00
121	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	SOBRAL	0,17	10.200,00
129	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	300	ISOFARMA	0,35	105,00
136	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML	AMPOLA	700	ISOFARMA	0,48	336,00
140	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	0,25	125,00

TABELA IV

LICITANTE: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26- TEL/FAX: (31) 2122-9400
E-MAIL: licitacao@bhfarma.com.br editais02@bhfarma.com.br pregaoeletronico@bhfarma.com.br
ENDEREÇO: Rua Simão Tamm, 257, B. Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACQUELINE PARREIRA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 105.986.416-96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BH FARMA COMERCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 100ML	FRASCO	1.000	UNIÃO QUÍMICA	10,14	10.140,00
42	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	NOVARTIS	0,80	4.800,00
127	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	ABBOTT	0,60	6.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:ADAAE5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

Ata de Registro de Preços nº 034/2017
Referente ao Pregão Presencial nº 025/2017
Processo Administrativo nº 947/2017
Validade: 09/01/2018 a 08/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios **(produtos perecíveis),** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 - TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03 – Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne, bovina, acém de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	2.880	REGIÃO	13,00	37.440,00
03	Carne, bovina, lombo em cubo de segunda sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	2.390	REGIÃO	14,40	34.416,00
04	Carne, bovina, moída de segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	2.970	REGIÃO	12,65	37.570,50
06	Carne, músculo em cubo de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	1.200	REGIÃO	13,05	15.660,00
12	Apresuntado de frango pacote c/01kg.	Kg	431	MAX	20,75	8.943,25
13	Carne bovina, para hambúrguer embalagem: caixa com 12 unidades.	Kg	26	REGIÃO	18,90	491,40
15	Queijo tipo mussarela pacote com 01 kg. (fatiado)	Pct	1.200	BOM	17,00	20.400,00
18	CHEIRO VERDE, maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	Mç	895	REGIÃO	2,70	2.416,50
23	Ovo de galinha tipo extra, classe a, branco embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720g, com selo e aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou do serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade	Pct	1.005	REGIÃO	5,25	5.276,25
31	Banana da terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	Kg	545	REGIÃO	3,10	1.689,50
32	ALFACE (MAÇO) COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS, BEM FORMADA COM FOLHAS TENRASe sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	Mç	860	REGIÃO	3,27	2.812,20
33	Couve manteiga in - natura, apresentação em maço.	Kg	580	REGIÃO	17,00	9.860,00
38	Mortadela, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha com consistência firme.	Kg	180	FRIMESA	16,00	2.880,00
40	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	Kg	1000	ESTRELA	6,65	6.650,00
47	Repolho e boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1035	PAULISTA	3,35	3.467,25
49	Bacon defumado e embalado a vácuo.	Kg	325	EXELENCIA	20,00	6.500,00
57	Melão amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	Kg	330	PAULISTA	3,70	1.221,00
60	Polpa de abacaxi congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	350	REGIÃO	10,00	3.500,00
63	Hortelã, 10g constando na embalagem a data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	100	CAMPILAR	2,25	225,00
66	Polpa de araçá boi, congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	300	BURITI	10,20	3.060,00
70	Batata doce lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	200	PAULISTA	3,50	700,00
71	Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 a 70% de manutenção climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	Kg	200	REGIÃO	4,05	810,00

	manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.					
73	Goiaba vermelha com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	REGIÃO	7,50	750,00
76	Costelinha de porco de boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	200	REGIÃO	17,80	3.560,00

TABELA II
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.
CNPJ: 19.634.357/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 9972-7468
E-MAIL: cicero.carlos@hotmail.com.br
ENDEREÇO: Rua Jamari, nº 3013, Sala 07,1º andar, setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Carne, bovina, charqueada dianteiro, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	560	RIOMAR	24,48	13.708,80
05	Carne, bovina, chambari	Kg	90	FRIG DALLAS	13,05	1.174,50
07	Carne, bovina, alcatra de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	1.430	FRIBOI	18,00	25.740,00
08	Carne, bovina, chã de dentro de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	1.650	FRIBOI	17,58	29.007,00
09	Frango abatido, inteiro	Kg	2.730	AVENORTE	5,40	14.742,00
10	Peixe de água doce (dourado) fresco em filé	Kg	351	ZALTANA	26,10	9.161,10
11	Peixe de água doce (dourado) fresco em posta.	Kg	401	ZALTANA	22,70	9.102,70
16	Tomates inteiros, lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade. Tomates inteiros, lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade, livre de fragmentos estranhos, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1.270	REGIÃO	4,78	6.070,60
17	Cebola nacional branca de cabeça inteiras, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	760	NACIONAL	3,20	2.432,00
20	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, embalagem com 0,5kg	Pct	1.150	PROVE	7,90	9.085,00
21	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com 0,5kg.	Pct	890	PROVE	7,90	7.031,00
22	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, com 0,5kg.	Pct	1.100	PROVE	7,90	8.690,00
28	Alho	Kg	550	REAL	19,88	10.934,00
29	Batata, de boa qualidade tamanho médio, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras, manchas e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	Kg	1.100	NACIONAL	2,88	3.168,00
30	Pimentão verde de boa qualidade superfície lisa coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	Kg	365	REGIÃO	6,25	2.281,25
34	Abobrinha verde de casca brilhante	Kg	150	REGIÃO	3,15	472,50
35	Linguiça calabresa, congelado, cor, cheiro e sabor próprio em perfeito estado de conservação livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos apresentando na embalagem data de validade origem, peso e registro do produto no órgão competente.	Kg	990	FRIELA	14,55	14.404,50
36	Linguiça mista defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	790	FRIELA	13,70	10.823,00
39	Presunto cozido fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Kg	495	FRIELA	25,44	12.592,80
41	Beterraba in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 200g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	Kg	240	NACIONAL	3,35	804,00
42	Chuchu selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	Kg	220	REGIÃO	3,19	701,80
43	Frango coxa e sobre coxa, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	Kg	1710	AVENORTE	6,90	11.799,00
44	Peito de frango congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	Kg	1470	AVENORTE	8,10	11.907,00
45	Limão taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	Kg	275	REGIÃO	3,80	1.045,00
46	Cenoura selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	700	NACIONAL	3,40	2.380,00
48	Polpa de maracujá congelada 100% natural características adicionais registrada no órgão competente.	Kg	500	PROVE	10,99	5.495,00
52	Apresentado impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	Kg	200	FRIELA	14,20	2.840,00
53	Laranja comum de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	Kg	560	PAULISTA	2,70	1.512,00

54	Maça nacional de boa qualidade superfície lisa coloração e tamanho uniforme com ausência de brotos rachaduras e fungos em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	Kg	880	NACIONAL	4,15	3.652,00
55	Mamão papaia maduro, pronto para consumo.	Kg	530	REGIÃO	3,48	1.844,40
56	Melancia verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	Kg	1100	REGIÃO	2,50	2.750,00
62	Carne bovina, de 1ª, cortada em bife sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	600	FRIG DALLAS	21,70	13.020,00
64	Laranja pera madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para o consumo.	Kg	500	PAULISTA	2,48	1.240,00
67	Polpa de cajú congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	300	PROVE	9,65	2.895,00
68	Polpa de goiaba congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente	Kg	300	PROVE	9,65	2.895,00
69	Polpa de graviola congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	300	PROVE	10,48	3.144,00
72	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	200	REGIÃO	4,00	800,00
74	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas- sabor morango. (bandejas com 06 unidades) A) classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.	Und	150	REAL	4,00	600,00
75	Pernil suíno com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, em embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	300	NUTRIBRA	13,50	4.050,00
77	Bisteca suína de boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	180	NUTRIBRA	13,85	2.493,00

TABELA III
LICITANTE: T.B. WRUCK - ME
CNPJ: 28.218.131/0001-69 - TEL/FAX: (69) 99238-0867
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, nº 299, Setor 08, Buritis RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TEODOLINA BESSERT WRUCK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 419.151.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: T.B. WRUCK – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Pão massa fina para cachorro quente 50g, pct com 10 pães.	Kg	4.080	PANIFICAÇÃO VITÓRIA	8,45	34.476,00
25	Pão massa fina para hambúrguer 50g, pct com 10 pães.	Kg	131	PANIFICAÇÃO VITÓRIA	8,45	1.106,95
26	Pão Frances 50g, caixa plástica atóxica pct com 25 pães.	Kg	2.890	PANIFICAÇÃO VITÓRIA	7,95	22.975,50
27	Pão de forma fatiado, pct com no mínimo 500g.	Kg	550	PANIFICAÇÃO VITÓRIA	6,95	3.822,50
58	Pão de queijo, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	Kg	900	PANIFICAÇÃO VITÓRIA	15,30	13.770,00
59	Pão doce peso referencia: unidade de 100g características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	Kg	400	PANIFICAÇÃO VITÓRIA	8,50	3.400,00
65	Pão para cachorro quente, embalagem com 05 unidade	Und	1000	PANIFICAÇÃO VITÓRIA	1,75	1.750,00

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:05C310A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Ata de Registro de Preços nº 012/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 007/2018
Processo Administrativo nº 753/2017
Validade: 05/04/2018 a 04/04/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (Adulta/Infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender famílias carentes e Indigentes do Município de Buritis,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: PAX PREVE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
CNPJ: 04.952.382/0001-04
ENDEREÇO: Rua Cacaulândia, 1136, sala A, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIRCEU DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 421.423.852-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PAX PREVE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	SERV.	20	MIRASOL	1.850,00	37.000,00
02	Contratação de Empresa para Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	SERV.	10	MIRASOL	1.080,00	10.800,00
03	Serviços de translado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	SERV/KM	19.800	SERV.	R$ 2,10	R$ 41.580,00
04	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	Serv.	30	SERV.	R$ 1.890,00	R$ 56.700,00

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:5F802E09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 007/2018

Processo nº 1 – 119/2018
Pregão Eletrônico nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 14.100.717/0001-10, situada na Avenida Castelo Branco, 494, Bairro Jardim Presidencial, no município de Ji-Paraná/RO, representada por TARCISIO DOMINGOS ZANATTA, portadora da cédula de identidade RG nº 478.326 SSP/RO e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 677.114.562-04, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 023/PMB/2018**, referente à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018, Processo Administrativo nº 1-119/SEMA/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste (aumento – item 02) e (redução dos itens 04 e 06) dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 e Processo nº 119/2018-SEMA, **a partir de 14.06.2018, tendo em vista que a empresa não aceitou o valor proposto no termo de reequilíbrio financeiro nº 018/PMB/2018, acostado a fl. 241 deste processo**.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço com reajuste	Aumento do Valor Unit. do Reajuste	Preço Unit. Reajustado
02	Gasolina Comum	Litro	Petrobrás	R$ 4,46	R$ 0,12	R$ 4,58

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço com reajuste	Redução de Valor Unit. do Reajuste	Preço Unit. Reajustado
04	Óleo Diesel S-10	Litro	Petrobrás	R$ 3,73	R$ 0,10	R$ 3,63
06	Óleo Diesel Comum	Litro	Petrobrás	R$ 3,62	R$ 0,08	R$ 3,54

Buritis/RO, 06 de julho de 2018.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C4ECE795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PROCESSO Nº 359/CPL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 05.801.999/0001-91** neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA portador do RG de n° 162236 SSP-RO e do CPF 152.064752-20, **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40** neste ato representado pela Senhora **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, portadora do RG de n° 746.629 SSP-RO e do CPF 693.806.192-00 e **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73,** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI portador do RG de n° 1328811 e do CPF 487.932.999-15, ambas as empresas denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 005/CPL/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "MATERIAIS DE CONSUMO" (MATERIAL DE EXPEDIENTE) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (GABINETE DO PREFEIRO - GP, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMCEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEMASF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e Secretaria Municipal de Urb. E Reg. Fundiaria - SEMUR),** Consoante consta dos autos do **Processo nº. 359/CPL/2018**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "MATERIAIS DE CONSUMO" (MATERIAL DE EXPEDIENTE) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (GABINETE DO PREFEIRO - GP, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMCEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEMASF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e Secretaria Municipal de Urb. E Reg. Fundiaria - SEMUR).**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORES:
DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
1	Confecção de Agenda ano 2018, tipo anual, capa dura, personalizada com logotipo da contratante, com folhas pautadas, 1 dia por página, exceto sábado e domingo (mesma página), calendário ano anterior, ano atual e ano seguinte, tipo encadernação em espiral, medindo, 145x205mm.	TILIBR	Und.	189	R$ 29,44	R$ 5.564,16
2	Almofada para carimbo nº2, dimensões do produto: 12 x 8 x 2 cm ; 454 g	JAPAN	Und.	126	R$ 4,34	R$ 546,84
3	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, suporte para 2 canetas de quadro branco, cor preta.	BRW	Und.	70	R$ 12,10	R$ 847,00
7	Base para mouse com Apoio em Gel – Preto, dimensões 25x22x2cm, peso líquido de 300g.	MULTILASER	Und.	203	R$ 23,24	R$ 4.717,72
8	COLA QUENTE (BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE /EMBALAGEM C/12), 40GR	LEONORA	Pct.	260	R$ 20,84	R$ 5.418,40
9	Bloco para recado autocolante (tipo post-it) 38x50, Pct. com 4 blocos com 100fls cada	BRW	Pct.	404	R$ 3,66	R$ 1.478,64
11	Borracha branca p/ lápis sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, comprimento mínimo: 31mm, larg.:22mm, espessura mínima 5mm. - caixa com 60 unidades.	LEO E LEO	Cx.	50	R$ 12,80	R$ 640,00
12	CADERNO CAPA DURA GRANDE BROCHURA CONTENDO 100 FLS 200x275 mm	3B	Und.	60	R$ 6,18	R$ 370,80
13	Caderno capa dura- pequena brochura- 48 folhas TAMANHO DO CADERNO 14CM x 20CM	3B	Und.	344	R$ 5,55	R$ 1.909,20
14	Caixa arquivo morto oficio polipropileno - AZUL 250x130x350mm	ALAPLAST	Und.	380	R$ 2,68	R$ 1.018,40
15	Caixa correspondência dupla fume, Dimensões 111 x 253 x 435 mm	WALEU	Und.	103	R$ 23,55	R$ 2.425,65
16	Caixa correspondência tripla vertical em acrilico: cor Fume 3 Lugares Tamanho aprox. 24x34x12	WALEU	Und.	119	R$ 42,99	R$ 5.115,81
17	CAIXA ORGANIZADORA VAZADA, 50 LITROS – PLÁSTICO- MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 30X35X55CM. 1º OPÇÃO DE COR VERDE. 2ª OPÇÃO DE COR PRETA	AGPLAST	Und.	223	R$ 54,02	R$ 12.046,46
18	Caixa organizadora em polionda grande, 24 CM DE ALTURA(COM A TAMPA), 31 CM DE LARGURA, 42 CM DE COMPRIMENTO	AGPLAST	Und.	222	R$ 7,70	R$ 1.709,40
19	Calculadora de mesa 12 dígitos, gráfico de coordenadas regulares, gráfico paramétrico, de desigualdades e integração. Apresentação exponencial, permutação e combinação. Cálculos fracionários, cálculos estatísticos. Função de programação similar ao Basic. Display grande de 80 x 48 pontos. Memória de programação de até 20 Kb.	BRW	Und.	172	R$ 21,02	R$ 3.615,44
20	Caneta Esferográfica Cristal ponta média azul Cx./c 50 Und.	COMPACTOR	Cx.	180	R$ 21,06	R$ 3.790,80
21	Caneta Esferográfica Cristal ponta média preta Cx./c 50 Und.	COMPACTOR	Cx.	155	R$ 56,12	R$ 8.698,60
22	Caneta Esferográfica Cristal ponta média vermelha Cx./c 50 Und.	COMPACTOR	Cx.	84	R$ 23,33	R$ 1.959,72
23	Caneta p/CD/ DVD/blu-ray preta. Ponta poliéster de 2.0 mm com tinta à base de álcool resistente à água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0.5 mm.	BRW	Und.	156	R$ 1,44	R$ 224,64
24	Carimbo automático corpo em plástico base em resina retangular do tipo printer 20 nas medidas 38 x 14mm retangular. Texto a ser informado.	COLOP PRINTER	Und.	119	R$ 30,97	R$ 3.685,43
25	Carimbo automático corpo em plástico base em resina retangular do tipo printer 40 nas medidas 58 x 22mm (comprimento x largura), protocolo. Texto a ser informado.	COLOP PRINTER	Und.	169	R$ 20,47	R$ 3.459,43
26	Carimbo automático corpo em plástico base em resina retangular do tipo printer 60 nas medidas 75 x 36mm (comprimento x largura), confere com o original. Texto a ser informado.	COLOP PRINTER	Und.	90	R$ 50,98	R$ 4.588,20
27	Cartolina cores mistas Und. 600x600	VMP	Und.	1620	R$ 0,60	R$ 972,00
49	Cartucho Impressora Laser Jet M 1132 MPF	CARTRIDGE	Und.	34	R$ 58,82	R$ 1.999,88
51	Cesto de lixo capacidade de 20 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	PLASNEW	Und.	10	R$ 107,50	R$ 1.075,00
52	Clipes niquelados nº 2/0, produzido em arame de aço, Cx. com 100 Und.	CHAPARRAU	Cx.	481	R$ 1,75	R$ 841,75
53	Clipes niquelados nº 4/0, produzido em arame de aço, Cx. com 50 Und.	CHAPARRAU	Cx.	535	R$ 1,68	R$ 898,80
54	Clipes niquelados nº 6/0, produzido em arame de aço, Cx. com 100 Und.	CHAPARRAU	Cx.	531	R$ 5,60	R$ 2.973,60
55	Clipes niquelados nº 8/0, produzido em arame de aço, Cx. com 100 Und.	CHAPARRAU	Cx.	510	R$ 3,22	R$ 1.642,20
56	Cola Branca para papel 90g, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. c/12 unidade.	GR QUIMICA	Cx.	72	R$ 15,96	R$ 1.149,12
57	COLA INSTANTANEA MULTIUSO . Und.	JOCAR OFFICE	Und.	360	R$ 11,05	R$ 3.978,00
58	Colchete de aço metálico nº07 caixa com 72 Und.	CHAPARRAU	Cx.	56	R$ 4,22	R$ 236,32
59	Colchete de aço metálico nº10 caixa com 72 Und.	CHAPARRAU	Cx.	56	R$ 4,91	R$ 274,96
60	Colchete de aço metálico nº12 caixa com 72 Und.	CHAPARRAU	Cx.	243	R$ 6,93	R$ 1.683,99
61	Colchete de aço metálico nº15 caixa com 72 Und.	CHAPARRAU	Cx.	232	R$ 11,47	R$ 2.661,04
62	Copo descartável, polietileno, branco leitoso, 200 ml, para água, suco ou refrigerante.	TOTALPLAST	Pc.	9876	R$ 3,43	R$ 33.874,68
63	Copo descartável, polietileno, branco leitoso, 300 ml, para água, suco ou refrigerante.	TOTALPLAST	Pc.	1053	R$ 6,76	R$ 7.118,28
66	Crachás transparentes, presilhas fixa 7x10 cm	ACP	Und.	2221	R$ 0,99	R$ 2.198,79
67	Dispenser em acrílico e inox para copos de 300ml descartáveis.	GLOBO	Und.	80	R$ 34,99	R$ 2.799,20
68	E.V.A comum (40 x 50) na cor amarela	BRW	Folha	173	R$ 3,35	R$ 579,55
69	E.V.A comum (40 x 50) na cor azul	BRW	Folha	173	R$ 1,30	R$ 224,90
71	E.V.A comum (40 x 50) na cor lilás	BRW	Folha	173	R$ 1,28	R$ 221,44
72	E.V.A comum (40 x 50) na cor rosa	BRW	Folha	173	R$ 1,29	R$ 223,17
73	E.V.A comum (40 x 50) na cor vermelha	BRW	Folha	173	R$ 1,30	R$ 224,90
74	Elástico amarelo nº 18. Pacote com 100 gramas.	RED BOR	Pct.	87	R$ 2,62	R$ 227,94
75	Envelope Kraft Pardo Grande 22,90x32,4 - 100 Und.	RELUC ENVELOPES	Cx.	125	R$ 18,52	R$ 2.315,00
76	Envelope Kraft Pardo Médio 17,6x25 - com 100 Und.	RELUC ENVELOPES	Cx.	74	R$ 25,00	R$ 1.850,00
77	Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40sk. Caixa com 250 Und.	RELUC ENVELOPES	Cx.	58	R$ 45,68	R$ 2.649,44
79	Estilete Largo 18mm Cabo Plástico	BRW	Und.	257	R$ 6,11	R$ 1.570,27
80	Etiqueta adesiva pequena para preço rolo com 1000 Und.	POLIFIX	ROLO	51	R$ 6,83	R$ 348,33
81	EVA COM GLITTER COR AMARELO. Und. - 40X60	BRW	Folha	410	R$ 4,29	R$ 1.758,90
82	EVA COM GLITTER COR AZUL ESCURO. Und. - 40X60	BRW	Folha	110	R$ 7,77	R$ 854,70
83	EVA COM GLITTER COR PRETO. UND - 40X60	BRW	Folha	110	R$ 4,70	R$ 517,00
84	EVA COM GLITTER COR VERDE. UND – 40X60	BRW	Folha	110	R$ 4,86	R$ 534,60
85	EVA COM GLITTER COR VERMELHO. UND - 40X60	BRW	Folha	110	R$ 4,86	R$ 534,60
86	EVA COR ALARANJADO LISO. UND - 40X60	BRW	Folha	330	R$ 1,31	R$ 432,30
87	EVA COR AZUL ESCURO LISO. UND - 40X60	BRW	Folha	630	R$ 1,31	R$ 825,30
90	EVA COR MARROM LISO. UND - 40X60	BRW	Folha	660	R$ 1,31	R$ 864,60
91	EVA COR PRETO LISO. UND - 40X60	BRW	Folha	330	R$ 1,31	R$ 432,30
92	EVA COR ROSA LISO. UND - 40X60	BRW	Folha	630	R$ 1,31	R$ 825,30
95	EVA COR VERDE ESCURO LISO. UND - 40X60	BRW	Folha	330	R$ 1,31	R$ 432,30
96	EVA COR VERMELHA LISO. UND - 40X60	BRW	Folha	630	R$ 1,31	R$ 825,30
97	Extrator de grampos espátula zincado	BRW	Und.	1584	R$ 0,79	R$ 1.251,36
98	Filtro de papel para café, tamanho 102, com 30 unidades.	BRASILEIRO	Cx.	235	R$ 3,71	R$ 871,85
99	Filtro de papel para café, tamanho 103, com 30 unidades	BRASILEIRO	Cx.	120	R$ 3,74	R$ 448,80
100	Fita Adesiva à Base de Polipropileno - Transparente - 48mm x 50m, embalagem individual.	EUROCEL	Und.	596	R$ 3,08	R$ 1.835,68
102	FITA DUPLA FACE SUPER FINA 12MM X 30 METROS	CELTA	Und.	20	R$ 5,65	R$ 113,00
103	Fita dupla face transparente adesivo acrílico, Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. 24mm x 30m.	CELTA	Und.	30	R$ 17,63	R$ 528,90
105	Garrafa térmica de 1,8 litros formato redondo, revestida em aço inox, tampa acoplada, Dimensões aproximadas (L x A x P): 36 x 08 x 08 cm.	INVICTA	Und.	12	R$ 204,41	R$ 2.452,92
106	Grampeador de mesa 26/6 20 fl médio	BRW	Und.	270	R$ 10,13	R$ 2.735,10
108	Grampeador de Pressão - 106	ROCAMA	Und.	20	R$ 98,95	R$ 1.979,00
109	Grampo 23/8 galvanizado caixa c/5000 Und.	BRW	Und.	30	R$ 16,60	R$ 498,00

110	Grampo 26/6 galvanizado caixa c/5000 Und.	**BRW**	Cx.	367	**R$ 3,80**	**R$ 1.394,60**
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106 cx.3000 unids.	**BACCHI**	Cx.	82	**R$ 15,03**	**R$ 1.232,46**
112	Grampo plástico branco ou preto para pasta suspensa pct com 50 unidades	**DELLO**	Pct.	65	**R$ 9,06**	**R$ 588,90**
115	KIT DE TINTAS PARA PINTURA FACIAL INFANTIL, PESO LÍQ: 12g, tamanho:3x6.8 cm	**COLOR MAKE**	Und.	30	**R$ 17,09**	**R$ 512,70**
116	KIT PINCÉIS PARA PINTURA FACIAL INFANTIL	**COLOR MAKE**	Und.	20	**R$ 20,49**	**R$ 409,80**
119	Lápis preto, material corpo de madeira, formato nº2 cx. com 50 unidades.	**BRW**	Cx.	90	**R$ 21,00**	**R$ 1.890,00**
120	Livro Ata sem margem, numerado, 200 Folhas, Dimensões: 20,6 x 30 cm, tamanho A4	**SÃO DOMINGOS**	Und.	335	**R$ 19,58**	**R$ 6.559,30**
121	Livro de protocolo 1/4 com 100 FLS	**SÃO DOMINGOS**	Und.	246	**R$ 13,02**	**R$ 3.202,92**
122	Marca texto formato triangular ergonômico na cor amarelo caixa c/12 Unidades	**BRW**	Cx.	84	**R$ 17,16**	**R$ 1.441,44**
123	Marca texto formato triangular ergonômico na cor verde claro caixa c/12 Und.	**BRW**	Cx.	83	**R$ 12,55**	**R$ 1.041,65**
124	Marca texto triangular ergonômico na cor Rosa caixa c/12 Und.	**BRW**	Cx.	80	**R$ 12,56**	**R$ 1.004,80**
125	Marcador para retroprojetor 2.00mm.	**BRW**	Und.	426	**R$ 2,88**	**R$ 1.226,88**
126	Mídia Virgem CD-R 700MB 52x	**ELGIN**	Und.	343	**R$ 3,35**	**R$ 1.149,05**
128	PAPEL ALMACO C/ PAUTA E MARGEM, RESMA C/400	**OFF PAPER**	Und.	853	**R$ 43,43**	**R$ 37.045,79**
129	Papel carbono azul A4. Caixa com 100 FL	**GRNIAL**	Cx.	74	**R$ 16,08**	**R$ 1.189,92**
130	PAPEL CARTÃO COM BRILHO NA COR AZUL CLARO. PACOTE COM 10 UND - 48X66	**VMP**	Und.	40	**R$ 1,24**	**R$ 49,60**
131	PAPEL CARTÃO COM BRILHO COR ALARANJADA. PACOTE COM 10 UND - 48X66	**VMP**	Und.	40	**R$ 3,37**	**R$ 134,80**
132	PAPEL CARTAO COM BRILHO NA COR AMARELO. PACOTE COM 10 UND 48X66	**VMP**	Und.	40	**R$ 3,47**	**R$ 138,80**
133	PAPEL CARTÃO COM BRILHO NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UND 48X66	**VMP**	Und.	40	**R$ 1,30**	**R$ 52,00**
134	PAPEL CARTÃO COM BRILHO NA COR ROSA. PACOTE COM 10 UND 48X66	**VMP**	Und.	40	**R$ 2,50**	**R$ 100,00**
135	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM ADESIVO DE ÓTIMA QUALIDADE, ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: laminado de PVC autoadesivo e protejido no verso por papel siliconado.	**VMP**	Rolo	10	**R$ 60,00**	**R$ 600,00**
136	Papel Kraft 800x600. (rolos)	**ON PAPER**	Und.	65	**R$ 121,35**	**R$ 7.887,75**
137	Papel pérsico creme A4 180G c/50 folhas	**ACP**	Pct.	82	**R$ 16,80**	**R$ 1.377,60**
138	Papel pérsico na cor rosa A4 180G c/50 folhas	**ACP**	Pct.	82	**R$ 16,80**	**R$ 1.377,60**
139	Pasta a/z lombo largo, tamanho:34,5x8 cm –cartão com espessura de 1,7 mm	**FRAMA**	Und.	1858	**R$ 8,36**	**R$ 15.532,88**
140	Pasta arquivo material plástico 290x290. Material: polionda, Tamanho: ofício, Medidas: 350 x 245 x 55 mm	**ALAPLAST**	Und.	1202	**R$ 2,78**	**R$ 3.341,56**
141	Pasta arquivo, material plástico, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento.	**FRAMA**	Und.	572	**R$ 8,98**	**R$ 5.136,56**
142	PASTA CATÁLOGO (PORTFÓLIO) A4 COM 100 FLS CAPA DURA PRETA	**ACP**	Und.	80	**R$ 29,18**	**R$ 2.334,40**
145	Pasta com elástico polipropileno, na cor azul. Tamanho Ofício.	**ACP**	Und.	442	**R$ 1,58**	**R$ 698,36**
146	Pasta em "L" cristal, Und. Tamanho Ofício	**ACP**	Pct.	500	**R$ 1,93**	**R$ 965,00**
147	Pasta plástica A3 c/alça transparente	**ACP**	Und.	148	**R$ 12,93**	**R$ 1.913,64**
148	PASTA Registrador a/z com rotulo formato A4. Tamanho: 34,5 x 6 cm, Cartão com espessura de 1,7mm, Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico, Cor: preta	**FRAMA**	Und.	312	**R$ 8,98**	**R$ 2.801,76**
149	Pasta registrador a/z preta luxo mola alta 800x800 com visor	**FRAMA**	Und.	272	**R$ 12,94**	**R$ 3.519,68**
150	Pasta sanfona plástica ofício com 31 divisões, de A a Z	**ACP**	Und.	310	**R$ 42,41**	**R$ 13.147,10**
151	Pasta suspensa kraft 170g haste plásticas , Caixa com 50 UM	**FRAMA**	Cx.	172	**R$ 50,81**	**R$ 8.739,32**
153	Perfurador médio em metal, corpo metálico com haste plástica para guia para 2 furos, 60 folhas, em chapa de aço, Pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, Base de fechamento.	**JOCAR OFFICE**	Und.	184	**R$ 55,13**	**R$ 10.143,92**
154	Pincel marcador permanente - azul Und.	**BRW**	Und.	528	**R$ 1,83**	**R$ 966,24**
156	Pincel marcador permanente - vermelho Und.	**BRW**	Und.	372	**R$ 1,27**	**R$ 472,44**
157	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor azul, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	**BRW**	Und.	134	**R$ 1,82**	**R$ 243,88**
159	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor vermelha, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	**BRW**	Und.	103	**R$ 1,84**	**R$ 189,52**
161	PLACA ISOPOR - 1000X500X0,20MM	**ISOESTE**	Und.	20	**R$ 4,54**	**R$ 90,80**
162	Porta Lápis canetas/Clips/Papel Conjunto Triplo injetado em poliestireno Fume.	**WALEU**	Und.	198	**R$ 5,88**	**R$ 1.164,24**
164	Refil para carimbo com 06 dígitos automático, auto-entintados, tamanho 75 x 36 mm	**RADEX**	Und.	64	**R$ 22,25**	**R$ 1.424,00**
167	Refil para carimbo, auto-entintados, tamanho 75 x 36 mm	**WALEU**	Und.	66	**R$ 25,37**	**R$ 1.674,42**
170	Régua Modelo 30cm, alumínio Anodizado, tamanho.: 1,0X300X30mm	**BRW**	Und.	281	**R$ 2,83**	**R$ 795,23**
171	SULFITÃO (A3) 297x420 mm	**CHAMEX**	Pct.	80	**R$ 30,87**	**R$ 2.469,60**
172	Tesoura grande sem ponta, com cabo revestido em plástico e borracha, formato anatômico e resistente. Tamanho 21 cm.	**BRW**	Und.	176	**R$ 5,33**	**R$ 938,08**
174	Tinta Guache 500ml solúvel em água, não tóxica, cor amarela	**ACRILEX**	Und.	7	**R$ 13,99**	**R$ 97,93**
175	Tinta Guache 500ml solúvel em água, não tóxica, cor azul	**ACRILEX**	Und.	7	**R$ 13,99**	**R$ 97,93**
176	Tinta Guache 500ml solúvel em água, não tóxica, cor branca	**ACRILEX**	Und.	7	**R$ 13,99**	**R$ 97,93**
177	Tinta Guache 500ml solúvel em água, não tóxica, cor preta	**ACRILEX**	Und.	7	**R$ 13,99**	**R$ 97,93**
178	Tinta Guache 500ml solúvel em água, não tóxica, cor verde	**ACRILEX**	Und.	7	**R$ 13,99**	**R$ 97,93**
179	Tinta Guache 500ml solúvel em água, não tóxica, cor vermelha	**ACRILEX**	Und.	7	**R$ 13,99**	**R$ 97,93**
181	Tinta para carimbo cor azul Frasco de 40 ml	**JAPAN**	Frasco	192	**R$ 9,48**	**R$ 1.820,16**
182	Tinta para carimbo cor preta. Frasco de 40 ml	**JAPAN**	Frasco	204	**R$ 6,04**	**R$ 1.232,16**
183	Tinta para carimbo cor vermelha. Frasco de 40 ml	**JAPAN**	Frasco	150	**R$ 3,33**	**R$ 499,50**
188	TNT COR LILÁS Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**ACETEC**	Rolo	11	**R$ 105,00**	**R$ 1.155,00**
192	TNT, tecido de fibra sintética, rolo de 50 metros x 1,40.cor pink	**ACETEC**	Rolo	22	**R$ 105,00**	**R$ 2.310,00**
193	TNT, tecido de fibra sintética, rolo de 50 metros x 1,40.cor vermelho	**ACETEC**	Rolo	22	**R$ 105,00**	**R$ 2.310,00**
197	Visor plástico em polipropileno para pastas suspensas. Permite visualização em dois ângulos, com etiqueta branca. Cx com 50 unidades	**DELLO**	Cx.	30	**R$ 11,48**	**R$ 344,40**
TOTAL						**R$ 332.764,89**

LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
32	Cartucho de Toner BLACK - GT-H540A/CE320/210. IMPRESSORA COLOR LASERJET HP . MODELOS CP1215/1515/1518/CM1312MFP/CM1415MFT/CP 1525NN	**CHINAMATE**	Und.	40	**R$ 87,44**	**R$ 3.497,60**
33	Cartucho de Toner AMARELO - CB 542A/CE322A/CF212A YE. IMPRESSORA COLOR LASERJET HP . MODELOS CP1215/1515/1518/CM1312MFP/CM1415MFT/CP 1525NN	**CHINAMATE**	Und.	40	**R$ 149,99**	**R$ 5.999,60**
34	Cartucho de Toner AZUL - CB541A/CE321A/CF211A CY. IMPRESSORA COLOR LASERJET HP . MODELOS CP1215/1515/1518/CM1312MFP/CM1415MFT/CP 1525NN	**CHINAMATE**	Und.	40	**R$ 112,47**	**R$ 4.498,80**
35	Cartucho de Toner Cartridge TN-620/TN-650. Impressora DCP-8080 DN Network.	**CHINAMATE**	Und.	10	**R$ 166,49**	**R$ 1.664,90**
36	Cartucho de Toner CB 436 – (435/285/278A)	**CHINAMATE**	Und.	244	**R$ 38,40**	**R$ 9.369,60**
37	Cartucho de Toner CE505A - HP LASERJET P2035,	**CHINAMATE**	Und.	40	**R$ 124,97**	**R$ 4.998,80**
38	Cartucho de Toner DSI 10/21/30/59 - SAMSUNG - ML 1610/ ML-2010/ ML 2510	**CHINAMATE**	Und.	108	**R$ 73,13**	**R$ 7.898,04**
39	Cartucho de Toner Impres. Laser Jet M1132 MPF	**CHINAMATE**	Und.	90	**R$ 38,81**	**R$ 3.492,90**
40	Cartucho de Toner Impres. Laser Jet M125A MPF	**CHINAMATE**	Und.	120	**R$ 37,36**	**R$ 4.483,20**
41	Cartucho de Toner Impres. SAMSUNG ML1665	**CHINAMATE**	Und.	36	**R$ 60,64**	**R$ 2.183,04**

42	Cartucho de Toner Impres. SAMSUNG ML2165 – D101s	**CHINAMATE**	Und.	47	**R$ 56,99**	**R$ 2.678,53**
43	Cartucho de Toner LaserJet - CARTRIDGE D104 - COMPATÍVEL - ML.1660/1660K/1665/1665K/1666/1661	**CHINAMATE**	Und.	36	**R$ 108,33**	**R$ 3.899,88**
44	Cartucho de Toner MAGENTA - GT - H543A/CE323/213. IMPRESSORA COLOR LASERJET HP . MODELOS CP1215/1515/1518/CM1312MFP/CM1415MFT/CP 1525NN	**CHINAMATE**	Und.	40	**R$ 59,49**	**R$ 2.379,60**
45	Cartucho de Toner S1043S - SAMSUNG ML 1666/1660/1661/1665/SCX3201/3206	**CHINAMATE**	Und.	36	**R$ 59,55**	**R$ 2.143,80**
46	Cartucho Impressora HP Laser 35A	**CHINAMATE**	Und.	4	**R$ 36,49**	**R$ 145,96**
47	Cartucho Impressora HP Laser Jet M1120 MFP.	**CHINAMATE**	Und.	34	**R$ 33,49**	**R$ 1.138,66**
48	Cartucho Impressora HP Laser 55A Preto - CE255AB	**CHINAMATE**	Und.	4	**R$ 92,06**	**R$ 368,24**
50	Cartucho Impressora Samsung M2161 – D101S	**CHINAMATE**	Und.	10	**R$ 55,89**	**R$ 558,90**
152	Pen Drive 16GB Usb 2.0	**MULTILASER**	Und.	288	**R$ 35,67**	**R$ 10.272,96**
194	Toner CE505A	**CHINAMATE**	Und.	40	**R$ 42,49**	**R$ 1.699,60**
195	Toner MLT D101S SAMSUNG SCX 3404,	**CHINAMATE**	Und.	20	**R$ 49,99**	**R$ 999,80**
196	Toner MLT D104S SAMSUNG ML 1165	**CHINAMATE**	Und.	20	**R$ 49,99**	**R$ 999,80**
TOTAL						**R$ 75.372,21**

COMERCIAL TORRES EIRELI -EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
4	Apontador de lápis metálico 340x340. 18 Kb	**LEO E LEO**	Und.	221	**R$ 0,79**	**R$ 174,59**
5	Apontador sortidos em plástico, Com lâmina de aço temperado especial, com depósito.	**LEO E LEO**	Und.	269	**R$ 1,48**	**R$ 398,12**
6	Barbante 8 fios 100% algodão c/305 mts. (Rolo)	**BANDEIRANTES**	Rolo	44	**R$ 11,69**	**R$ 514,36**
10	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, TIPO REMOVÍVEL.	**LEO E LEO**	Und.	1744	**R$ 2,23**	**R$ 3.889,12**
28	Cartolina simples na cor amarela 600x600	**SANTANA**	Und.	261	**R$ 0,57**	**R$ 148,77**
29	Cartolina simples na cor azul 600x600	**SANTANA**	Und.	261	**R$ 2,68**	**R$ 699,48**
30	Cartolina simples na cor branco 600x600	**SANTANA**	Und.	261	**R$ 2,10**	**R$ 548,10**
31	Cartolina simples na cor rosa 600x600	**SANTANA**	Und.	261	**R$ 0,53**	**R$ 138,33**
64	Copos descartáveis em poliestireno Atóxico, 50ml pacote com 100 unidades.	**CRISTALCOPO**	Pct.	3469	**R$ 1,36**	**R$ 4.717,84**
65	Corretivo a base d´agua frasco com 18 ml caixa c/12 Und.	**DELTA**	Cx.	159	**R$ 10,48**	**R$ 1.666,32**
70	E.V.A comum (40 x 50) na cor branca	**LEO E LEO**	Folha	173	**R$ 1,32**	**R$ 228,36**
88	EVA COR BEGE CLARO LISO. UND - 40X60	**LEO E LEO**	Folha	330	**R$ 1,31**	**R$ 432,30**
89	EVA COR BRANCA LISO. UND - 40X60	**LEO E LEO**	Folha	630	**R$ 1,31**	**R$ 825,30**
93	EVA COR ROXO LISO. UND - 40X60	**LEO E LEO**	Folha	330	**R$ 1,31**	**R$ 432,30**
94	EVA COR VERDE CLARO LISO. UND - 40X60	**LEO E LEO**	Folha	330	**R$ 1,32**	**R$ 435,60**
101	Fita Adesiva Crepe 18mm x 50m 1 Rolo	**ADELBRAS**	Und.	466	**R$ 2,09**	**R$ 973,94**
104	Flanela em algodão – tamanho 30 x 50 cm	**MC FLANELA**	Und.	40	**R$ 1,06**	**R$ 42,40**
107	Grampeador grande de mesa profissional para 100 folhas	**BRW**	Und.	26	**R$ 41,29**	**R$ 1.073,54**
113	Grampo trilho plástico transparente para 600fls, Pct. 50 Und.	**BRW**	Pct.	128	**R$ 7,68**	**R$ 983,04**
114	Hidrocor grande cx com 12, ponta macia e resistente, rinta lavável não toxica	**LEO E LEO**	Cx.	63	**R$ 2,49**	**R$ 156,87**
117	Lápis de cera grosso cx. com 12 cores, formato anatômico, não tóxico.	**KOALA**	Cx.	76	**R$ 1,89**	**R$ 143,64**
118	Lápis de cor grande cv com 12 cores, Produzido em madeira de manejo florestal, atóxico, dimensões aprox. da embalagem (24 x 10)cm (AxL)	**SERELEPE**	Cx.	33	**R$ 0,96**	**R$ 31,68**
127	Papel A4 - resma com 500 Folhas	**REPORT**	Und.	5522	**R$ 13,76**	**R$ 75.982,72**
143	PASTA COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, PP, 20MM. CONFECCIONADA EM PLASTICO PP RESISTENTE, ABAS LATERAIS E DIMENSÕES DE 33X245X20MM	**POLIBRAS**	Und.	624	**R$ 1,18**	**R$ 736,32**
144	Pasta com aba e elástico, tamanho Ofício, PP, 40 mm. Confeccionada em plástico PP resistente, abas laterais, e dimensões de 335x245x30 mm.	**POLIBRAS**	Und.	543	**R$ 1,18**	**R$ 640,74**
158	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor preta, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	**BRW**	Und.	111	**R$ 2,61**	**R$ 289,71**
160	Pistola profissional para bastão cola quente grossa	**CLASSE**	Und.	125	**R$ 20,80**	**R$ 2.600,00**
163	Prancheta poliestireno ofício cristal; Feito em poliestireno;	**WALEU**	Und.	263	**R$ 13,30**	**R$ 3.497,90**
168	Régua em acrilico 30cm	**WALEU**	Und.	115	**R$ 1,46**	**R$ 167,90**
169	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível. Pct com 10 Und.	**WALEU**	Pct.	6	**R$ 18,33**	**R$ 109,98**
173	Tesoura pequena sem ponta, com cabo revestido em plástico e borracha, formato anatômico e resistente. Tamanho 13 cm.	**BRW**	Und.	120	**R$ 4,00**	**R$ 480,00**
180	Tinta Guache cx com 6 unidades de 15ml, não tóxica	**KOALA**	Cx.	4	**R$ 12,50**	**R$ 50,00**
184	TNT COR AMARELO Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**SANTA FÉ**	Rolo	33	**R$ 248,48**	**R$ 8.199,84**
185	TNT COR AZUL Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**SANTA FÉ**	Rolo	33	**R$ 84,84**	**R$ 2.799,72**
186	TNT COR AZUL ROYAL Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**SANTA FÉ**	Rolo	11	**R$ 69,35**	**R$ 762,85**
187	TNT COR BRANCO Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**SANTA FÉ**	Rolo	33	**R$ 71,15**	**R$ 2.347,95**
189	TNT COR PRETO Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**SANTA FÉ**	Rolo	11	**R$ 71,15**	**R$ 782,65**
190	TNT COR ROXO Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**SANTA FÉ**	Rolo	11	**R$ 71,15**	**R$ 782,65**
191	TNT COR VERDE Largura: rolo de 1,40 m x 50 metros	**SANTA FÉ**	Rolo	33	**R$ 71,15**	**R$ 2.347,95**
TOTAL						**R$ 121.232,88**

TOTAL GERAL: **R$ 529.369,98** (Quinhentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.
O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 08 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 03 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 06 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 3.4, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA
15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 08, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:
15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Avenida Tancredo Neves, 1781– Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari-RO – CEP: 76.860-000.**
15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **R$ 529.369,98 (Quinhentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 04 de Julho de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA
Delta Comercio E Serviços EIRELI - EPP
Cnpj: 05.801.999/0001-91

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Comercial Torres EIRELI - EPP
Cnpj: 13.807.868/0001-40

JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Lap Top Informática E Tecnologia LTDA – EPP**,**
Cnpj: 34.770.156/0001-73

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:35F5C976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 203-08/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2018

No 11º dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades dos beneficiários da assistência, que se encontram em situação de emergência ou vulnerabilidade social, em atendimento ao dispositivo da política nacional de assistência social, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

1.1. A aquisição dos materiais fundamentou-se na **Solicitação n.º 243/2018,** conforme elucidação do **Memorando n.º 062/SEMTAS/2018,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 012/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME; CNPJ: 19.634.357/0001-50					
Representante: Cícero Carlos Ribeiro					
Telefone:(69) 3535-3018/3068					
E-mail:Cícero.carlos@madistrib.com.br					
Endereço: Alameda do Ypê, 1740, Setor 01, CEP: 76.870-074, Ariquemes – RO.					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	150	und	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	72,99	10.948,50

Composição de custos:					
Item	Quant.	Descrição	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1.1	02	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Soberano	10,19	20,38
1.2	02	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Concórdia	3,45	6,90
1.3	02	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	Consolata	2,95	5,90
1.4	02	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Avestruz	2,89	5,78
1.5	02	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Premier	5,39	7,18
1.6	01	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Liane	3,98	3,98
1.7	01	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Santa Rosa	4,99	4,99
1.8	01	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Primavera	2,49	2,49
1.9	01	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Joia	4,14	4,14
1.10	01	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Comcafé	9,5	9,50
1.11	01	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Bernardo	1,75	1,75
Exigências: Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho; Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2018**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMTAS, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 012/2018**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 012/2018**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 012/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 012/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 203-08/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 012/2018**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresa vencedora do certame:

Fornecedor:
Inovação Eireli ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Representante:
CÍCERO CARLOS RIBEIRO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:8DDEEC49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.
Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).
Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640

	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lírios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389
	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918
	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva dos Santos	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:15201975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 591 DE 11 DE JULHO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.20.608.0015.1517.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSPAMA
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura

Ação	1517	Aquisição de Colhedora de Grãos
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 123/2018/PGE/ RO, no valor total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);**
pela anulação de dotação no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99**.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 11 de Julho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1517 – Aquisição de Colhedora de Grãos				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Colhedora de Grãos				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**			
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	126.000,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO	
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	
1517 – Aquisição de Colhedora de Grãos	
Aquisição de Colhedora de Grãos	
INDICADOR FÍSICO	Unidade
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**
METAS	**2018**
FÍSICA	01
FINANCEIRA	126.000,00

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:449A2345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Equipamentos de Segurança Individual**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº **380/2018**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os Produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo sistema, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: BONIN & BONIN LTDA-ME
CNPJ: *29.004.099/0001-81*
Representante legal: MATHEUS MORENO DE SOUZA
Endereço: AV: DOIS DE JUNHO N° 2354 B: CENTRO
Cacoal - RO
CONTATO: 69-3441-5906

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	364444	Calçado de proteção tipo botina de couro Tam 40	Par	12	R$ 30,99	371,88	marluvas
2	364443	Calçado de proteção tipo botina de couro Tam 39	Par	6	R$ 30,99	185,94	marluvas
6	364421	Avental de PVC 1,20 m x 70 cm	UNID	50	R$ 6,57	328,50	policap
8	364474	Máscara TFF1 CA 1410 (azul)	UNID	10	R$ 1,42	14,20	alliance
9	364472	Luva de proteção em raspa Tam G	Par	4	R$ 10,92	43,68	gabiluvas
10	364463	Luva de PVC forrada 35 cm Tam M	Par	150	R$ 7,67	1.150,50	volk
11	364470	Luva de PVC s/forro 45 cm Tam G	Par	35	R$ 12,65	442,75	volk
12	364479	Protetor auditivo tipo concha	UNID	4	R$ 11,92	47,68	camper
14	364451	Capa de chuva em PVC Tam M	UNID	50	R$ 21,81	1.090,50	policap
15	364452	Capa de chuva em PVC Tam G	UNID	30	R$ 14,49	434,70	policap
16	364478	Óculos de segurança para proteção (lente incolor)	UNID	100	R$ 4,23	423,00	valeplast
18	376137	Luva de PVC forrada 35 cm Tam P	und	200	R$ 9,39	1.878,00	volk
19	364447	Calçado de proteção tipo botina de couro Tam 42	Par	6	R$ 48,13	288,78	marluvas
20	365424	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 120 ML, CREME, RAPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UNID	240	R$ 14,47	3.472,80	nutriex
TOTAL:							10.172,91

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS:

6.1– A entrega dos Produtos, deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidor das Secretarias.

6.2 – O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

6.3 **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS:

7.1 Local de entrega: O Objetos será entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pimenta

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital , bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos Produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os Materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos MATERIAS, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos Materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Educação e Cultura no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos material sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os Materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos Materiais ;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os Produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os Produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes Produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos Produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos Produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos Materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos Produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos Materiais , relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos Produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos Materiais.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no **Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 029/2018 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 09 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

BONIN & BONIN LTDA-ME
CNPJ: 29.004.099/0001-81

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:89BCB628

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Equipamentos de Segurança Individual**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº **380/2018**.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os Produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo sistema, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: COMERCIAL TS LTDA-ME
CNPJ: *18.666.293/0001-06*
Representante legal: SERGIO PEREIRA DA ROCHA
Endereço: AV.: MARECHAL RONDON N°1390 B: Centro

Ji-Paraná - RO

CONTATO: 69-3423.0823/9.8465.5588

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	364427	Calçado de proteção tipo bota de borracha Tam 36	Par	4	R$ 23,00	92,00	fugiwara
4	364429	Calçado de proteção tipo bota de borracha Tam 38	Par	6	R$ 24,00	144,00	fugiwara
5	364431	Calçado de proteção tipo bota de borracha Tam 40	Par	4	R$ 23,00	92,00	fugiwara
17	376136	Calçado de proteção tipo bota de borracha Tam 34	unid	6	R$ 41,20	247,20	fugiwara
					TOTAL:	575,20	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS:
6.1– A entrega dos Produtos, deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidor das Secretarias.
6.2 – O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

6.3 **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS:
7.1 Local de entrega: O Objetos será entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pimenta
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital , bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos Produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os Materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos MATERIAS, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos Materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Educação e Cultura no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos material sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os Materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos Materiais;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os Produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os Produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes Produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos Produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos Produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos Materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos Produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos Materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos Produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos Materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no **Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 029/2018 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 09 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

COMERCIAL TS LTDA-ME
CNPJ:18.666.293/0001-06

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1104BAB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 70/2018 SGG.

PORTARIA Nº 70/2018 SGG.
Porto Velho – RO, 06 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00239/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 4 (quatro) diárias, ao servidor abaixo relacionado, que deslocou-se por meio de transporte aéreo a Brasília–DF, para participar de audiências no Ministério da Defesa, e Ministério de Tecnologia e Comunicações, e reunião com parlamentares para tratar de assuntos de interesse do município. No período de 18 a 21 de junho de 2018.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Guilherme Erse Moreira Mendes	302571	472.367 - SSP- RO	Assessor de Politica Governamental	04	R$478,71	R$1.914,84

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CB560BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 73/2018 SGG.

PORTARIA Nº 73/2018 SGG.
Porto Velho – RO, 09 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00257/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 01 (uma) diária, aos servidores abaixo relacionados, que deslocaram-se por meio de transporte oficial ao distrito de União Bandeirantes, com o objetivo de conduzir e acompanhar o Exmo Senhor Prefeito de Porto Velho no lançamento do mutirão de limpeza realizado pela Semusb, no dia 09 de dezembro de 2017.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Eduardo Siqueira da Silva	296716	312.255 SSP/RO	Assessor Militar	01	R$144,19	R$144,19
Francisco das Chagas Braga de Oliveira	296633	777.221 SSP/RO	Assessor Militar	01	R$144,19	R$144,19
Salveliano Mendoça Pereira	295552	381638 SSP/RO	Assessor Militar	01	R$144,19	R$144,19

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32148A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO IMEDIATA DE NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/PMSLDO/2018
CONTRATAÇÃO DENUTRICIONISTA 20 HORAS SEMANAIS.
A Prefeitura do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, através do Prefeito Municipal o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, a vista do PROCESSO INTERNO nº 002/2018 e com base na Lei Complementar nº055/2010 e suas alterações faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio de análise de currículos, visando contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Santa Luzia D'Oeste, no âmbito da Lei Municipal citada acima, da Lei Orgânica do Município, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento das funções públicas de **NUTRICIONISTA 20 HORAS SEMANAIS**. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Portaria Municipal Nº 077/GP/2018, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

1. OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SEUS PRAZOS

1.1. O cargo público, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e respectivos vencimentos, constam no item 2.1 deste edital.
1.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado pela administração diante de motivação da necessidade.
1.3. O cargo público possuirá regime jurídico celetista com consolidação das leis do Trabalho – CLT através de contrato temporário de trabalho.
1.4. A validade do referido Edital será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos seguintes cargos e respectivas remunerações:

Item	Vagas	Vaga Deficiente	Cargo	Requisitos	Vencimento R$	Jornada de Trabalho	Lotação
I	01 Contratação Imediata	0 (ZERO)	Nutricionista	Nível Superior completo graduação em nutrição.	1.200,00 + Auxílio Alimentação	20h Semanais	Secretaria Municipal de Educação – atender às Escolas Municipais.

2.2. O (a) **nutricionista** será contratado (a) de imediato pela secretaria municipal de educação, com objetivo de atender todas às Escolas Municipais.
2.3. As convocações serão devidamente publicadas em meio de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
2.4. O (a) **nutricionista** deverá exercer suas atividade no âmbito das escolas municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS
3.1. A inscrição dos candidatos deverá ser presencial e efetuada no **setor de Recursos Humanos** desta prefeitura localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira nº1730 bairro centro, neste município.
3.2. **As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 16/07 à 18/07/2018, das 07h00minh às 13h00minh no endereço mencionada no item 3.1.**
3.3. Não será cobrado taxa de inscrição.
3.4. Somente será aceita a inscrição presencial, desta forma sendo vedada a inscrição condicional, a intempestiva, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou qualquer meio eletrônico.
3.5. O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:
I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;
II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - gozar de boa saúde física e mental;
VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
VII - ter nível de superior graduação em nutrição.
3.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
3.7. São requisitos obrigatórios para a inscrição:
3.7.1. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO constante no ANEXO II e a RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM LACRADOS NO**

ENVELOPE constante no ANEXO III, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório:
a) Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado.
d) Certificado ou Declaração de Término do curso de ensino superior com graduação em nutrição com o histórico**.**
h) Demais documentos comprobatórios e certificados para avaliação de currículos e títulos como consta tabela de pontos no item 5.2 deste edital de acordo com o cargo pretendido.
OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, E DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

3.7.2. Será admitida a inscrição por procuração pública lavrada em cartório. Sendo obrigatório apresentar a cópia acompanhada da via original ou autenticada em cartório.
3.7.3. **A homologação parcial das inscrições** será devidamente publicada em meio de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br até o dia **19/07/2018 até às13h00min** e o candidato que desejar interpor recurso contra a homologação parcial das inscrições deverá fazer entre os dias **20 e 21/07/2018 das 07h00min às 13 horas** conforme modelo de RECURSO no ANEXO IV, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que terá 48h para manifestação, **protocolando os recursos e suas razões no departamento de recursos humanos desta prefeitura**.
3.7.4. **A homologação final das inscrições** será publicada no dia 24/07/2018 após a análise dos eventuais recursos pela comissão, esta que não caberá recurso.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1. No ato da contratação dos classificados no processo seletivo nº 001/2018, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
d) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
f) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
g) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
h) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
i) Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais, expedida

Justiça Estadual; disponíveis no link: http://www.tjro.jus.br
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: http://www.jf.jus.br/cjf/servico
l) Cópia do Registro no Órgão de Classe (quando for o caso)
m) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Pública do Município de Santa Luzia D'Oeste;
n) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO. www.tce.ro.gov.br.
o) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta
Bancária na Agência do Banco do Brasil);
p) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;
q) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de
Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
r) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
s) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo
(Diploma), conforme Edital;
t) Atestado de Saúde física e Ocupacional (A. S. O) para o cargo;
u) Declaração de Bens Patrimoniais;
v) Declaração não cumulação cargos, empregos e funções com horário especificado.

5. DA SELEÇÃO – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
5.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo nº. 518/2018.
5.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo **ANEXO III** e documentação comprobatória do candidato apresentada no ato da inscrição, de acordo com as tabelas a seguir:

A) NUTRICIONISTA - 20 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Diploma do Curso na área específica nutrição reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
II	Diploma ou certificado de conclusão de especialização (pós- graduação) na área de nutrição com carga horária mínima de360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	05 pontos **por certificado**	10 pontos (Máximo 02)
III	Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos **por certificado**	10 pontos (Máximo 01)
IV	Diploma ou certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC.	15 pontos **por certificado**	15 pontos (Máximo 01)
V	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	01 ponto **por certificado**	05 pontos (Máximo 05)
VI	Contrato de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS.	02 ponto por ano cada 12 meses	10 pontos (Máx. 5 anos)
TOTAL DE PONTOS QUE O (A) CANDIDATO (A) PODE ALCANÇAR:			**100 PONTOS**

OBS: No caso de declaração de conclusão da escolaridade, esta deve ser emitida em papel timbrado pela instituição emitente e assinada pelo (a) responsável.
OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, E DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

5.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículos e documentação comprobatória pela comissão específica deste processo seletivo ocorrerá no dia **25/07/2018 à 26/07/2018**, considerando as tabelas apresentadas acima.

6. DA ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.
6.1. Os candidatos que não atingirem no mínimo 50 pontos serão eliminados na análise curricular, devido ao fato de não preencherem os pré-requisitos mínimos para contratação.
6.2. Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
6.3. Usar de falsa identificação pessoal;
6.4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros
6.5. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.
6.6. Do critério de desempate para na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
(I) Possuir maior número de títulos.
(II) Possuir maior tempo de serviço comprovado na área que concorre.
(III) Maior idade, considerando para tal dia, mês e ano;
(IV) Maior número de filhos menores de 21 anos;
(V) Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.

7. DOS RESULTADOS PARCIAIS E RECURSOS
7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o **resultado parcial**, no dia **27/07/2018 até as 13 horas**, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer entre os dias **30 e 31/07/2018 das 07h00min às 13h00min** conforme modelo no ANEXO IV, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que terá 3 dias úteis para manifestação, protocolando os recursos e suas razões no **Departamento de Recursos Humanos** desta prefeitura.
7.3. Findando a correção e a publicação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.
7.4. Se mantido o indeferimento da i nscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.5. Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.
7.6. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A classificação definitiva dos candidatos do processo seletivo simplificado será homologada e divulgada ate às **13h00min do dia 03/08/2018** no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.
8.3 Do resultado definitivo, não caberão qualquer outro recurso administrativo ou pedido de revisão.
8.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
9.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, após a publicação do resultado final dos classificados.
9.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissional especializado de saúde e demais requisitos do item 4.
9.4 O prazo do contrato de trabalho será de 12 (meses), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
9.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer ao Setor de RH desta prefeitura no prazo de até 10 dias, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.
9.7 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), a não apresentação do item mencionado, acarretará em indeferimento da contratação, por conseqüência será convocado/contratado o próximo classificado.
9.8 A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Competem ao profissional contratado as atribuições constantes da
Lei Municipal nº. 055/2010.
10.2. Descrições das referidas atribuições **no Anexo I** deste.

11. DA RESCISÃO
11.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:
I - pelo término do prazo contratual;
II - pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
III - quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
V - quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
VI - no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
VII - quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
VIII - por iniciativa do contratado.
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.
§ 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.
§ 3º No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.
§ 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.
11.2 As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão reguladas pelo Regime Geral de Previdência Social vigente da administração.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O processo seletivo que trata esse edital será por doze meses a contar da publicação da homologação final.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou Manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
13.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.
13.4- Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 05 (cinco) anos a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, será enviado para o arquivo "morto", devendo ser mantidos pelo período que entender necessário pela Administração Pública.
13.5 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
13.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
13.10 O edital do Processo Seletivo estará disponível no sítio deste Município através da url: www.santaluzia.ro.gov.br sendo de responsabilidade do candidato o acesso e leitura integral, para ciência das exigências.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 09 de Julho de 2018.

Aprovo o presente na forma da lei.

MARY APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Teste Seletivo Simplificado
Portaria da Comissão 077/GP/2018

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional, educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 002/PMSLDO/2018

Nº DA INSCRISÇÃO:_____ DATA DA INSCRIÇÃO:_____/_____/_____			
(Não preencha estes campos, os mesmos são de responsabilidade da comissão)			
CARGO: Nutricionista 20 horas semanais			
***Nome do Candidato:**			
Sexo: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO		***Data de nascimento:**_____/_____/_____	
RG:		***CPF:**	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	

Informações Adicionais:

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
A inscrição no processo seletivo implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no EDITAL Nº 002/PMSLDO/2018l.
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada do edital n° 002/2018. Declaro também que sou responsável pela documentação contida no envelope lacrado no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

_____
Assinatura do candidato

- -

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** Recebia ficha de inscrição n°_____, do edital n° 002/2018.

Nome do candidato:_____
CARGO: Nutricionista
Assinatura do recebedor _____.

Santa Luzia D'Oeste-RO_____**de** _____**de20**_____**.**

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS À SEREM LACRADOS NO ENVELOPE

NOME:
Nº INSCRISÇÃO:
CARGO: Nutricionista 20 horas semanais

>> FORMAÇÃO PARA O CARGO:
(Curso superior, técnico ou ensino fundamental reconhecido pelo MEC de acordo com o cargo pretendido)

CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
NIVEL SUPERIOR	( ) SIM ( )NÃO	

>> TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
ESPECIALIZAÇÃO MINIMO 360 HORAS	( ) SIM ( )NÃO ( )QTD	
MESTRADO	( ) SIM ( )NÃO	

DOUTORADO	( ) SIM ( )NÃO	

>> EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos.

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
CONTRATO	( ) SIM ( )NÃO	
CARTEIRA DE TRABALHO	( ) SIM ( )NÃO	

>> CURSOS EXTRACURRICULARES (Somente para cargos de Técnico em Saúde Bucal e Nutricionista)
Até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h na área que concorre.

CERTIFICADO(S)	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
CERTIFICADODE CURSOS (MINIMO 40 H)	( ) SIM ( )NÃO ( )QTD	
SOMA TOTAL DOS PONTOS PELA COMISSÃO:		

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS AQUIDECLARADOS.

Santa Luzia do Oeste - RO, _____de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: Nutricionista 20 horas semanais
Nome do Candidato:
CPF do Candidato:
RECURSO RELATIVO À: **( ) HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES ( ) ANÁLISE DE CURRÍCULOS E RESULTADOS.**

FORMULÁRIO DO RECURSO
(CASO NECESSITE MAIS ESPAÇO PODERÁ SER USADO O VERSO DESTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO)
(LEMBRANDO QUE O RECURSO DEVE EXPOR OS FUNDAMENTOS LEGAIS, ESTESDEVEM SER ANEXADOS DOCUMENTOS COMPROBARÓRIOS)

Data protocolo recurso	Assinatura do candidato	Assinatura do recebedor
_____/_____/_____	_____	_____

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:		**Qtde de docs entregue: (_____)**
CPF do candidato:		
Data protocolo recurso	**Assinatura do candidato**	**Assinatura do recebedor**
_____/_____/_____	_____	_____

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

EVENTOS	DATA PREVISTA
Período de Inscrição	16/07 à 18/07/2018 das 07h00min ás 13h00min
Homologação parcial das inscrições	19/07/2018 até as 17h00min
Recebimento de recurso contra homologação das inscrições	20 á 23/07/2018 das 17h00min
Homologação Final das inscrições após julgamento	24/07/2018 até as 13h00min
Análise de currículos pela comissão	25/07 à 26/07/2018 até as 13h00min
Homologação do resultado parcial	27/07/2018 até as 13h00min
Recurso fase a homologação do resultado parcial	30/07 á 31/07/2018 até ás 13h00min
Publicação do resultado final dos recursos e da homologação do resultado final do teste seletivo.	03/08/2018 até á 17h00min

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E6681332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/2018

O **Município de São Miguel do Guaporé - RO**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 056 de 03 de janeiro de 2017**,** torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações, no qual encontra – se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site:www.licitanet.com.br e www.saomiguel.ro.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas.

Onde Sê Le:
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 10.399,50 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	OLEO LUBRIFICANTE PREMIUM DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS, ALCANÇANDO GANHO DE POTÊNCIA DO MOTOR E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, DEVIDO À SUA BAIXA VISCOSIDADE E MENOR ATRITO INTERNO. ALÉM DISSO, OFERECE PROTEÇÃO MÁXIMA NO MOMENTO DA PARTIDA DO MOTOR, REDUZINDO O DESGASTE E AS EMISSÕES DE GASES POLUENTES. CLASSIFICAÇÃO: API SN, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M E CHRYSLER MS6395. VISCOSIDADE: SAE 5W-30	LT	150	35,33	5.299,50
2	OLEO LUBRIFICANTE PREMIUM SEMISSINTÉTICO QUE SUPERA AS ESPECIFICAÇÕES MAIS AVANÇADAS DA CATEGORIA, INCLUSIVE DAS PRINCIPAIS MONTADORAS DE VEÍCULOS. PROPORCIONA EXCELENTE RENDIMENTO DE SEU VEÍCULO E MANTÉM O MOTOR EM MELHORES CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. TESTADO E APROVADO NA FÓRMULA TRUCK, É RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MODELOS DE VEÍCULOS A DIESEL OU QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE ELEVADA SEVERIDADE. CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, ACEA E7/E4-08, MB APPROVAL 228.5, 228.3 (BRASIL), MAN 3277, VOLVO VDS-3, RENAULT RXD/RLD-2, DEUTZ III-05, MTU III, MACK EO-M+, CUMMINS 20078, DETROIT DIESEL 93K215 E GLOBAL DHD-1. VISCOSIDADE: SAE 10W-40	LT	150	34,00	5.100,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: 7.209,90 (sete mil duzentos e nove reais e noventa centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS, ESPECIALMENTE AOS MOTORES A DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS.	LT	150	38,00	5.700,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML	UN	30	22,33	669,90
3	OLEO DEXRON 6 PARA CAMBIO AUTOMATICO E DIRECAO HIDRAULICA	LT	20	42,00	840,00

Leia-se:
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 10.399,50 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	OLEO LUBRIFICANTE PREMIUM DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS, ALCANÇANDO GANHO DE POTÊNCIA DO MOTOR E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, DEVIDO À SUA BAIXA VISCOSIDADE E MENOR ATRITO INTERNO. ALÉM DISSO, OFERECE PROTEÇÃO MÁXIMA NO MOMENTO DA PARTIDA DO MOTOR, REDUZINDO O DESGASTE E AS EMISSÕES DE GASES POLUENTES. CLASSIFICAÇÃO: API SN, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M E CHRYSLER MS6395. VISCOSIDADE: SAE 5W-30. ÓLEO DE 1ª LINHA RECOMENDADOS E HOMOLOGADOS POR UMA DAS MONTADORAS: FORD, WOLKSVAGEM, FIAT, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, MERCEDES.	LT	150	35,33	5.299,50
2	OLEO LUBRIFICANTE PREMIUM SEMISSINTÉTICO QUE SUPERA AS ESPECIFICAÇÕES MAIS AVANÇADAS DA CATEGORIA, INCLUSIVE DAS PRINCIPAIS MONTADORAS DE VEÍCULOS. PROPORCIONA EXCELENTE RENDIMENTO DE SEU VEÍCULO E MANTÉM O MOTOR EM MELHORES CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. TESTADO E APROVADO NA FÓRMULA TRUCK, É RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MODELOS DE VEÍCULOS A DIESEL OU QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE ELEVADA SEVERIDADE. CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, ACEA E7/E4-08, MB APPROVAL 228.5, 228.3 (BRASIL), MAN 3277, VOLVO VDS-3, RENAULT RXD/RLD-2, DEUTZ III-05, MTU III, MACK EO-M+, CUMMINS 20078, DETROIT DIESEL 93K215 E GLOBAL DHD-1. VISCOSIDADE: SAE 10W-40. ÓLEO DE 1ª LINHA RECOMENDADOS E HOMOLOGADOS POR UMA DAS MONTADORAS: FORD, WOLKSVAGEM, FIAT, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, MERCEDES.	LT	150	34,00	5.100,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: 7.209,90 (sete mil duzentos e nove reais e noventa centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS, ESPECIALMENTE AOS MOTORES A DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS. ÓLEO DE 1ª LINHA RECOMENDADOS E HOMOLOGADOS POR UMA DAS MONTADORAS: FORD, WOLKSVAGEM, FIAT, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, MERCEDES.	LT	150	38,00	5.700,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML. FLUIDO DE 1ª LINHA RECOMENDADOS E HOMOLOGADOS POR UMA DAS MONTADORAS: FORD, WOLKSVAGEM, FIAT, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, MERCEDES.	UN	30	22,33	669,90
3	OLEO DEXRON 6 PARA CAMBIO AUTOMATICO E DIRECAO HIDRAULICA. ÓLEO DE 1ª LINHA RECOMENDADOS E HOMOLOGADOS POR UMA DAS MONTADORAS: FORD, WOLKSVAGEM, FIAT, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, MERCEDES.	LT	20	42,00	840,00

As demais disposições permanecem inalteradas.
Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Julho de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B813ADA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - HC SUPRIMENTOS EIRELI

PROCESSO Nº. 597/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 11 DE JULHO DE 2019.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais de Processamento de Dados** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97
ENDEREÇO: RUA: 270, 303 - MEIA PRAIA, ITAPEMA - SC - 88.220-000
NOME DO REPRESENTANTE: VALDOIR ROBERTO COLLI
TELEFONE: (47) 3344-2982 **EMAIL:** hcsuprimentos@hotmail.com

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitario	Total
9	Und	15	Cartucho preto para impressora HP 1516, nº 662	HP	70,00	1.050,00
32	Und	47	Refil de tinta original Epson (t664120) de 70 ml, para reposição de tanque de tinta, cor: preto.	EPSON	55,00	2.585,00
33	Und	21	Refil de tinta original Epson (t664220) de 70 ml, para reposição de tanque de tinta, cor: ciano.	EPSON	55,00	1.155,00
34	Und	42	Refil de tinta original Epson (t664320) de 70 ml, para reposição de tanque de tinta, cor: magenta.	EPSON	55,00	2.310,00
35	Und	42	Refil de tinta original Epson (t664420) de 70 ml, para reposição de tanque de tinta, cor: amarelo.	EPSON	55,00	2.310,00
46	Und	02	Toner (80 a) genuíno, para impressora hp laser jet pro400 m401n	HP	517,80	1.035,60
59	Und	17	Kit Refil de tinta de 01 litro, para reposição de tanque de tinta, nas cores: preta, ciano, magenta, amarelo.	MASTER	130,00	2.210,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.655,60						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2018-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;

4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 597/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço

HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7C7578A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME

PROCESSO Nº. 597/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 11 DE JULHO DE 2019.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.

4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais de Processamento de Dados** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ: 17.297.963/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA , 4.170 - NOVO HORIZONTE, URUPÁ - RO - 76.929-000
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA CORREA E SILVA
TELEFONE: (69)3413-2470, **EMAIL:** imperiumcomercioservico@hotmail.com

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitario	Total
3	Und	12	Apoio descanso argonômico para pés	Multilaser	94,47	1.133,64
4	Und	26	Bateria de lítio 3v (cr2032)	Lenk	1,65	42,90
8	Und	15	Cartucho colorido para impressora HP 1516, nº 662	Premium	63,32	949,80
10	Und	14	Conector RJ45, pacote com 100 unidades.	RJ	20,00	280,00
19	Und	15	HD SSD capacidade de armazenamento de 240gb, velocidade de transferência de dados de 6 gbps, memória cache de 64 mb, conexões sata, com garantia mínima de 01 ano. marca de referência: kingston.	Seagate	420,00	6.300,00
21	Und	31	Hd externo, usb, mínimo 500 gb.	Seagate	275,00	8.525,00
26	Und	05	Monitor tela led 22 polegadas, (com giro de 90° que facilita leitura), com base ajustável, com 02 portas usb, 01 porta vga, 01 porta dvi.	Philipes	700,00	3.500,00
48	Und	63	Toner (85 a) genuíno para impressora hp laser jet m1132	HP	194,00	12.222,00
49	Und	06	Toner (mlt d305l) genuíno para impressora Samsung ml 3750nd	Sansumg	397,00	2.382,00
52	Und	04	Tonner (128ª) genuíno p/ impressora hp laser jet procm1415fn color mfpce323a (cor magenta).	HP	256,00	1.024,00
58	Und	02	Toner (105 L) genuíno para impressora Samsung SCX-4623	Sansumg	298,50	597,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.956,34						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2018-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 597/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço

IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ: 17.297.963/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:8CF3EC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

PROCESSO Nº. 597/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 11 DE JULHO DE 2019.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais de Processamento de Dados** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
ENDEREÇO: CANAÃ. , 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO - 76.870-140
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE APARECIDO BERNARDINELI
TELEFONE: (69)3535-3034, **EMAIL:** laptoplicitacoes@gmail.com

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitario	Total
1	Und	10	Abraçadeira de velcro de no mínimo 16mm de largura.	Cablix Velcro	15,20	152,00
5	Und	11	Cabo de rede, caixa com 305 metros interno, categoria 5	Mymax Cat5e	307,90	3386,90
6	Und	16	Cabo USB 2.0 para impressoras	Multilaser	13,60	217,60
14	Und	10	Filtro de linha com fusível. 08 tomadas	Rcg Slim 8	70,54	705,40
15	Und	11	Fonte atx 230 wats	Multilaser Ga114	79,86	878,46
18	Und	35	Fonte para computador mínimo 300w	Multilaser Ga114	102,00	3570,00
20	Und	05	Hd externo, portátil 01 tb, usb 3.0, com compatibilidade com 2.0	Seagate Expansion	329,86	1649,30
23	Und	03	HD Sata 01 tb	St1000	293,44	880,32
24	Und	09	Hub usb 2.0 com 04 portas (extensor usb)	Seagate St1000	91,42	822,78
25	Und	42	Kit teclado e mouse sem fio wireless, teclado tipo padrão, mouse tipo scroll, incluso: 01 receptor USB, 01 estensor USB, 02 pilhas alcalinas AAA (teclado) e 02 AA (mouse).	Smart St4	145,83	6124,86
28	Und	60	Pen drive com capacidade de armazenamento de 08 gb, sistema operacional: Windows, com no mínimo 02 anos de garantia.	Maxprint 6011301	26,96	1617,60
30	Und	15	Placa de rede ethernet 10/100 mpbs, conexão lote pci, categoria 5/6, compatível com padrão de cabeamento cat-5/6 utp. Com entrada para rj45	Multilaser Twist 8gb	66,44	996,60
31	Und	46	Pó para recarregar tonner de impressoras, 1kg	Maxprint 68201	73,33	3373,18
36	Und	18	Roteador wireless 300mbps, padrões iee802.11g e 802.11 ieee 802.3, com mínimo de 04 portas lan e 01 wan, acompanhado de antena de no mínimo 5dbi e fonte de alimentação bivolt.	High Fusion 1kg	127,13	2288,34
37	Und	18	Switch 08 portas, 10/100 mpbs, alimentação 110/220 volts	Tp Link Tl-Sf1008d	78,79	1418,22
39	Und	111	Teclado padrão, USB, cor preta e prata, cabo USB.	Maxprint 60814-	24,00	2664,00
40	Und	02	Toner (106r02778) genuíno para impressora xerox work centre 3225	Xerox 106r02778	397,91	795,82
41	Und	02	Toner (106r02182) genuíno para impressora xerox work centre 3045	Xerox 106r02182	348,95	697,90
42	Und	02	Toner (126ª) genuíno para impressora hp laser cp1025, sendo kit com 04 cores: amarelo, magenta, azul e preto	HP 126A KIT 4 CORES	694,00	1.388,00
43	Und	03	Toner (64ª) genuíno para impressora hp laser jet p4014n	HP 64A	566,99	1700,97
45	Und	185	Toner (78A) genuíno para impressora hp laser jet 1536dnf MFP	HP 78A	194,49	35980,65
47	Und	07	Toner (83 a) genuíno, para impressora hp laser jet pro mfp 127fn	HP 83A	344,93	2414,51
50	Und	02	Tonner (128ª) genuíno p/ impressora a hp laser jet procm1415fn color mfpce322a (cor amarela).	HP 128A AMARELO	298,49	596,98
51	Und	04	Tonner (128ª) genuíno p/ impressora hp laser jet procm1415fn color mfpce321a (cor azul).	HP 128A AZUL	309,39	1237,56
53	Und	05	Tonner (128ª) genuíno p/ impressora hp laser jetprocm1415 fn color mfpce320a (cor preta).	HP 128A PRETO	298,49	1492,45
56	Und	14	Tonner para impressora hp 1120 mfp, nº 36ª	HP 36A	349,93	4899,02
57	Und	10	Tonner para impressora HP Lazer P30156 – 55ª	HP 55A	571,94	5719,40
VALOR TOTAL.....R$ 87.668,82						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2018-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 597/2018.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73

TESTEMUNHAS:

Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:05A4F6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

PROCESSO Nº. 597/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 11 DE JULHO DE 2019.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais de Processamento de Dados** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO - 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
TELEFONE: (69) 3521-2853, **EMAIL:** livteixeira@uol.com.br

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitario	Total
12	Und	24	Filtro de linha com fusível. 06 tomadas	Maxprint	34,12	818,88
13	Und	16	Filtro de linha com fusível. 05 tomadas	Maxprint	32,74	523,84
27	Und	114	Mouse óptico, 03 botões, USB (medida aproximada 6x10 cm)	Maxprint	8,72	994,08
54	Und	02	Tonner para impressora hp 1005, nº 35ª	Masterprint	203,12	406,24
55	Und	06	Tonner para impressora HP 1020, nº 12ª	Masterprint	186,58	1.119,48
VALOR TOTAL.....R$ 3.862,52						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2018-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)
365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018.**

A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;

2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 597/2018.**

4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Do Registro De Preço

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:2ADFFFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME

PROCESSO Nº. 597/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 11 DE JULHO DE 2019.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **Materiais de Processamento de Dados** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ: 07.134.028/0001-60
ENDEREÇO: AV: XV DE NOVEMBRO, SALA 1, PRIMEIRO ANDAR, 117 - JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE - RO - 76.920-000
NOME DO REPRESENTANTE: LAURA DÉBORA DA ROCHA
TELEFONE: (69) 3461-2992 **EMAIL:** financeiro@tecmaquinas.com

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitario	Total
22	Und	45	HD Sata para notebook 500 GB.	TOSHIBA	256,25	11.531,25
VALOR TOTAL.....R$ 11.531,25						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2018-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018.**
A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 597/2018.**

4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 11 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ: 07.134.028/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:89DD1B16